Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 07 de Agosto de 2024, Quarta - Feira - **Ano 11 - Nº 2425**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 636 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 37 do Loteamento JARDIM DOM BOSCO – 2ª ETAPA, neste município, de propriedade de MARINO FERNANDES ALVES DANTAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 692.***.***-04:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 01	412,16
Lote 02	424,05
Lote 03	424,05
Lote 04	412,16
Lote 05	576,11
Lote 06	576,11

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 01-06	2.824,64

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.186.143, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 637 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 22 da Quadra 25 do Loteamento VILA OLIVEIRA, neste município, de propriedade de HUVERCINO TELES DA SILVA e Outros, inscrito (a) no CPF/MF nº 767.***.***-20:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 22	472,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 22A	236,165
Lote 22B	236,335

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024186082, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 638, 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 17 e 18 da Quadra 56 do Loteamento RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO - 2º ETAPA, neste município, de propriedade de MATHEUS BASILO DE MATOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 043.***.***-02:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 17	360,10
Lote 18	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 17/18	720,10

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024205519, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 de agosto de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "P" Nº 1739 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), BRENDA WASH SOUZA SANTOS, CPF – 702.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 24/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1740 DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILSON CESAR BERNARDES, CPF – 467.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 31/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1741 DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1678 de 22/07/2024 que trata da exoneração do servidor (a), ANA CAROLINA LOUREIRO, CPF – 750.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
ANA CAROLINA LOUREIRO	750.***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	19/07/2024

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
ANA CAROLINA LOUREIRO	750.***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/07/2024

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1754 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), BRUCE CARRETEIRO DA CRUZ, CPF – 054.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1755 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ISMAEL DE SOUSA MENEZES, CPF – 507.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1757 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), PAULO HENRIQUE ALVES CARDOSO, CPF – 112.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1758 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VINICIUS CRISTINO MELO, CPF –

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

940.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1759 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ROBERTO DA CONCEICAO SANTOS, CPF – 008.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1760 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), YASMIN ISABELLE SILVA MENDES SANTANA, CPF – 018.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1761 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS, CPF – 055.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1762 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LARA CAETANO DE JESUS, CPF – 701.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1763 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ALINA PEREIRA FARIA, CPF – 007.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1764 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ALUISIO MARCOS BORGES, CPF – 001.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR SUPERIOR na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

DECRETO "P" Nº 1780 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Retifica o decreto de N° 1174 de 22/05/2024 que trata da nomeação do senhor (a), NATALYA LEMES DE OLIVEIRA, CPF – 750.***.***-**, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO.

Onde se lê;
NIVEL
AS

Leia- se :
NOME
AJU-1

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1825 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOELMA MARIA DE ARAUJO, CPF – 969.***.***-**, do cargo em comissão de DIRETOR(a) DE PROTEÇÃO BASICA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês agosto de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1828 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILSON PAULA DOS SANTOS, CPF – 828.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE RELACOES PUBLICAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês agosto de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 1829 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ALEX FERREIRA VILLAS BOAS, CPF – 022.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07/08/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" N° 1830 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARCOS BUENO DE BRITO, CPF – 565.***.***-** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO no GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês agosto de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 037 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Certificamos que o presente documento foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município em:

Nomearservidores para GESTOR E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do Artigo 117, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. I – Nomear os servidores para ser Gestor e Fiscal objetivando o Chamamento Público para contratação de cartórios de Aparecida de Goiânia para a lavratura de escrituras públicas de aquisição e transmissão de:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	QUEILA PEREIRA MENEZES GOMES	38222
Fiscal	DALILA ALVES DA SILVA	39038

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº139/2024-SMS.

Aprova as diretrizes para o custeio do complemento da OTOPLASTIA (tratamento cirúrgico não estético da orelha), ofertado para pacientes na rede de saúde privada e/ou filantrópica no Município de Aparecida de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o disposto na legislação vigente, em especial na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8080/90, Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia e;

Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS é financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a importância da cirurgia de OTOPLASTIA para corrigir a proporção, posição ou forma das orelhas;

Considerando a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Aparecida de Goiânia, RESOLVE:

Art. 1º - Garantir, conforme descrito no quadro a seguir, o pagamento complementar para o tratamento cirúrgico não estético da orelha (OTOPLASTIA), realizada nas unidades de saúde contratadas ou conveniadas com Sistema Único de Saúde, para pacientes residentes nesta municipalidade.

EXAME	CÓDIGO	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR DO COMPLEMENTO	VALOR TOTAL
tratamento cirúrgico não estético da orelha (OTOPLASTIA)	04.13.04.023-2	R$ 391,88	R$ 3.909,81	R$ 4.301,69

Art. 3º - Os recursos a que se refere o custeio do complemento descrito nesta portaria serão provenientes de fonte municipal, após conclusão de auditoria que será realizada logos após a competência de execução dos procedimentos e mediante solicitação formal do prestador do serviço.

Art. 4º – As Unidades Prestadoras de Serviços se comprometem a seguir rigorosamente os princípios e diretrizes do SUS no atendimento ao usuário, prezando pelo atendimento humanizado e de boa qualidade.

Art. 5º – Ficará a cargo da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle adotar as medidas necessárias para implantação e cumprimento desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Aparecida de Goiânia, 01 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Saúde Interino

PORTARIA Nº144/2024-GAB/SMS

Aparecida de Goiânia, aos 30 de julho de 2024.

Nomeia a Sra. Fabiana Santana Ariani, servidora pública desta municipalidade, Matrícula nº16.399, portadora do CPF nº716.***.***-**, como Gestora do Processo nº 2024.220.948 e seus Contratos, e; o Sr. Natalino de Souza Santos, servidor público desta municipalidade, Matrícula Funcional nº 4667, portador do CPF nº802.***.***-**, como Fiscal do Processo/Contratos, tudo, referente ao processo administrativo e seus contratos, tendo por objeto à contratação de empresa para Fornecimento de Gases Medicinais, Locação de Equipamentos para Oxigenoterapia, Locação de BIPAP e Locação de CPAP.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, por força do Decreto 'P', nº15, de 04 de Janeiro de 2021, devidamente publicado no DOE nº1547, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor desta Pasta, um pra exercer a função de Gestor contratual e outro a função de Fiscal contratual, referente ao procedimento licitatório para aquisição de produtos de Saúde deste Município, conforme Parecer Jurídico nº3683/2023-PGM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. Fabiana Santana Ariani, servidora pública desta municipalidade, Matrícula nº16.399, portadora do CPF nº 716.***.***-**, como gestora do Processo nº 2024.220.948 e seus Contrato, e Sr. Natalino de Souza Santos, servidor público desta municipalidade, Matrícula Funcional nº 4667, portador do CPF nº 802.***.***-**, como Fiscal do Processo/Contratos, tudo, referente ao processo administrativo e seus Contratos, tendo por objeto à contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais, Locação de Equipamentos para Oxigenoterapia, locação de BIPAP e locação de CPAP, que serão destinados para atender as Unidades de Saúde e os pacientes Home Care, assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) desta Municipalidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE.

Publique-se e cumpra-se.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº:145/2024-GAB/SMS

Aparecida de Goiânia, aos 05 de Agosto de 2024.

Designa a Sra.Ludmila Rosa Faria, CRM 29.203 servidora pública desta municipalidade, como Diretora Técnica da Unidaade de Saúde Ambrosina Coimbra (Upa Buriti Sereno).

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA INTERINO, João Paulo Nascimento Neto, por força do Decreto 'P', nº1.797 de 02 de Agosto de 2024, devidamente publicado no DOE nº2.422, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um diretor/responsável técnico em todas as Unidades de Saúde, conforme com o Decreto nº20.931/1932-CFM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designa a Sra. Ludmila Rosa Faria, CRM 29.203, como Diretora Técnica da Unidade de Saúde Ambrosina Coimbra (Upa Buriti Sereno), tendo por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE, revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a presente.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO NASCIMENTO NETO
Secretário Interino Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº:146/2024-GAB/SMS

Aparecida de Goiânia, aos 05 de Agosto de 2024.

Designa a Sra.Thâmara Oliveira Costa, CRM 28.297 servidora pública desta municipalidade, como Diretora Técnica da Unidaade de Saúde Cais Nova Era.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA INTERINO, João Paulo Nascimento Neto, por força do Decreto 'P', nº1.797 de 02 de Agosto de 2024, devidamente publicado no DOE nº2.422, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um diretor/responsável técnico em todas as Unidades de Saúde, conforme com o Decreto nº20.931/1932-CFM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designa a Sra.Thâmara Oliveira Costa, CRM 28.297, como Diretora Técnica da Unidade de Saúde Cais Nova Era, tendo por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE, revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

presente.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO NASCIMENTO NETO
Secretário Interino Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº:147/2024-GAB/SMS

Aparecida de Goiânia, aos 05 de Agosto de 2024.

Designa o Sr.João Guilherme Lemes Cintra, CRM 31.662 servidor público desta municipalidade, como Diretor Técnico das Unidaades Basicas de Saúde, UBS Bela Vista, UBS Chácara São Pedro, UBS Expansul, UBS Jardim Olímpico, UBS Nova Olinda, UBS ParqueTrindade, UBS Retiro do Bosque, UBS Rosa dos Ventos e UBS Santa Luzia.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA INTERINO, João Paulo Nascimento Neto, por força do Decreto 'P', nº1.797 de 02 de Agosto de 2024, devidamente publicado no DOE nº2.422, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um diretor/responsável técnico em todas as Unidades de Saúde, conforme com o Decreto nº20.931/1932-CFM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designa o Sr.João Guilherme Lemes Cintra, CRM 31.662, como Diretor Técnico das Unidades Basicas de Saúde, UBS Bela Vista, UBS Chácara São Pedro, UBS Expansul, UBS Jardim Olímpico, UBS Nova Olinda, UBS ParqueTrindade, UBS Retiro do Bosque, UBS Rosa dos Ventos e UBS Santa Luzia, tendo por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE, revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a presente.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO NASCIMENTO NETO
Secretário Interino Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 284 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). VERANICE DE FATIMA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §5º da CRFB/88, c/c art. 18, § 1º e Art. 21 da LCM nº. 010/2005, e art. 6º caput da EC nº 41/2003, ao(à) Sr(a). Veranice de Fatima Oliveira, CPF n° 355.512.241-04, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II – CH30, matrícula nº 8047. Lei Municipal nº 2.606/2006 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 21, §§ 1º e 2º da LCM nº. 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo, as seguintes verbas remuneratórias:

I-	Salário	R$ 5.339,13
II-	Adicional de Titularidade (30%)	R$ 1.601,74
III-	Quinquênio (4x5%=20%)	R$ 1.067,82
IV-	Última Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 8.008,69
V-	Provento de Aposentadoria	R$ 8.008,69

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Profissional de Educação
II – CH30 (professor) sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) primeiro dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA "P" Nº 593 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Progredir os servidores (as) municipais ocupantes do cargo de técnico administrativo em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSAO
2023.208.982	Agnaldo Mariano Machado	140	Classe I, padrão 5
2023.208.861	Alzeni Cardoso de Cirqueira	14.952	Classe III, padrão 2
2023.228.925	Cariolano Afonso de Carvalho	4.204	Classe I, padrão 5
2023.209.507	Drakmyller Silva de Oliveira	13.200	Classe IV, padrão único
2023.208.912	Irene Silva Adão	1.243	Classe IV, padrão único
2023.209.505	Ivandenberg Duraes Oliveira	4.192	Classe I, padrão 5
2023.267.901	Iwaldo de Melo Alves Costa	14.576	Classe I, padrão 5
2023.238.007	Lindomar José Camilo	15.500	Classe I, padrão 5
2023.209.511	Lucia Maria de Melo	4.091	Classe I, padrão 5
2023.211.813	Luciomar Marinho Lima	4.189	Classe I, padrão 5
2024.006.570	Luiz Sergio de Deus Carvalho	13.220	Classe II, padrão 2
2023.225.588	Máximo José Alves de Oliveira	5.303	Classe I, padrão 5
2023.276.476	Paula Cristina de Bessa Ferreira Freitas	5.103	Classe IV, padrão único
2023.209.942	Rejane Dias da Silva	5.422	Classe I, padrão 5
2023.209.955	Rogerio Marques da Mota	4.193	Classe I, padrão 5
2023.209.501	Rosangêla Rufina Xavier	15.503	Classe II, padrão 2
2023.211.200	Sirlene Mendes Machado	224	Classe I, padrão 5
2023.208.697	Valquíria Soares da Silva Terra	13.202	Classe I, padrão 5
2023.209.956	Virgínia Lisboa Santos e Lisboa	5.296	Classe I, padrão 5
2023.208.676	Yeda Lopes de Queiroz	15.265	Classe III, padrão 2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA "P" Nº 594 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS ANALISTAS SUPERIORES DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Progredir os servidores (as) municipais ocupantes do cargo de analista superior em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSAO
2023.225.409	Alessandro Andrade Martins de Oliveira	19.632	Classe II, padrão 2
2023.209.100	Carolina Gontijo Guimarães	13.784	Classe III, padrão 2
2023.226.733	Celia Cristina de Carvalho	27.451	Classe I, padrão 5
2023.208.654	Christiany Lopes Ferreira	27.471	Classe II, padrão I
2023.208.912	Danielle Borges Rodrigues	27.448	Classe I, padrão 5
2023.208.822	Diego Ferreira Chaves	27.439	Classe II, padrão 1
2023.267.901	Eliandra Candido Amorim	27.421	Classe I, padrão 5
2023.209.271	Fernanda Furtado da Silva Fernandes	15.724	Classe III, padrão 2
2023.209.129	Janaína de Holanda Camilo	13.581	Classe III, padrão 2
2023.211.813	Larissa Alves de Morais	27.454	Classe I, padrão 5
2023.209.746	Leiciane Dias Pereira	18.438	Classe III, padrão 1
2023.238.275	Patrícia Juliana Costa Lemos	14.946	Classe III, padrão 2
2023.267.538	Renato Mundim	13.994	Classe I, padrão 5
2024.034.823	Claudya Roberta Rodrigues Aronovitch	14.956	Classe III, Padrão 2
2023.233.727	Cristiano Lourenço dos Santos	16.461	Classe III, Padrão 1
2023.225.697	Dilson Luiz Nunes Lima	16.434	Classe III, Padrão 1
2023.237.764	Edna Mendes dos Santos	16.460	Classe I, Padrão 5
2023.209.584	Elen Martins Xavier	15.481	Classe III, Padrão 2
2023.227.167	Eleusa Maria Amaro	37.424	Classe I, Padrão 3
2023.209.872	Emmanuelle Lima Catúlio Toledo	15.198	Classe III, Padrão 2
2024.032.346	Eurico de Sousa Neto	805	Classe IV Padrão Único
2023.225.534	Juliana Abadia da Silva	16.464	Classe III, Padrão 1
2023.211.194	Liliane de Oliveira Pinto Santos	15.332	Classe III, Padrão 2
2023.226.344	Livia Maria Silva	16.480	Classe III, Padrão 1
2023.208.756	Lorrainy Antunes	16.468	Classe III, Padrão 1
2023.226.318	Lucas Ferraz Oliveira da Silva	15.017	Classe II, Padrão 3
2023.208.720	Luciana Luiza Alves	16.469	Classe III, Padrão 1
2024.030.427	Marcos Gentil da Silva	15.463	Classe III, Padrão 2
2024.030.884	Maria Angélica Guimarães	13.972	Classe III, Padrão 2
2023.211.413	Mario Alfredo da Rocha Xavier	13.203	Classe IV Padrão Único
2023.210.810	Marisa Cristina Schuber Travaglia	14.955	Classe III, Padrão 2
2023.233.852	Marlucio Alves Faquim	16.422	Classe III, Padrão 1
2023.212.540	Maykel William A. da Cunha	16.478	Classe III, Padrão 1
2023.225.821	Nélio Oliveira da Silva	16.459	Classe III, Padrão 1
2023.228.388	Odete Ribeiro da Silva	16.508	Classe III, Padrão 1
2023.209.165	Raimundo Gomes da Costa Filho	16.443	Classe III, Padrão 1
2023.225.818	Renato Marcos da Silva	13.302	Classe IV Padrão Único
2023.209.028	Sara Lino Campos	16.435	Classe III, Padrão 1
2023.209.903	Sheila Rosa de Oliveira	16.499	Classe III, Padrão 1
2023.227.673	Suely Laforga	16.505	Classe III, Padrão 1
2023.212.816	Sylvia Helena Davi D. Rodrigues	15.611	Classe III, Padrão 1
2023.213.234	Uesleia Eufrazio Marques	15.308	Classe III, Padrão 2
2023.229.435	Valdeci da Silva	16.493	Classe III, Padrão 1
2024.002.627	Wanderlan Nunes Ramos	6.039	Classe IV Padrão Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA "P" Nº 595 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSAO FUNCIONAL DOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Progredir os servidores municipais ocupantes do cargo de auxiliar administrativo em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSAO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

PORTARIA "P" Nº 596 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSAO FUNCIONAL DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Progredir os servidores (as) municipais ocupantes do cargo de auxiliar de serviços diversos em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PROGRESSAO
2023.209.913	Abadia de Sousa	14.537	Classe I, padrão 5
2023.233.725	Adalman Ricardo de Oliveira	4.212	Classe I, padrão 5
2023.226.653	Adelice Francisca dos Santos	1.096	Classe I, padrão 5
2023.209.582	Adenizia dos Santos Senna	15.245	Classe I, padrão 5
2023.226.873	Alessandra Alves da Silva	906	Classe IV, padrão único
2023.212.557	Alessandra Martins dos Anjos Andrade	16.293	Classe I, padrão 5
2023.226.326	Aline Garcia de Oliveira	15.307	Classe I, padrão 5
2023.212.541	Amauri Guimarães Dutra	14.958	Classe I, padrão 5
2023.225.729	Ana Cristina Santos Bangoim	822	Classe I, padrão 5
2023.233.690	Ana Paula de Castro Lima	16.189	Classe I, padrão 5
2023.208.816	Andrelina Luiza Nunes	276	Classe IV, padrão único
2023.219.768	Anecerindo José de Oliveira	1.014	Classe I, padrão 5
2024.003.056	Anelice Gonçalves dos Anjos	13.294	Classe IV, padrão único
2023.233.724	Ângela Maria de Oliveira Guimarães	354	Classe IV, padrão único
2023.225.704	Antônio Caetano da Silva	16.497	Classe I, padrão 5
2023.225.496	Aparecida Do Carmo Gonçalves	355	Classe IV, padrão único
2023.291.739	Benefrida Maria Sartorato Frazão	16.041	Classe I, padrão 5
2024.034.826	Bruno Faria Roriz	8.512	Classe I, padrão 5
2023.225.994	Cacilda Maria da Silva	7.881	Classe I, padrão 5
2023.211.822	Camila Pereira da Silva	16.040	Classe I, padrão 5
2023.212.520	Catarino Emidio da Silva	1.103	Classe IV, padrão único
2023.226.000	Celia Maria da Silva Santos	15.065	Classe III, padrão 2
2023.225.565	Celina Maria de Jesus	15.062	Classe I, padrão 5
2023.210.384	Celio Vicente da Silveira	14.568	Classe I, padrão 5
2023.226.617	Celma Barbosa da Silva	9.281	Classe I, padrão 5
2023.208.705	Cirileia Ferreira Gomes	977	Classe IV, padrão único
2023.225.589	Claudia Fernandes de Lima	9.194	Classe IV, padrão único
2023.213.229	Cleonice Dias Pessoa	14.982	Classe II, padrão 2
2023.233.687	Cleonice Pinto Barros	13.725	Classe I, padrão 5
2023.226.004	Cristiane Oliveira Barbosa de Sousa	10.592	Classe I, padrão 5
2023.209.747	D'Avila Valeria Alves Garcia do Nascimento	4.184	Classe I, padrão 5
2023.211.706	Dalton Silva Curvo	14.444	Classe III, padrão 2
2023.208.907	Dalva Francisca de Lima	14.825	Classe I, padrão 5
2023.212.829	Danúbia Carrilho Santos	15.134	Classe III , padrão 1
2023.209.935	Darci Pereira Leal	146	Classe I, padrão 5
2023.225.412	Deny Lucia Guiliani Silva	13.789	Classe III, padrão 2
2023.208.810	Devaldo Ferreira de Paula	14.842	Classe III, padrão 2
2023.212.709	Dilce Ribeiro Tobias	11.491	Classe I, padrão 5
2023.226.631	Doralice de Fátima Silva	881	Classe I, padrão 5
2023.244.855	Dorcas de Souza Maciel	10.570	Classe I, padrão 5
2023.209.990	Edilei Cristina Rodrigues de Sousa	10.578	Classe IV, padrão único
2023.209.499	Edilenes Gonçalves Freitas de Queiroz	14.822	Classe I, padrão 5
2023.209.120	Edma Segato de Souza	14.254	Classe I, padrão 5
2023.239.011	Edmar Marques de Souza Ribeiro	9.287	Classe I, padrão 5
2023.212.749	Edna Campos Pereira	11.388	Classe I, padrão 5
2023.226.630	Eduardo Guimarães Dutra	15.004	Classe III, padrão 2
2023.291.716	Emília Marinho Lima Reis	16.037	Classe I, padrão 5
2023.236.567	Erika dos Santos Cardoso	10.566	Classe I, padrão 5
2023.254.575	Fabiana Santana Ariani	16.399	Classe III, padrão 1
2023.244.858	Fabio Ismael de Jesus	1.690	Classe I, padrão 5
2023.210.363	Fátima Lemes de Sales	126	Classe I, padrão 5
2023.211.220	Fernando Pires Maia	16.317	Classe III, padrão 1
2023.210.813	Gideme Pereira de Oliveira Silva	14.224	Classe I, padrão 5
2024.035.199	Gilvania Aparecida Astrol de Araújo	14.527	Classe I, padrão 5
2023.211.746	Hildevania da Silva Parnaiba	7.948	Classe IV, padrão único
2023.209.853	Idelvando Severiano	220	Classe IV, padrão único
2023.212.559	Iolanda Oliveira Lima	13.313	Classe I, padrão 5
2023.209.199	Irene Rodrigues da Silva Negri	285	Classe IV, padrão único
2023.209.906	Jedson de Melo Souza	13.123	Classe IV, padrão único
2023.212.827	Jenaria Alves Araújo	15.130	Classe I, padrão 5
2023.208.767	José Evaristo Mendanha	8.783	Classe IV, padrão único
2023.211.064	Juliana Flausina de Oliveira	11.435	Classe I, padrão 5
2023.239.018	Junior Cesar Alves dos Santos	13.902	Classe III, padrão 2
2023.211.781	Kenya Cristina de Souza Gomes	14.222	Classe I, padrão 5
2023.225.614	Leila Aparecida da Silva Ferreira	11.420	Classe IV, padrão único
2023.212.882	Leila Pereira Issa	14.186	Classe III, padrão 2
2023.225.745	Lourdes Brito da Costa	14.999	Classe I, padrão 5
2024.035.855	Lucelia Alves do Nascimento Dias	16.514	Classe I, padrão 5
2023.227.864	Luci Lopes	1.016	Classe I, padrão 5

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

2023.225.405	Lucia Salvino de Menezes Lacerda	918	Classe I, padrão 5
2023.212.832	Luciana Alves Cardoso	14.385	Classe I, padrão 5
2023.212.538	Lucimeire de Souza Martins	16.498	Classe I, padrão 5
2023.209.513	Luis Nogueira Filho	13.186	Classe I, padrão 5
2023.211.642	Luiz Thiago Bento Ribeiro	15.002	Classe I, padrão 5
2023.228.770	Luzia Helena do Nascimento Rodrigues	1.118	Classe I, padrão 5
2023.209.748	Lyvia Lazara Gonçalves Pacheco	4.721	Classe I, padrão 5
2023.213.380	Marcia Maria da Silva Oliveira	16.294	Classe I, padrão 5
2023.244.785	Marcos José de Oliveira	13.122	Classe I, padrão 5
2023.225.410	Maria Angélica de Jesus	260	Classe I, padrão 5
2023.209.597	Maria Angélica de Oliveira Machado	78	Classe IV, padrão único
2023.225.727	Maria Carolina Cecílio	265	Classe I, padrão 5
2023.225.535	Maria Eni de França Costa	15.131	Classe III, padrão 2
2023.209.391	Maria Helena Ferreira dos Santos	16.412	Classe I, padrão 5
2023.230.110	Maria Ines Ferreira Souza	13.284	Classe I, padrão 5
2023.209.117	Maria Margarete Marques da Silva Neves	15.063	Classe III, padrão 2
2023.209.044	Maria Nilda da Costa Paixão	16.519	Classe III, padrão 1
2023.212.556	Maristela Cristina Pereira	11.523	Classe I, padrão 5,
2023.226.327	Mariz Fernandes Pires Morais	16.223	Classe III, padrão 1
2023.226.317	Marleide de Cassia Freitas	8.468	Classe I, padrão 5
2023.228.244	Marlene Macedo Silva	16.470	Classe I, padrão 5
2023.229.592	Marleth Alves de Oliveira e Souza	13.286	
2023.226.616	Marli Domingos de Mesquita	14.543	Classe I, padrão 5
2023.209.164	Moisés Francisco de França	15.105	Classe I, padrão 5
2023.233.857	Natividade Aparecida Souza Moreira	16.400	Classe III, padrão 2
2023.225.587	Neire Dias Brandão	16.367	Classe I, padrão 5
2023.211.627	Neuza Teodoro da Silva	830	Classe IV, padrão único
2024.003.132	Nivaldo Gonçalves Ferreira	2.632	Classe IV, padrão único
2024.029.935	Noemia Pereira da Silva Teles	5.423	Classe IV, padrão único
2024.030.044	Nubia Ricardo Barbosa	15.319	Classe I, padrão 5
2023.212.558	Nubia Santiago da Silva Monteiro	13.178	Classe IV, padrão único
2023.211.962	Paulo Cesar de Toledo	16.515	Classe I, padrão 5
2023.225.505	Pollyana Xavier dos Santos	14.988	Classe III, padrão 2
2023.225.566	Rafael Antônio da Silva	14.260	Classe I, padrão 5
2023.228.620	Regilene Pereira de Magalhães	13.825	Classe I, padrão 5
2023.226.011	Regina Cleuza Almeida da Silva	15.240	Classe I, padrão 5
2023.226.731	Roberto Pinto Leite	14.443	Classe I, padrão 5
2023.225.502	Roseni Marques Figueiredo	11.486	Classe I, padrão 5
2023.211.029	Rosimeiry Alves dos Santos Batista	92	Classe IV, padrão único
2023.233.731	Sandra Ferreira Braga	16.287	Classe III, padrão 1
2023.212.343	Sandra Marta Bernardes	16.193	Classe I, padrão 5
2023.209.412	Sandra Rejane Coelho Meira	16.046	Classe I, padrão 5
2023.227.725	Selenilda Pereira da Cunha de Sousa	9.304	Classe I, padrão 5
2023.211.226	Sidivan da Silva Leite	14.510	Classe III, padrão 2
2023.209.971	Silvana Guedes de Paiva	14.114	Classe I, padrão 5
2023.211.887	Simei Borges Dorneles	3.895	Classe IV, padrão único
2023.211.767	Sirlene Alves da Silva	10.574	Classe IV, padrão único
2023.225.622	Suelene Gomes Duarte Neves	9.300	Classe I, padrão 5
2023.225.725	Suzana Cristina Alves	238	Classe I, padrão 5
2023.210.986	Tania Aparecida Alves de Freitas	14.944	Classe I, padrão 5
2023.212.811	Valeria Fernandes Ferreira Vilela	460	Classe I, padrão 5
2023.225.605	Vandenilda de Fátima da Silva	11.500	Classe I, padrão 5
2023.211.741	Vania Borges Peixoto	11.393	Classe I, padrão 5
2023.226.615	Vaniz Alves Epifanio	15.498	Classe I, padrão 5
2023.225.499	Vaulenes Holanda Nogueira	16.396	Classe III, padrão 1
2023.226.626	Vilma Lúcia Moreira dos Santos	15.754	Classe I, padrão 5
2023.209.980	Wellington Rodovalho Fonseca	16.363	Classe III, padrão 1
2023.210.541	Wendel Ribeiro Rodrigues	16.297	Classe III, padrão 1
2023.225.595	Wesley Parreira Silva	13.166	Classe I, padrão 5
2023.233.858	Wilian Rodrigues de Carvalho	10.535	Classe I, padrão 5
2023.209.123	Wilma de Fátima da Silva	10.579	Classe IV, padrão único

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA "P" Nº 597 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSAO FUNCIONAL DOS ARTIFICES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Progredir os servidores (as) municipais ocupantes do cargo artífice operacional em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PROGRESSAO
2023.209.993	Carlos Roberto Dourado Cambium	15.188	Classe I, padrão 5

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

2023.244.852	Cristiano do Prado Carvalhães	15.001	Classe III, padrão 2
2023.219.776	Jairo Amaral	314	Classe I, padrão 5
2023.212.555	Luiz Carlos da Fonseca	13.413	Classe IV, padrão Único
2023.228.543	Maurício Procópio Silva	15.153	Classe I, padrão 5
2023.227.923	Obdias Freitas Sales	13.668	Classe I, padrão 5
2023.209.285	Uilton Barbosa de Lima	1.686	Classe I, padrão 5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA "P" Nº 598 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSAO FUNCIONAL DOS MOTORISTAS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Progredir os servidores (as) municipais ocupantes do cargo de motorista em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PROGRESSAO
2024.032.175	Adilson Silva Viana	16.309	Classe III, padrão 2
2023.237.746	Adilson Soares Lira	16.198	Classe I, padrão 5
2023.209.680	Alaires Sales Folha	16.328	Classe III, padrão 1
2023.219.761	Alaor Soares Caetano	976	Classe I, padrão 5
2024.032.532	Anival Alves Pereira	13.268	Classe IV, padrão único
2024.032.538	Anizio Alves Pereira	15.731	Classe III, padrão 2
2023.209.168	Antônio Rocha dos Reis Filho	16.220	Classe I, padrão 5
2023.209.111	Avelino Marinho Sousa	13.254	Classe IV, padrão único
2023.237.063	Carlos Alberto Nunes	16.142	Classe I, padrão 5
2024.032.438	Cícero Aparecido Costa	15.306	Classe III, padrão 2
2023.211.201	Clayton Cesar Silva	15.401	Classe III, padrão 2
2024.027.369	Dourinato Máximo Satiro	15.774	Classe I, padrão 5
2023.244.789	Eliomar Goncalves Borges	13.276	Classe IV, padrão único
2023.233.699	Eugenio Martins dos Anjos	13.297	Classe IV, padrão único
2023.210.101	Glauber Elias Lelis	15.409	Classe III, padrão 2
2023.211.266	Heliton Alves Rodrigues	13.275	Classe I, padrão 5
2024.031.850	Hermino dos Santos Machado	15.727	Classe I, padrão 5
2024.032.217	Hilton Claudio da Silva	13.252	Classe III, padrão 2
2024.032.172	Jair Dias de Oliveira	16.159	Classe III, padrão 2
2023.239.744	Jenisan Naves	15.728	Classe I, padrão 5
2023.213.223	Jesulino Franca Neves	1.167	Classe I, padrão 5
2023.208.933	João Batista Barbosa Sobrinho	16.358	Classe III, padrão 1
2024.032.536	Jodenil Luiz de Souza	1.616	Classe IV, padrão único
2023.229.034	Jose Caldas da Cunha Junior	13.249	Classe III, padrão 1
2024.032.168	José Maria Júlio de Souza	16.308	Classe III, padrão 2
2023.219.780	Jose Sabino Sousa Silva	16.171	Classe I, padrão 5
2023.208.807	Jozino Pedro de Oliveira	164	Classe I, padrão 5
2023.209.020	Leonardo Henrique dos Reis	13.265	Classe I, padrão 5
2024.032.165	Lourivaldo Bispo dos Santos	16.360	Classe III, padrão 2
2023.219.788	Luis Carlos da Silva	321	Classe I, padrão 5
2024.033.018	Marcelo Ribeiro Queiroz	13.267	Classe II, padrão 3
2023.209.131	Marcelo Tanaka	13.295	Classe III, padrão 2
2023.208.765	Marcio Alves de Andrade	13.263	Classe IV, padrão único
2024.027.363	Maurilis Pires Sobrinho	16.289	Classe III, padrão 2
2024.002.655	Nivaldo Vilela Andrade	15.305	Classe I, padrão 5
2024.032.193	Paulo Alves Costa	16.179	Classe II, padrão 3
2024.013.584	Sérgio Moreira dos Santos	15.400	Classe III, padrão 2
2023.225.607	Valdivino de Jesus Ribeiro	16.291	Classe III, padrão 1
2024.032.240	Wado Lemos	16.049	Classe III, padrão 2
2024.032.163	Waldivino Cardoso Rodrigues	16.020	Classe III, padrão 2

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA "P" Nº 599 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A PROGRESSAO FUNCIONAL DOS TRABALHADORES URBANOS DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 218/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Progredir os servidores (as) municipais ocupantes do cargo de trabalhador urbano em suas respectivas CLASSE e PADRÃO, conforme estabelecido no plano de carreira instituído pela Lei Complementar nº 218 de 18 de agosto de 2023, conforme a seguir:

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROGRESSAO
2023.209.170	Adão Alves Paulino	16.995	Classe I, padrão 5
2023.210.547	Adão Pereira de Oliveira	17.409	Classe I, padrão 5
2023.210.666	Ademir Clismar da Silva	16.962	Classe I, padrão 5
2023.210.153	Ademir Vagetti	1.824	Classe IV, padrão único
2023.211.649	Adilson Fernandes da Silva	17.174	Classe III, Padrão 1
2023.219.759	Adilson Gonçalves de Oliveira	3.553	Classe I, padrão 5
2023.212.179	Adimar Pereira Rodrigues	17.157	Classe I, padrão 5
2023.211.482	Ailton Jesus de Abreu	17.430	Classe I, padrão 5

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

2023.212.523	Alan Ambrósio da Silva	17.009	Classe III, Padrão 1
2024.034.810	Alan Kardec dos Santos	17.304	Classe I, padrão 5
2023.212.178	Alberto Ferreira Lopes	13.893	Classe I, padrão 5
2023.208.725	Alice Alves Martins	17.005	Classe I, padrão 5
2023.219.762	Almiran Pereira da Silva	13.478	Classe I, padrão 5
2023.225.820	Alsirene Claudina da Silva	2.061	Classe I, padrão 5
2023.212.177	Amaro Vitorino da Silva	13.543	Classe I, padrão 5
2023.209.397	Ana Carolina da Silva	17.003	Classe I, padrão 5
2023.209.478	Ana Maria Lopes da Costa Neves	17.112	Classe I, padrão 5
2023.226.282	André Luiz dos Santos	1.958	Classe I, padrão 5
2023.211.872	Andrea Alves dos Santos	17.048	Classe III, padrão 1
2023.210.210	Andressa Alves de Assis Lobo	2.262	Classe I, padrão 5
2023.210.719	Anertonio Barbosa de Paes	17.473	Classe I, padrão 5
2023.212.746	Angelita Helena Botelho	13.889	Classe III, padrão 2
2023.210.984	Antônio Alves dos Santos	14.164	Classe I, padrão 5
2023.210.395	Antônio Amilton Vasco	13.617	Classe I, padrão 5
2023.210.393	Antônio Azevedo Araújo	17.139	Classe I, padrão 5
2023.209.997	Antônio da Silva Alves	13.381	Classe I, padrão 5
2023.211.724	Antônio de Sousa	13.455	Classe I, padrão 5
2023.210.098	Antônio Eduardo Rodrigues da Silva	17.429	Classe I, padrão 5
2023.209.851	Antônio Luiz da Silva	13.578	Classe I, padrão 5
2023.209.991	Antônio Marcos Lins Neres	14.239	Classe I, padrão 5
2023.212.756	Antônio Neto Alves Noronha	13.583	Classe I, padrão 5
2023.208.774	Aparecida Antônia de Oliveira	17.001	Classe I, padrão 5
2023.211.191	Aparecido Vismair Batista	14.080	Classe I, padrão 5
2023.212.043	Atanazio Pires Fernandes	14.151	Classe I, padrão 5
2023.212.180	Augusto Oliveira da Silva	17.121	Classe I, padrão 5
2023.211.019	Auxiliadora Pereira Gomes Silva	14.138	Classe I, padrão 5
2023.209.972	Azenilton da Silva Guimarães	14.076	Classe I, padrão 5
2023.225.606	Benedita Dias Siqueira	13.991	Classe I, padrão 5
2023.209.563	Benedito Catarino Coelho	2.024	Classe I, padrão 5
2023.211.490	Benjamim Martins Ferreira	17.414	Classe I, padrão 5
2023.211.888	Brunno Di Moreira Gomes	17.571	Classe I, padrão 5
2023.211.661	Bruno Cassio Monteiro	13.959	Classe I, padrão 5
2023.211.727	Carlos Queiroz da Silva	1.979	Classe I, padrão 5
2023.212.037	Carlos Roberto da Silva	13.493	Classe I, padrão 5
2023.611.678	Celio Antônio de Franca	17.159	Classe I, padrão 5
2023.211.261	Cely Maria do Nascimento	13.946	Classe I, padrão 5
2023.211.685	Cicero Alves Guida	13.469	Classe I, padrão 5
2023.212.181	Claudio Coelho Dias Duarte	13.654	Classe I, padrão 5
2023.211.733	Claudionor Sabino da Silva	13.522	Classe I, padrão 5
2023.211.494	Claurival Marque da Cunha	14.588	Classe I, padrão 5
2023.209.407	Cleber Alexandre Rodrigues de Amorim	17.097	Classe II, padrão 2
2023.211.735	Cleidinaldo Mendes da Rocha	13.486	Classe I, padrão 5
2023.211.783	Cosmo Targino de Oliveira	13.952	Classe I, padrão 5
2023.219.769	Cristoval de Oliveira Pires	13.323	Classe I, padrão 5
2023.212.220	Cynthia de Jesus Souza	17.383	Classe I, padrão 5
2023.211.871	Daltinei do Carmo Gonçalves	14.210	Classe III, padrão 2
2023.211.876	Daniel Candido Pires dos Santos	13.639	Classe I, padrão 5
2023.212.543	Daniel Souza Ferreira	13.892	Classe III, padrão 2
2023.210.636	Davi Rodrigues de Oliveira	17.095	Classe I, padrão 5
2023.209.189	David de Souza	13.335	Classe I, padrão 5
2023.211.262	Delamar de Oliveira	2.369	Classe I, padrão 5
2024.035.936	Delcilia Maria Gonçalves	14.105	Classe I, padrão 5
2023.209.915	Deusmar Rodrigues Teles	13.670	Classe I, padrão 5
2023.212.525	Dirceu de Souza Rocha	17.087	Classe I, padrão 5
2023.212.518	Divina Gonçalves do Prado	13.890	Classe I, padrão 5
2023.210.987	Divina Izidio da Silva Guimarães	2.288	Classe I, padrão 5
2023.212.227	Divino Alves Ferreira	17.069	Classe I, padrão 5
2023.210.732	Divino Belarmino Ramos	14.546	Classe I, padrão 5
2023.211.663	Divino Bema de Almeida	14.172	Classe I, padrão 5
2023.225.467	Divino Ribeiro da Silva	2.148	Classe I, padrão 5
2023.212.232	Domingos Ribeiro da Cunha	13.401	Classe I, padrão 5
2023.210.721	Donizete Semão Ferreira	1.968	Classe I, padrão 5
2023.211.818	Dorcelina Pires de Souza	13.801	Classe I, padrão 5
2023.211.740	Dorival Lourenço Martins	13.546	Classe I, padrão 5
2023.210.212	Eder Batista Heleno	13.370	Classe II, padrão 2
2023.211.861	Ederson Souza Ferreira	17.063	Classe I, padrão 5
2023.209.191	Edimar Xavier da Silva	2.095	Classe I, padrão 5
2023.208.745	Edineusa Cassiano de Souza	14.125	Classe I, padrão 5
2023.210.190	Edjalma Pereira de Souza	17.410	Classe I, padrão 5
2023.210.381	Edmar Batista de Sousa	13.651	Classe I, padrão 5
2023.212.238	Edmar Clementino dos Santos	17.044	Classe I, padrão 5
2023.212.036	Edson dos Santos	13.525	Classe I, padrão 5
2023.211.816	Elaine da Silva	14.564	Classe I, padrão 5
2024.005.529	Elenice Dias da Costa	2.497	Classe I, padrão 5
2023.210.662	Eli Batista da Silva	13.956	Classe I, padrão 5
2024.026.857	Eliane Manoel Martins	3.777	Classe IV, padrão único

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

2023.213.259	Eliane Vieira da Silva	17.037	Classe I, padrão 5
2023.212.034	Eliel Rocha	17.050	Classe I, padrão 5
2023.211.633	Eliete Aparecida Nunes dos Santos	14.077	Classe I, padrão 5
2023.225.492	Elma Ferreira da Silva	13.931	Classe I, padrão 5
2023.209.880	Elzira Aparecida de Melo Braga	17.147	Classe I, padrão 5
2023.212.239	Enilson Julio da Silva	13.539	Classe I, padrão 5
2023.211.263	Erivan Pereira Rodrigues	17.122	Classe I, padrão 5
2023.211.396	Etielton Lopes dos Santos	1.014	Classe I, padrão 5
2023.210.211	Eudes Mariano Toledo	17.127	Classe I, padrão 5
2023.211.879	Euler Coelho de Morais	2.123	Classe I, padrão 5
2023.208.931	Eulina Oliveira Lopes	17.412	Classe I, padrão 5
2023.210.729	Euripedes Candido de Araújo	14.165	Classe I, padrão 5
2023.209.186	Euripedes Reis Gomes	13.504	Classe I, padrão 5
2023.210.497	Evanilson Belo de Souza	13.350	Classe IV, padrão único
2023.209.194	Evilene Ferreira da Silva	17.074	Classe I, padrão 5
2023.210.445	Fabiana Pereira dos Anjos	17.477	Classe I, padrão 5
2023.211.264	Feliciano Ribeiro da Silva	13.661	Classe I, padrão 5
2023.211.969	Flanio Alves de Souza	13.389	Classe I, padrão 5
2023.208.928	Flavia Rodrigues do Nascimento	17.150	Classe III, padrão 1
2023.211.660	Francineide Soares da Rocha	14.109	Classe I, padrão 5
2023.212.254	Francisca dos Santos Silva	14.055	Classe I, padrão 5
2023.225.726	Francisca Ferreira de Lima	17.107	Classe I, padrão 5
2023.210.543	Francisco da Silva Lima	13.967	Classe I, padrão 5
2023.219.775	Francisco Edivaldo Guedes da Silva	14.061	Classe I, padrão 5
2023.211.970	Francisco Inacio Neto	17.401	Classe I, padrão 5
2023.209.211	Francisco Pinto Sobrinho	13.487	Classe I, padrão 5
2023.210.349	Francivaldo Reis Fernandes	13.354	Classe I, padrão 5
2023.211.500	Gabriel Miguel dos Santos	16.966	Classe I, padrão 5
2023.211.874	Gaspar José Rodrigues	13.598	Classe I, padrão 5
2023.232.198	Gaspar Josino Vilela	13.673	Classe I, padrão 5
2023.211.010	Gasparina Moraes Bueno	2.411	Classe I, padrão 5
2023.211.504	Gelpídio Ribeiro da Cunha	14.058	Classe I, padrão 5
2023.210.632	Genilson Cirilo da Rocha	16.975	Classe I, padrão 5
2023.211.643	Gentil Gonçalves da Cruz	17.051	Classe I, padrão 5
2023.210.668	Gilberto Alves Amorim	17.106	Classe I, padrão 5
2023.211.265	Goianio Getúlio de Almeida	13.983	Classe I, padrão 5
2023.210.400	Greicia Lemes da Silva	17.570	Classe III, padrão 1
2024.010.966	Guaracy Alexandre da Silva	17.041	Classe I, padrão 5
2023.210.676	Hellen Fernandes Santiago da Costa	17.007	Classe I, padrão 5
2023.209.390	Hosana Pereira da Silva Mendes	2.334	Classe I, padrão 5
2023.211.768	Humberto Rodrigues	1.748	Classe I, padrão 5
2023.225.465	Iraci Donatilde dos Santos	2.134	Classe I, padrão 5
2023.212.283	Iranilton Morais da Silva	17.104	Classe I, padrão 5
2023.211.771	Iremar Antônio de Faria	2.123	Classe I, padrão 5
2023.210.404	Irene Moreira Maia	14.146	Classe I, padrão 5
2023.210.616	Ismael Soares de Faria	13.535	Classe I, padrão 5
2023.209.986	Isney Lelles Fernandes	17.070	Classe I, padrão 5
2023.211.777	Israel Ferreira Pereira	13.435	Classe I, padrão 5
2023.211.782	Ivo Xavier dos Anjos	17.049	Classe I, padrão 5
2023.211.691	Ivonete da Silva Rodrigues	14.021	Classe I, padrão 5
2023.211.268	Ivonete Pereira da Silva	13.960	Classe I, padrão 5
2023.211.507	Izaires Pereira de Sousa	13.656	Classe I, padrão 5
2023.268.138	Jaime Pedro da Silva	14.571	Classe I, padrão 5
2023.211.784	Jair Liberato	13.621	Classe I, padrão 5
2023.211.788	Jairo Bueno Pereira Valverde	16.971	Classe I, padrão 5
2023.210.730	Jakson Gomes	14.132	Classe I, padrão 5
2023.210.669	Janete Alves da Silva	14.238	Classe I, padrão 5
2023.219.777	Jânio Carneiro dos Santos	13.622	Classe I, padrão 5
2023.210.673	Jardilino Rodrigues de Souza	13.572	Classe I, padrão 5
2023.211.875	Jeovair Timoteo Cotrim	17.089	Classe I, padrão 5
2023.210.150	Jeronimo da Silva Leite	13.641	Classe I, padrão 5
2023.212.703	Joana Alves Pereira de Azeredo	14.053	Classe I, padrão 5
2023.212.287	Joanes Ferreira de Azevedo	13.339	Classe I, padrão 5
2023.210.720	João Batista da Silva	17.052	Classe I, padrão 5
2023.211.269	João Batista Ferreira	17.404	Classe I, padrão 5
2023.210.731	João Batista Martins	17.052	Classe I, padrão 5
2023.210.103	João Cezar da Silva	17.158	Classe I, padrão 5
2023.212.031	João Ezequiel de Souza	1.916	Classe I, padrão 5
2023.211.819	João Ferreira da Conceição	17.053	Classe I, padrão 5
2023.208.710	João Pereira de Souza	2.389	Classe I, padrão 5
2023.212.347	João Peres de Souza	14.084	Classe I, padrão 5
2023.210.734	João Rosa de Freitas	1.990	Classe I, padrão 5
2023.209.836	Jonas Rodrigues da Silva	14.386	Classe I, padrão 5
2023.212.532	José Alberto Rodrigues Ferreira	17.071	Classe I, padrão 5
2023.211.789	José Aldenísio Daniel de Farias	13.681	Classe III, padrão 2
2023.210.195	José Alves do Nascimento	17.061	Classe I, padrão 5
2023.210.346	José Alves Moreira	17.428	Classe I, padrão 5
2023.232.170	José Amâncio Pereira Neto	13.451	Classe I, padrão 5

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

2023.227.005	José Antônio Alves de Lima	16.951	Classe I, padrão 5
2023.210.338	José Antônio Vieira	2.105	Classe I, padrão 5
2024.032.540	José Carlos Pereira	13.399	Classe IV, padrão único
2023.211.689	José Euripedes Nunes da Silva	13.419	Classe I, padrão 5
2023.212.374	José Francisco de Oliveira	13.353	Classe I, padrão 5
2023.212.545	José Geraldo Caetano dos Passos	13.640	Classe IV, padrão único
2023.210.337	José Helio dos Anjos Silva	14.216	Classe I, padrão 5
2023.225.732	José Honorato de Souza	176	Classe I, padrão 5
2023.210.638	José Lopes da Silva	17.120	Classe I, padrão 5
2023.211.791	José Lopes de Sousa	14.155	Classe I, padrão 5
2023.210.815	José Luiz Rodrigues da Silva	17.482	Classe I, padrão 5
2023.212.029	José Nelson de Jesus	13.534	Classe I, padrão 5
2023.225.707	José Nilton Ferreira Cardoso	13.601	Classe I, padrão 5
2023.239.746	José Nogueira da Costa Filho	13.542	Classe I, padrão 5
2023.210.532	José Nogueira dos Santos	13.671	Classe I, padrão 5
2023.212.026	José Pinheiro da Silva	13.331	Classe I, padrão 5
2023.209.834	José Renato Martin dos Santos	17.103	Classe I, padrão 5
2023.210.722	José Ribeiro Alves	13.440	Classe I, padrão 5
2023.211.792	José Roberto Vieira da Silva	13.390	Classe I, padrão 5
2023.225.735	José Rodrigues da Silva	17.143	Classe I, padrão 5
2023.211.508	José Rodrigues dos Reis	2.750	Classe I, padrão 5
2023.211.514	José Ronaldo Rocha	17.045	Classe I, padrão 5
2023.210.334	Joselino Rodrigues de Souza	13.527	Classe IV, padrão único
2023.210.332	Josenandes Alves Vasco	14.157	Classe I, padrão 5
2023.212.380	Josimar Ferreira do Nascimento	2.110	Classe I, padrão 5
2023.211.820	Jovaci Quiel de Aguiar	14.166	Classe I, padrão 5
2023.211.805	Joviane Costa dos Santos	13.985	Classe III, padrão 2
2023.211.709	Juliano Gomes Rosa	16.993	Classe I, padrão 5
2023.212.381	Júlio Cesar Silva Pureza	13.562	Classe I, padrão 5
2023.210.401	Junio José dos Reis	14.208	Classe I, padrão 5
2023.211.880	Juraci Alves dos Santos	13.638	Classe I, padrão 5
2023.226.313	Juscelino Moreira Neves	13.518	Classe IV, padrão único
2023.244.911	Kelly Christina Coelho Silva	14.112	Classe I, padrão 5
2023.244.897	Kleiner Gonçalves de Melo	13.802	Classe III, padrão 2
2023.211.795	Laci do Nascimento	17.110	Classe I, padrão 5
2023.225.550	Lêda Aparecida da Silva	2.323	Classe IV, Padrão único
2023.211.015	Lilia Francisca da Mata Sousa	14.063	Classe I, padrão 5
2023.225.491	Lindalva da Silva Santos	17.152	Classe I, padrão 5
2023.209.969	Lourival Alves de Sousa	14.062	Classe I, padrão 5
2023.210.331	Lucas Leite Lucena	16.961	Classe III, padrão 1
2023.212.417	Lucia Maria de Souza	1.430	Classe I, padrão 5
2023.210.294	Luciano Santos de Souza	14.171	Classe I, padrão 5
2023.213.060	Lucilei Severiano	17.483	Classe II, padrão 2
2023.236.570	Lucimara Gonzaga dos Santos	2.119	Classe IV, Padrão único
2024.035.518	Luiz Carlos Silva	2.244	Classe IV, Padrão único
2023.212.025	Lucindo de Souza Franco	1.853	Classe I, padrão 5
2023.233.697	Lucinea Gonzaga dos Santos Oliveira	14.015	Classe I, padrão 5
2023.212.388	Lucinei Gonzaga dos Santos	13.541	Classe I, padrão 5
2023.212.023	Lucio Luiz da Silva	1.041	Classe I, padrão 5
2023.210.833	Ludovico Vilas Boas	13.372	Classe I, padrão 5
2023.210.143	Luis Carlos da Silva	13.873	Classe I, padrão 5
2023.211.270	Luis Emídio da Silva	13.632	Classe I, padrão 5
2023.211.713	Luiz Antônio da Silva	13.614	Classe I, padrão 5
2023.210.277	Luiz Antônio Vieira	2.106	Classe I, padrão 5
2023.210.478	Luiz Carlos Freitas	1800	Classe I, padrão 5
2023.210.492	Luiz Carlos Pereira	17.427	Classe I, padrão 5
2023.211.798	Luiz Ferreira Pereira	1.886	Classe I, padrão 5
2023.225.596	Luzimar Ferreira da Conceição Santana	17.080	Classe I, padrão 5
2023.212.527	Manoel Batista de Souza	17.131	Classe I, padrão 5
2023.209.849	Manoel Batista Dias	13.463	Classe IV, padrão único
2023.210.657	Manoel Coelho de Morais	13.944	Classe I, padrão 5
2023.211.799	Manoel da Silva Arcanjo	1.911	Classe I, padrão 5
2023.212.434	Manoel Francisco da Silva	834	Classe I, padrão 5
2023.210.208	Manoel Gregório do Nascimento	13.807	Classe I, padrão 5
2023.210.504	Manoel Oliveira da Silva	17.124	Classe I, padrão 5
2023.210.655	Manoel Ribeiro da Silva Filho	13.513	Classe I, padrão 5
2023.212.016	Manoel Wilson Barbosa da Costa	13.594	Classe I, padrão 5
2023.211.719	Manuelino Aparecido de Souza	2.035	Classe I, padrão 5
2023.209.988	Marcelo Alves Pereira	17.171	Classe I, padrão 5
2023.211.271	Marcia da Costa Batista	17.024	Classe I, padrão 5
2023.238.492	Marcia de Morais dos Santos	17.153	Classe I, padrão 5
2024.005.068	Márcia Vinicia Ambrozio	2.126	Classe I, padrão 5
2023.209.842	Marcio Antônio Estevam	16.970	Classe I, padrão 5
2023.212.436	Marcos Antônio de Sousa	13.516	Classe I, padrão 5
2023.219.790	Marcos Oliveira dos Santos	13.508	Classe I, padrão 5
2023.208.820	Maria Abadia da Silva Alves	1.950	Classe I, padrão 5
2023.211.519	Maria Aparecida dos Reis	14.059	Classe I, padrão 5
2023.225.710	Maria Célia da Silva Almeida	1.796	Classe I, padrão 5
2023.211.223	Maria Cristina Cardoso Lima	14.201	Classe I, padrão 5
2023.212.744	Maria Cristina de Almeida Carvalho	13.896	Classe III, padrão 2

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

2023.212.337	Maria da Guia de Melo	2.214	Classe IV, padrão único
2023.211.769	Maria da Guia Ramos Bispo	14.442	Classe I, padrão 5
2023.211.217	Maria de Fátima Dias de Jesus	14.139	Classe I, padrão 5
2023.208.924	Maria de Lourdes Rodrigues	17.031	Classe I, padrão 5
2023.209.206	Maria do Carmo Vagetti	17.149	Classe III, padrão 1
2023.208.732	Maria do Céu Pereira dos Santos	17.148	Classe III, padrão 1
2023.210.485	Maria do Socorro Bezerra Moura	17.484	Classe II, padrão 3
2023.244.860	Maria Lucia das Dores Ferreira	2.127	Classe I, padrão 5
2023.226.625	Maria Madalena da Silva	14.584	Classe I, padrão 5
2023.211.228	Maria Moralina Vieira	13.874	Classe I, padrão 5
2023.212.529	Maria Regina da Silva Machado	17.100	Classe I, padrão 5
2023.209.187	Maria Senhora Rodrigues Gomes Silva	13.677	Classe IV, padrão único
2023.209.931	Marilza Batista da Silva	16.949	Classe I, padrão 5
2023.209.841	Mario Alves de Souza de Jesus	13.376	Classe I, padrão 5
2023.208.675	Marise Ramos de Morais	17.380	Classe III, padrão 1
2023.225.619	Marlene Maria da Silva	14.030	Classe I, padrão 5
2023.209.192	Marlúcia Maria Barbosa	17.004	Classe III, padrão 1
2023.212.391	Marly Maria Rodrigues	17.030	Classe III, padrão 1
2023.211.630	Mauro de Melo Pereira	17.015	Classe I, padrão 5
2023.209.491	Maxsuel Borges	16.998	Classe I, padrão 5
2023.211.575	Michel Ramos de Morais	17.386	Classe III, padrão 1
2023.211.867	Michely Rosa de Souza Brito	17.115	Classe III, padrão 1
2023.211.992	Mozaniel Semão Ferreira	13.659	Classe I, padrão 5
2023.210.959	Natal Candido Bento	13.396	Classe I, padrão 5
2023.209.204	Nelia Moraes dos Santos Gregório	1.789	Classe IV, padrão único
2023.210.517	Nilson Pereira de Oliveira	13.392	Classe I, padrão 5
2023.209.977	Nilton de Sousa	13.355	Classe I, padrão 5
2023.229.377	Nilza de Souza Alves Santos	16.976	Classe I, padrão 5
2024.035.094	Nubia Borba Almeida	14.152	Classe I, padrão 5
2023.225.999	Odair Coelho de Morais	1.934	Classe I, padrão 5
2023.225.723	Oneri Alves Trindade	14.108	Classe I, padrão 5
2023.211.801	Osmair Antônio da Silva	17.066	Classe I, padrão 5
2023.210.474	Osmar dos Santos Elias	13.490	Classe I, padrão 5
2023.211.209	Osmar dos Santos Timoteo Cotrim	17.098	Classe I, padrão 5
2023.210.271	Osvaldo Ribeiro de Sousa	13.348	Classe I, padrão 5
2023.210.100	Otaviano Pereira da Rocha Filho	13.400	Classe IV, padrão único
2023.212.445	Paulo Cesar Silva Pureza	15.526	Classe I, padrão 5
2023.211.803	Paulo Cezar dos Santos Macedo	13.474	Classe I, padrão 5
2023.211.980	Paulo Sergio Oliveira Santos	13.394	Classe I, padrão 5
2023.210.821	Pedro José de Oliveira	14.212	Classe I, padrão 5
2023.209.982	Raimundo Balbino Seguino Filho	17.394	Classe I, padrão 5
2023.209.976	Raimundo José da Silva Filho	13.623	Classe I, padrão 5
2023.211.272	Raimundo José de Jesus	1.037	Classe I, padrão 5
2023.212.422	Raimundo Lima Coutinho	13.587	Classe I, padrão 5
2023.211.736	Raimundo Rodrigues da Silva	13.360	Classe II, padrão 3
2023.210.268	Raul de Oliveira	13.545	Classe I, padrão 5
2023.211.806	Reginaldo José do Nascimento	17.067	Classe I, padrão 5
2023.211.975	Reginaldo Justino Marques	16.980	Classe I, padrão 5
2023.211.869	Reginaldo Lunga de Melo	16.973	Classe III, padrão 1
2023.211.779	Reilha Patrícia Nunes da Silva	1.876	Classe I, padrão 5
2023.210.252	Reinaldo Pereira de Souza	13.356	Classe I, padrão 5
2023.211.811	Rejane Costa dos Santos	17.027	Classe I, padrão 5
2023.209.846	Remitom Amaral Ribeiro	1.745	Classe I, padrão 5
2023.211.526	Rita Cristina da Cruz	17.022	Classe I, padrão 5
2023.226.320	Roberto Batista dos Santos	17.484	Classe III, padrão 2
2023.209.257	Rogerio Dias da Silva	16.968	Classe I, padrão 5
2023.211.274	Rogério Queiroz Silva	13.658	Classe I, padrão 5
2023.210.528	Ronan Batista dos Santos	17.392	Classe I, padrão 5
2023.211.645	Rosely da Silva Santana	17.178	Classe I, padrão 5
2023.211.521	Rosenilson Moura Ribeiro	183	Classe I, padrão 5
2023.209.882	Rosimeire Vieira Damasceno	1.930	Classe I, padrão 5
2023.210.104	Rozileni Cardoso dos Santos Lima	17.113	Classe I, padrão 5
2023.210.198	Ruiter Amaral Ribeiro	17.018	Classe I, padrão 5
2023.211.592	Samuel Pereira da Silva	14.163	Classe I, padrão 5
2023.230.432	Sandra Rodrigues da Silva Santos	14.578	Classe I, padrão 5
2023.212.718	Satiê Affonso Arima dos Santos	11.328	Classe IV, padrão Único
2023.211.439	Saulo Alves Jayme	1.957	Classe I, padrão 5
2023.210.246	Sebastião Carlos Alves de Souza	17.407	Classe I, padrão 5
2023.212.521	Sebastião da Silva Ribeiro	3.589	Classe I, padrão 5
2023.210.242	Sebastião de Oliveira	14.072	Classe I, padrão 5
2023.211.972	Sebastião dos Anjos Nascimento	13.484	Classe I, padrão 5
2023.211.587	Sebastião Duarte Neto	13.799	Classe I, padrão 5
2023.210.241	Sebastião Francisco de Assis	17.033	Classe I, padrão 5
2023.210.982	Sebastião Lemes Sales	2.528	Classe I, padrão 5
2023.210.640	Sebastião Marcolino Ferreira Neto	16.952	Classe I, padrão 5
2023.209.984	Sebastião Martins de Oliveira	14.192	Classe I, padrão 5

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

2023.211.401	Sebastião Pereira dos Santos	1.942	Classe I, padrão 5
2023.209.203	Selma da Silva Sousa	17.026	Classe I, padrão 5
2023.239.747	Selmo Alves de Oliveira	13.456	Classe I, padrão 5
2023.213.050	Sidimar Aparecida da Silva	16.955	Classe II, Padrão 1
2023.209.932	Sidney Aparecido da Silva III	13.364	Classe I, padrão 5
2023.210.646	Silvia Matias dos Santos	17.056	Classe I, padrão 5
2023.225.615	Silvino Severiano	2.009	Classe IV, padrão único
2023.209.410	Simone Maria Mendanha	2.531	Classe I, padrão 5
2023.210.552	Simone Virgínia da Silva	14.126	Classe I, padrão 5
2023.212.692	Sinair da Silva	17.081	Classe I, padrão 5
2023.211.738	Sirley Vaz Vieira de Faria	16.999	Classe III, padrão 1
2023.209.968	Suzana Katia da Silva Sousa	17.076	Classe I, padrão 5
2023.210.216	Terezinha Rosa de Freitas	17.047	Classe I, padrão 5
2023.210.723	Tony Sérgio Rodrigues de Sousa	17.020	Classe I, padrão 5
2023.226.618	Tyrone Gonçalves de Abreu	14.534	Classe I, padrão 5
2023.211.812	Uezio Rodrigues da Costa	2.096	Classe I, padrão 5
2023.210.644	Uilson Carlos Coelho de Morais	1.939	Classe I, padrão 5
2023.209.830	Valdeci Tomaz de Aquino	13.624	Classe I, padrão 5
2023.219.791	Valdeir Dantas de Araujo	13.660	Classe I, padrão 5
2023.210.671	Valdemar da Silva	13.341	Classe I, padrão 5
2023.226.007	Valdineis Alves de Carvalho	13.615	Classe I, padrão 5
2023.210.398	Valdison de Aquino Souza	17.036	Classe I, padrão 5
2023.211.624	Valdo Batista de Almeida	17.062	Classe I, padrão 5
2023.225.762	Valdivina do Carmo Lourenço Juvencio	17.181	Classe III, padrão 1
2023.211.725	Valdivino Gonçalves de Bastos	2.132	Classe I, padrão 5
2023.226.629	Valéria Guimarães Costa Vasconcelos	14.060	Classe III, padrão 2
2023.208.902	Valeriana Madalena Siqueira	2.218	Classe IV, padrão único
2023.209.196	Valmir da Cunha	14.160	Classe I, padrão 5
2023.209.974	Vanderlan Pierre dos Santos	14.054	Classe I, padrão 5
2023.210.223	Vanderlei Teixeira de Melo	14.144	Classe I, padrão 5
2023.210.826	Veridiana Maria Teixeira da Costa	17.479	Classe I, padrão 5
2023.211.648	Vicente André Fonseca	17.019	Classe I, padrão 5
2023.209.566	Vilma Hosana Rocha Batista	16.977	Classe III, padrão 1
2023.210.728	Waldivino Teodoro dos Anjos	13.657	Classe I, padrão 5
2023.210.537	Walter Dantas de Araújo	2.025	Classe I, padrão 5
2023.209.133	Wanderley Elias Vieira	13.422	Classe IV, padrão único
2023.225.746	Wanderson Pereira da Silva	13.672	Classe I, padrão 5
2023.210.643	Weberson Assis Ferreira	13.449	Classe I, padrão 5
2023.211.721	Wellington de Araújo Silva	13.430	Classe I, padrão 5
2023.209.994	Wilson Ferreira Gomes	13.373	Classe I, padrão 5
2023.209.989	Zaqueu Araújo dos Santos	2.101	Classe I, padrão 5
2023.225.767	Zenaide de Souza	13.932	Classe I, padrão 5
2023.209.384	Zilda Marina da Silva	16.984	Classe I, padrão 5
2023.233.745	Zildene Ferreira de Oliveira	14.565	Classe I, padrão 5

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Aparecida de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

CONCEDENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº 52.183.877/0001-69, com sede administrativa na Rua Gervásio Pinheiro - Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, 74.968-580, representado neste ato pelo seu Presidente, LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI, Carteira de Identidade nº 939****, expedida pela SSP/SP, CPF nº 215.***.***-**.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – ACIAG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.442/0001-28, com sede administrativa na Rua Gervásio Pinheiro - Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-580, Fone: 62 3283-1331, neste ato representada pelo seu Presidente MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA Carteira de Identidade nº 357***, expedida pela SPTC/GO, CPF nº 863.***.***-**.

OBJETO: Promoção do desenvolvimento comercial, organizacional e institucional de ambas as partes.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE e de ofício, por iniciativa da CONCEDENTE, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
VALOR: R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este Termo de Colaboração fundamenta-se na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento de Aquisições e Alienações da CODAP e suas alterações e demais legislações pertinentes. Considera-se integrante do presente instrumento o Plano de Trabalho proposto pela CONCEDENTE.

LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI
Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento de Aparecida de Goiânia – CODAP

MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA
Presidente
ACIAG

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS – DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITIVO

Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de aditamento nº 004/2024, 3º Termo Aditivo ao contrato 011/2022, firmado com PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.701.380/0001-80. Objeto: aumento de metas – acréscimo de serviços e obras de construção civil da Sede do Poder Legislativo. Valor total: R$ 406.662,55 Assinatura do contrato: 16 de julho de 2024. Cleomar Vicente Fernandes – Presidente da CPL.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada R Coronel Lisboa, Número 412, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.020-040, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.295.190/0001-60, neste ato, representada, pelo Sr. LUIZ OSCAR NOVAKOSKI PERIDES, portador(a) da CI sob nº 15166050 SSP/SP, CPF nº 116.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada R Campos Belos, S/N, Quadra 88 Lote 24, Jardim Luz, Aparecida De Goiânia/GO, CEP 74.915-013, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.302.414/0001-70, neste ato, representada, pela Sra. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO, portador(a) da CI sob nº 15166050 SSP/SP, CPF nº 116.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 11.503,00 (onze mil, quinhentos e três reais).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21, Lote 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185 inscrita no CNPJ/MF, sob 07.094.705/0001-64, neste ato, representada, pelo Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA, Portador (a) da CI sob nº 4493211 DGPC/GO, CPF nº 012.***.***-**., doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 472.131,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada Av Rio Negro, Número 158, Quadra 189 , Lote 24, Prq Amazonia, Goiânia/GO, CEP 74.840-520, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.140.256/0001-01, neste ato, representada, pelo Sr. JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS, portador(a) da CI sob nº 3414159 SSP/DF, CPF nº 823.***.***-**, doravante denominado FOR-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

NECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Lauricio Pedro Rasmussem, Número 549, Qd. S Lt. 01, Vila Santa Izabel, Goiânia/GO, CEP 74.633-420, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.595.984/0001-99, neste ato, representada, pelo Sr. LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, portador(a) da CI sob nº 1.874.770- SSP/GO, CPF nº 509.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 24.591,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa de direito privado, sediada na Rua 9, Quadra 55-A, Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato representado pelo Sr. RUBENS BATISTA MENDANHA, brasileiro, Cédula de Identidade nº 89497361 SESP-PR, e inscrito no CPF nº 068.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 171.688,30 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº 435, Qd 14 Lt 20, Lot Faicalville II, Goiânia/GO, CEP: 74.350-115, inscrita no CNPJ/MF: 04.724.729/0001-61, neste ato, representada, pelo Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, Identidade nº 4432702 2ª via SSP/GO, CPF: 394.***.***-**., doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 12.026,10 (doze mil e vinte e seis reais e dez centavos).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Saira Militar, Número 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR, CEP 86.702-700, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.700.587/0001-23 neste ato, representada, pelo Sr. VINÍCIUS LOPES SALVI portador(a) da CI sob nº 108654511, CPF nº 078.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 30.419,50 (trinta mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.201.222

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Antonieta Piva Barranqueiros, Número 361, Distrito Industrial, Jundiai/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF: 22.315.538/0001-28, neste ato, representada, pelo Sr. RAPHAEL GOMES SCAVONE, Identidade nº 32.219.511-1 SSP SP, CPF: 325.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Cânulas, sondas, tubos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 8.537,00 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais).

MARCOS BUENO DE BRITO
Secretário Executivo de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1221/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.157.211

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF nº. 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato, representada pelo Comandante CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 907.***.***-**.

CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR-153, KM 501.15, Qd. 18, Lotes 01/24, Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-780, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.484.211/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES, Identidade nº 208304 DGPC GO, inscrito no CPF sob o nº 127.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE VIATURAS UTILITÁRIAS TIPO PICAPE COMPACTA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços (SEI 54282916), e o Termo de Referência (SEI 51528592), que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, para atender o Corpo de Bombeiro Militar da Cidade de Aparecida de Goiânia. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente da adesão entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 114.345,00 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2023, decorrente do procedimento de licitatório realizado através do Pregão Eletrônico SRP n° 21/2023 - CBM/GO, objeto do Processo SEI/GO n° 202300011020970, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de fevereiro de 1993 com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas vigentes relativas à matéria E as cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência - ANEXO II do Edital, independente de transcrição.

CIRO MARTINS DA SILVA
Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023-SRP.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 281/2023, processo nº 2023.201.278, objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de materiais médico-hospitalares (Produtos de Saúde e Desinfecção e Esterilização), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA CNPJ: 05.586.495/0001-04 sobre o item: 05, no valor total R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA-ME CNPJ: 04.654.861/0001-44 sobre o item: 09, no valor total R$: 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92 sobre os itens: 04 e 60, no valor total R$: 26.836,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais), IMPERIAL COM. DE PROB. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.140.256/0001-01 sobre os itens: 10, 36 e 37, no valor total R$: 30.713,60 (trinta mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.094.705/0001-64 sobre os itens: 15, 51 e 114, no valor total R$: 27.005,00 (vinte e sete mil e cinco reais), BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.979.350/0001-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

99 sobre os itens: 16 e 88, no valor total R$: 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 18.812.673/0001-01 sobre os itens: 69 e 117, no valor total R$: 25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 45.293.736/0001-33 sobre o item: 32, no valor total R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI CNPJ: 28.345.933/0001-30 sobre os itens: 34 e 104, no valor total R$: 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 58.950.775/0001-08 sobre o item: 35, no valor total R$: 45.588,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), DNA MED BRASIL LTDA CNPJ: 41.665.545/0001-02 sobre os itens: 45 e 46, no valor total R$: 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS CNPJ: 14.556.855/0001-08 sobre os itens: 54 e 55, no valor total R$: 1.510,20 (um mil quinhentos e dez reais e vinte centavos), MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.662.841/0001-90 sobre os itens: 56 e 57, no valor total R$: 3.298,50 (três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ASLI COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.578.276/0001-14 sobre o item: 75, no valor total R$: 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), SNOP CORRELATOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20 sobre o item: 83, no valor total R$: 86.400,00 (oitenta e quatro mil reais), DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50 sobre o item: 102, no valor total R$: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72 sobre os itens: 17, 18, 23, 24 e 112, no valor total R$: 147.782,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais), SISPACK MEDICAL LTDA CNPJ: 54.565.478/0001-98 sobre o item: 93, no valor total R$: 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA CNPJ: 10.795.950/0001-03 sobre o item: 02, no valor total R$: 200.000,00 (duzentos mil reais), TECHSTERI LTDA CNPJ: 40.772.091/0001-06 sobre o item: 74, no valor total R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-REP.

Data Abertura: 21 de agosto de 2024, às 14h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP a granel em cilindro de 190 kg a ser disponibilizado pela contratada em regime de comodato. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Processo: 2023.237.528 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Data Abertura: 27 de agosto de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de instrumentais odontológicos para serem distribuídos nas unidades de saúde bucal, (Unidades Básicas de Saúde - Estratégia Saúde da Família, Centros de Saúde, CAIS, UPAS, Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Móvel Odontológica). Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2024.028.487 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

HIBSON QUEIROZ
– Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024-SRP

Data Abertura: 28 de agosto de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de implante subcutâneo de progesterona. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2023.226.381, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
-Secretária Executiva de Licitação.

DANIELA TELES SILVA
– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Data Abertura: 29 de agosto de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres no território nacional. Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA COMISSÃO (TAXA DU). Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2024.102.448, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

DANIELA TELES SILVA
– Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 90015/2024.

A Secretária Executiva de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da DISPENSA Nº 90015/2024, Processo nº 2024.034.467, destinado a contratação de empresa para reparos nos forros de gesso acartonado das copas/cozinhas, do primeiro e quarto andar, do prédio da Cidade Administrativa Maguito Vilela, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, considerando que houve somente uma empresa interessada a mesma não possui comprovação de capacidade técnica.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
- Secretária Executiva de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 90019/2024-REP

Data Abertura: 14 de agosto de 2024, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação: contratação de empresa para reparos nos forros de gesso acartonado das copas/cozinhas do primeiro e quarto andar do prédio da Cidade Administrativa Maguito Vilela. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: https://www.gov.br/compras/pt-br. Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 2024.034.467. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.210.582

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto "N" Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de produtos de higiene pessoal, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO Á SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
NÚCLEO DE GOVERNANÇA CLÍNICA

Tipo do documento	Protocolo Organizacional	PECEACE52	Versão:02
		Pág.: 1/7	
Título do documento	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS COM ESPECTRO AUTISTA PARA CLINICA ESPECIALIZADA	Data de emissão: 11/03/2024	
		Revisão: 18/06/2024	

1. Introdução

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por uma tríade de sintomas: déficits persistentes na comunicação social e na interação social e padrões restritos e repetitivos de comportamentos, interesses ou atividades. E consiste na incapacidade de adquirir habilidades sociais e emocionais, em graus (níveis) variáveis de adpatação social (REYNOSO, 2017; ARAÚJO, 2022).
O conhecimento amplo sobre o assunto, como os níveis de severidade, a presença de multimorbidades e outras condições como o atraso na linguagem, déficits sensoriais e de coordenação motora, garantem ao clínico maior acurácia na identificação e na elaboração de intervenções mais eficazes (STRAVOGIANNIS, 2023).
O diagnóstico no TEA é essencialmente clínico a partir da coleta de dados sobre o histórico do desenvolvimento, avaliação de possíveis multimorbidades e de déficits cognitivos, geralmente, é realizado por uma equipe multiprofissional, composta por fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros. A etiologia do transtorno segue desconhecida, não há marcadores biológicos e, por consequência, não há exames de sangue ou de imagem que determinem o diagnóstico (ASSUMPÇÃO; PADOVANI, 2021; LOWENTAHL, 2021).

2. Objetivo
Estabelecer critérios de encaminhamento para tratamento de TEA para clínica especializada (Clínica Teia), no município de Aparecida de Goiânia.
2.1 Objetivo específico
- Padronizar encaminhamento para tratamento especializado;
- Estabelecer critérios de entrada para tratamento no serviço especializado;
- Descrever responsabilização de família, profissionais e serviços;
- Descrever moldes do serviço;

3. Classificação de níveis
De acordo com o DSM-5, os níveis de severidade do TEA são definidos de acordo com a funcionalidade do indivíduo e a necessidade de suportes para a vida diária, classificados com base no nível de suporte necessário. São eles (STRAVOGIANNIS, 2023):
Nível 1: caracterizado por dificuldades na interação social e comunicação, bem como comportamentos repetitivos e interesses restritos, normalmente essas dificuldades não são limitantes para a interação social.
Nível 2: caracteriza-se por dificuldades significativas na comunicação e interação social. Pessoas neste nível podem enfrentar maiores desafios para iniciar ou manter conversas, interpretar expressões faciais e compreender nuances da linguagem. Além disso, podem apresentar comportamentos repetitivos e ter interesses intensos e restritos.
Nível 3: Normalmente, possuem uma deficiência mais severa nas habilidades de comunicação, tanto verbal quanto não verbal, e, consequentemente, dependem de maior apoio para se comunicar. Isso pode resultar em dificuldades nas interações sociais e uma redução na cognição. Tendem a apresentar um perfil comportamental inflexível e podem ter dificuldades em se adaptar a mudanças, o que pode levá-los a se isolar socialmente se não forem incentivados.

4. O serviço de assistência a crianças com diagnóstico de TEA

O serviço oferecerá assistência às crianças com idade a partir de 0 ano à 6 anos 5 meses e 29 dias (admissão) com idade de atendimento até seis (7) anos completos com diagnóstico de TEA. Inicialmente serão ofertadas 120 vagas para terapias individuais, e contará com equipe multiprofissional de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade e psicopedagogia.
As vagas para atendimento serão preenchidas conforme os seguintes critérios: de data de agendamento, classificação conforme nível de suporte (sendo 60 vagas para crianças com nível de suporte três e/ou conforme demanda, 30 vagas para nível de suporte dois e 30 vagas para nível de suporte um) e prioridades avaliadas pelo médico Regulador/Auditor a partir da entrada via AparecidaGES.
Na primeira avaliação na Clínica Teia, a criança passará por uma consulta com equipe multidisciplinar para enquadramento de demandas, após a conclusão do diagnóstico, a criança continua nas terapias na Clínica Teia ou é contrarreferenciada para rede nas especialidades necessárias, por meio de relatório detalhado.

5. Critérios de inclusão
- Ser domiciliado (criança) no município de Aparecida de Goiânia;
- Possuir cartão do SUS do município de Aparecida de Goiânia;
- Possuir idade entre 0 ano à 6 anos 5 meses e 29 dias;
- Aceitar as condições previstas no termo de compromisso da Clínica de Teia.

6. Documentos necessários

a) Relatório do médico especialista (Neuropediatria ou Psiquiatria) contendo relatório da história clínica, que justifique a demanda, CID-11 e pontuação do instrumento M-CHAT (ANEXO 1), podendo usar também outras ferramentas para diagnóstico;
b) Cartão do SUS atualizado;
c) Comprovante de endereço;
d) Cadastro ativo no AparecidaGes (sistema de regulação de Aparecida de Goiânia);
e) Certidão de nascimento e/ou carteira de identidade.

7. Agendamento das consultas no serviço especializado para crianças com TEA

As consultas serão agendadas pela central de regulação de Aparecida de Goiânia seguindo ordem cronológica, após e avaliação social pela assistente social do Serviço Psicossocial da rede, e auditoria dos documentos apresentados, cumprindo o princípio de equidade previsto em LEI 8.080/1990.
7.1 Médico auditor
O médico auditor avaliará documentação necessária de acordo com item seis (6) e classificação de nível por ordem cronológica de solicitação, bem como critérios clínicos, adequado para o padrão, inclusive o relatório da visita social.

7.2 Assistente social
A assistente social avaliará condições sociais, moradia, renda com entrevista estruturada conforme ANEXO 2. A assistente social por sua vez, receberá o nome dos pacientes via e-mail da unidade solicitante e realizará visitas nas residências, sem agendamento de data e horário, podendo também ser realizados aos sábados. Após o término a profissional inserirá todas as documentações no sistema de regulação AparecidaGES.

8. Responsabilidade da unidade solicitante

No serviço que a criança for atendido pelo especialista a equipe responsável deverá;

a) Orientar sobre documentação necessária e atualizar cadastro no sistema;
b) Enviar via e-mail toda documentação do paciente para teiaencaminhamentos@gmail.com conforme item 6;
c) Fornecer cópia do e-mail enviado para o familiar responsável pela criança;
d) Prestar orientações necessárias quanto aos procedimentos (familiar deverá aguardar contato da central de regulação).

9. Responsabilidade do solicitante (pode ser pai, mãe e/ou responsável pela criança)

a) Comparecer na Clínica Teia, no horário previamente agendado com documentação pessoal e encaminhamento conforme item 6-a);
b) No caso de não comparecimento na data e horário agendado via AparecidaGES para avaliação inicial, a autorização será cancelada e outro encaminhamento deverá ser realizado;
c) Manter atualizado dados cadastrais junto ao serviço da Unidade de saúde, como telefone e endereço.
9. Critério de alta

O critério de alta da criança poderá ser;
a) Alta melhorada, quando a criança submetida a intervenção terapêutica e atinge a sua plenitude com todos os marcos de desenvolvimento esperados para sua faixa etária;
b) Alta pela não confirmação do diagnóstico ou não admissão; quando a criança realiza todo o protocolo pela equipe multidisciplinar e os indicativos e suspeitos de TEA não se confirmam (nestes casos haverá comunicação interna entre Clínica Teia e CAPS i Alegria, via e-mail);
c) Alta por desistência do tratamento: quando a não adesão da família e/ou criança ao tratamento, faltas, recusa de acatar as orientações e propostas terapêuticas de modo a comprometer a evolução da criança (é de responsabilidade do familiar/ responsável qualquer prejuízo relacionado ao tratamento da criança fora da Clínica Teia);
d) Alta pedido, é identificada pela conduta volitiva do familiar e/ou responsável pela criança de não frequentar as terapias;
e) Alta por óbito;
f) Mudança de endereço para outro município, a clínica TEIA encaminhará para o município de destino para continuidade no tratamento;

g) Alta por abandono, é identificada quando houver 5 faltas injustificadas nas sessões de terapias em um período de 6 meses;
h) No processo de alta, a Clínica Teia fará contato prévio via e-mail com o serviço da rede que dará continuidade ao acompanhamento (CAPS i Alegria), com o objetivo de compartilhar informações sobre as terapêuticas executadas, as evoluções do processo terapêutico, os prognósticos e demais informações necessárias (relatório finalístico) para manutenção e continuidade da assistência (se necessário, poderá ser agendada reunião virtual ou presencial).

10. Fila de espera

Quando ocorrer que os números de encaminhamento de vagas extrapolem o quantitativo ofertado, a central de regulação organizará a fila de espera em ordem cronológica e a disponibilidade de novas vagas conforme liberação da Clínica Teia, de acordo com critérios descritos no item 4.
Na ausência de demanda em alguns dos níveis, as vagas poderão ser remanejadas conforme necessidade das 3 filas de espera.

11. Considerações gerais

a) Não serão aceitas fotocópias de encaminhamentos, fichas de encaminhamentos preenchidas de forma ilegível, inadequadas, com dados insuficientes, rasuradas, danificadas, assim como serão INDEFERIDOS os preenchimentos de tal forma que dificultem a correta identificação das informações necessárias.
b) Haverá um prazo de 30 dias, para validação (inserir no sistema AparecidaGES) do pedido de encaminhamento para Clínica Teia.
c) Não será aceito a inclusão de mais de um encaminhamento por criança nas 3 filas de espera, sendo indicada neste caso a união dos encaminhamentos em duplicidade, prevalecendo a data de solicitação do encaminhamento mais antigo;
d) Nos casos em que for constatada a necessidade absoluta retomada do tratamento (recidivas de crises), após alta, no período de até 12 meses ou que for necessária a transferência entre as unidades da (Clínica Teia Agir) a criança deverá ser encaminhada ao CAPS i Alegria (Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil Alegria) que por sua vez, irá prestar atendimento, realizar visita social (se necessário) e contactar a regulação para solicitar a inserção no sistema como prioridade, desde que criança tenha até 6 anos 5 meses e 29 dias;
e) Crianças acima de 7 anos com necessidade de continuidade do tratamento, serão contrarreferenciadas para rede;
f) Poderá ser solicitado documentação complementar como (cartão de vacina, comprovante de matrícula, conforme necessidade de avaliação pelo médico auditor;
g) O fluxo de atendimento consta no ANEXO 3.

REFERÊNCIAS

ASSUMPÇÃO, F.B.; PADOVANI, C. Neuropsicologia na infância e na adolescência. São Paulo: Monole, 2021.
LOWENTHAL, R. Como lidar com o autismo? 3ª ed. São Paulo: Hogrefe, 2021.
STRAVOGIANNIS, A. L. Autismo: um maneira diferente de ser. Literare Books, 2023.
CARDENAS, A., Velardes M. Transtorno del espectro autista y transtorno por déficit de atencíon hiperactividad;Desafios en el Diagnóstico Y tratamento.Medicina, Vol 82, 67-70. (Buenos Aires), 2022
ROBINS, D, Feine, Bartom. M-Chat. The Modified Checklist for autism in Toddlers, Revised With Follow-UP. 2009. Disponivel em https://www.mchatscreen.com/
ROBINS. D, Feine, Bartom. Tradução; Losapio, Siquara, Lampreia, Pondé. M-CHAT-R/f.Checklist Modificado para Autismo em Crianças Pequenas: versão revisada e consulta de seguimento. Disponivel em https://mchatscreen.com/wp-content/uploads/2020/09/M-CHAT-R_F_Brazilian_Portuguese_v2.pdf
REYNOSO C, et al. El trastorno del espectro autista: aspectos etiológicos, diagnósticos y terapéuticos Autism spectrum disorder: Etiological, diagnostic and therapeutic aspects. Rev Med Inst Mex Seguro Soc. 2017 Mar-Apr;55(2):214-222. Spanish. PMID: 28296371.

	Nome	Cargo	Área de Atuação
Elaboração	Eurides Santos Pinho	Coordenadora	Superitendência de Atenção á Saúde
	Hérica Souza Leguizamon	Coordenadora	Superintendência Executiva
Revisão			
Aprovação	Gustavo Amoury	Superintendente	Superintendência de Atenção á Saúde
	Colaboradores		
Nome	Arivan Alves Ferreira	Diretor	Superitendência de Regulação, Avaliação e Controle

PREFEITURA DE APARECIDA — SECRETARIA DE SAÚDE — SUS

13	O seu filho anda?	Sim	Não
14	O seu filho olha aos seus olhos quando você está falando ou brincando com ele/ela, ou vestindo a roupa dele/dela?	Sim	Não
15	O seu filho tenta imitar o que você faz? (POR EXEMPLO, quando você dá tchau, ou bate palmas, ou joga um beijo, ele importe o que você faz?)	Sim	Não
16	Quando você vira a cabeça para olhar para alguma coisa, o seu filho olha ao redor para ver o que você está olhando?	Sim	Não
17	O seu filho tenta fazer você olhar para ele/ela? (POR EXEMPLO, o seu filho olha [illegible] para você para ser elogiado/aplaudido, ou diz: "olha [illegible]" ou "olha!")	Sim	Não
18	O seu filho compreende quando você pede para ele/ela fazer alguma coisa? (POR EXEMPLO, se você não aponta, o seu filho entende quando você pede: "coloca o copo na mesa" ou "liga a televisão")?	Sim	Não
19	Quando acontece algo novo, o seu filho olha para o seu rosto para ver como você se sente sobre o que aconteceu? (POR EXEMPLO, se ele/ela ouve um barulho estranho ou vê algo engraçado, ou vê um brinquedo novo, será que ele/ela olharia para seu rosto?)	Sim	Não
20	O seu filho gosta de atividades de movimento? (POR EXEMPLO, ser balançado ou pular em seus joelhos).	Sim	Não
	Total		

© 2009 Robins, Fein, & Barton. Tradução: Losapio, Siquara, Lampreia, Lázaro, & Pondé

ALGORITMO DA PONTUAÇÃO

Para todos os itens, a resposta "NÃO" indica risco de TEA, exceto para os itens 2, 5 e 12, nos quais "SIM" indica risco de TEA. O algoritmo a seguir maximiza as propriedades psicométricas do M-CHAT-R.

Baixo Risco	Pontuação Total entre 0-2, se a criança tem menos de 24 meses, reteste após o segundo aniversário. Nenhuma outra avaliação será necessária a menos que a evolução clínica indique risco de TEA.
Médio Risco	Pontuação Total entre 3-7, aplicar a conduta de seguimento (segunda etapa do M-CHAT-R/F) para obter informações adicionais sobre as respostas de risco. Se a escore permanecer maior ou igual a 2, a triagem da criança foi positiva. Deve-se encaminhar a criança para avaliação diagnóstica e de intervenção precoce. Se a escore da consulta de seguimento for de 0-1, a triagem da criança foi negativa. Nenhuma outra avaliação será necessária, exceto se a evolução clínica indicar risco de TEA. A criança deve ser triada novamente em futuras visitas médicas.
Risco Elevado	**Pontuação Total entre 8-20**, é bem necessário fazer a consulta de seguimento, a criança deve ser encaminhada imediatamente para avaliação diagnóstica e intervenção precoce.

Evolução Clínica

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DE APARECIDA — SECRETARIA DE SAÚDE — SUS

13	O seu filho anda?	Sim	Não
14	O seu filho olha aos seus olhos quando você está falando ou brincando com ele/ela, ou vestindo a roupa dele/dela?	Sim	Não
15	O seu filho tenta imitar o que você faz? (POR EXEMPLO, quando você dá tchau, ou bate palmas, ou joga um beijo, ele importe o que você faz?)	Sim	Não
16	Quando você vira a cabeça para olhar para alguma coisa, o seu filho olha ao redor para ver o que você está olhando?	Sim	Não
17	O seu filho tenta fazer você olhar para ele/ela? (POR EXEMPLO, o seu filho olha [illegible] para você para ser elogiado/aplaudido, ou diz: "olha [illegible]" ou "olha!")	Sim	Não
18	O seu filho compreende quando você pede para ele/ela fazer alguma coisa? (POR EXEMPLO, se você não aponta, o seu filho entende quando você pede: "coloca o copo na mesa" ou "liga a televisão")?	Sim	Não
19	Quando acontece algo novo, o seu filho olha para o seu rosto para ver como você se sente sobre o que aconteceu? (POR EXEMPLO, se ele/ela ouve um barulho estranho ou vê algo engraçado, ou vê um brinquedo novo, será que ele/ela olharia para seu rosto?)	Sim	Não
20	O seu filho gosta de atividades de movimento? (POR EXEMPLO, ser balançado ou pular em seus joelhos).	Sim	Não
	Total		

© 2009 Robins, Fein, & Barton. Tradução: Losapio, Siquara, Lampreia, Lázaro, & Pondé

ALGORITMO DA PONTUAÇÃO

Para todos os itens, a resposta "NÃO" indica risco de TEA, exceto para os itens 2, 5 e 12, nos quais "SIM" indica risco de TEA. O algoritmo a seguir maximiza as propriedades psicométricas do M-CHAT-R.

Baixo Risco	Pontuação Total entre 0-2, se a criança tem menos de 24 meses, reteste após o segundo aniversário. Nenhuma outra avaliação será necessária a menos que a evolução clínica indique risco de TEA.
Médio Risco	Pontuação Total entre 3-7, aplicar a conduta de seguimento (segunda etapa do M-CHAT-R/F) para obter informações adicionais sobre as respostas de risco. Se a escore permanecer maior ou igual a 2, a triagem da criança foi positiva. Deve-se encaminhar a criança para avaliação diagnóstica e de intervenção precoce. Se a escore da consulta de seguimento for de 0-1, a triagem da criança foi negativa. Nenhuma outra avaliação será necessária, exceto se a evolução clínica indicar risco de TEA. A criança deve ser triada novamente em futuras visitas médicas.
Risco Elevado	**Pontuação Total entre 8-20**, é bem necessário fazer a consulta de seguimento, a criança deve ser encaminhada imediatamente para avaliação diagnóstica e intervenção precoce.

Evolução Clínica

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DE APARECIDA SECRETARIA DE SAÚDE SUS

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO PACIENTE:

Nome:_____

Nome da mãe: _____

Raça: _____ Sexo: _____ Idade: _____ Escolaridade: _____

Profissão: _____ Telefone: _____

Endereço:_____

Possui acompanhante/cuidador? ☐ SIM ☐ NÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome completo do profissional: _____

Data da avaliação: _____/_____/_____

Local da avaliação: ☐ residência ☐ ponto de saúde ☐ hospital ☐ escola ☐ outro: _____.

Assinalar quem prestou as informações: ☐ A própria pessoa ☐ Pessoa de convívio próximo. Quem: _____

☐ Outro: Descreva: _____

INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – 2010*

Situação Econômica da Família	
Quadro 1 - Situação Econômica da Família	
Renda Bruta	Pontos
+ DE 20 SM	21
+ DE 10 A 20 SM / 18 + DE 10 A 18 SM	20
+ DE 8 A 10 SM	19
+ DE 6 A 8 SM	17
+ DE 4 A 6 SM / 15 + DE 8 A 15 SM	16
08 + DE 3 A 4 SM	15
+ DE 2 A 3 SM	14
+ DE 1 A 2 SM	12
ATÉ 1 SM	11
TIPO DE RENDIMENTO: ☐ salário ☐ retirada pró-labore ☐ rendimento financeiro ☐ aluguéis ☐ benefícios do governo ☐ honorários ☐ aposentadoria ☐ pensionista ☐ seguro desemprego ☐ outros (Especificar): _____	
Quadro 2 – Número de membros residentes da família	**Pontos**
1 a 2	06
3 a 4	04
5 a 6	02
7 a 8	01
Acima de 8	01
Quadro 3 – Escolaridade dos membros da família	**Pontos**
Superior	07
Superior incompleto ou Médio completo	05
Ou Médio incompleto ou Fundamental – Ciclo II completo (até o 9º ano)	04
Fundamental – Ciclo II incompleto (do 6º ao 8ºano) ou Fundamental – Ciclo I completo (até o 5º ano)	03
Fundamental – Ciclo I incompleto (até o 5º ano)	02
Alfabetizado	01
Analfabeto	00
Obs.: Especificar o nível educacional dos membros da família. Pontuar somente o maior nível educacional dentre os "responsáveis" (com rendimentos).	
Quadro 4 – Habitação	

Condição / situação Pontos	Pontos			
	Insatisfatório	Regular	Boa	Ótima
Própria	7	8	9	10
Financiada	6	7	8	9
Alugada	5	6	7	8
Cedida	3	4	5	6
Outras	0	0	1	2

Obs.: Para pontuar condição / situação habitacional considerar: tipo, mobilidade, acomodações, uso e infraestrutura (água, luz, esgoto e coleta de lixo, benfeitorias).

PREFEITURA DE APARECIDA SECRETARIA DE SAÚDE SUS

Quadro 5 - Ocupação dos membros da Família	Pontos
Empresários: Proprietários na agricultura, agroindústria, indústria, comércio, sistema financeiro, serviços, etc.	10
Trabalhadores da alta administração: Juízes, Promotores, Diretores, Administradores, Gerentes, Supervisores, Assessores, Consultores, etc.	10
Profissionais liberais autônomos: Médico, Advogado, Contador, Arquiteto, Engenheiro, Dentista, Representante comercial, Crupiê, Auditor, etc.	10
Trabalhadores assalariados administrativos, Técnicos e Científicos: Chefias em geral, Assistentes, Ocupações de nível médio e superior, Analistas, Atletas profissionais, Técnicos em geral, Servidores públicos de nível superior, etc.	08
Trabalhadores assalariados da produção, bens e serviços e da administração (indústria, comércio, serviços, setor público e sistema financeiro), Ajudantes e auxiliares, etc.	07
Trabalhadores por conta própria / autônomos - Pedreiros, Encanadores, Marceneiros, Pescadores, Cabeleireiros, Taxistas, vendedores etc. - Com empregado - Sem empregado	07 06
Pequenos produtores rurais: Viveiro, Floreiro, Chacareiro, etc. - Com empregado - Sem empregado	05 03
Empregados domésticos: Jardineiros, Diaristas, Mensalista, Faxineira, Encanador, Mordomo, Babá, Motorista Particular, Atendentes, etc. - Urbana - Rural	04 02
Trabalhadores rurais assalariados, volantes e assemelhados: Ambulantes, Chapa, Boia-fria, Ajudantes gerais, etc.	03
Obs.: Aposentado - Relacionar a ocupação em vigor na ativa. Especificar a ocupação dos membros da família. Pontuar somente o maior nível ocupacional dentre os "responsáveis" (com rendimentos).	
Total de Pontos	

Quadro 6 Sistema de pontos para classificação socioeconômica		
Pontos	Classificação	Siglas
0 a 20	Baixa Inferior	BI
21 a 30	Baixa Superior	BS
31 a 40	Média Inferior	MI
41 a 47	Média	Me
48 a 54	Média Superior	MS
55 a 57	Alta	Al

* Fonte: Graciano MRF, Lehfeld NAS. Estudo socioeconômico: indicadores e metodologia numa abordagem contemporânea. Revista Serviço Social & Saúde. UNICAMP-Campinas, v. III, n. 3, jul. 2013. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635771

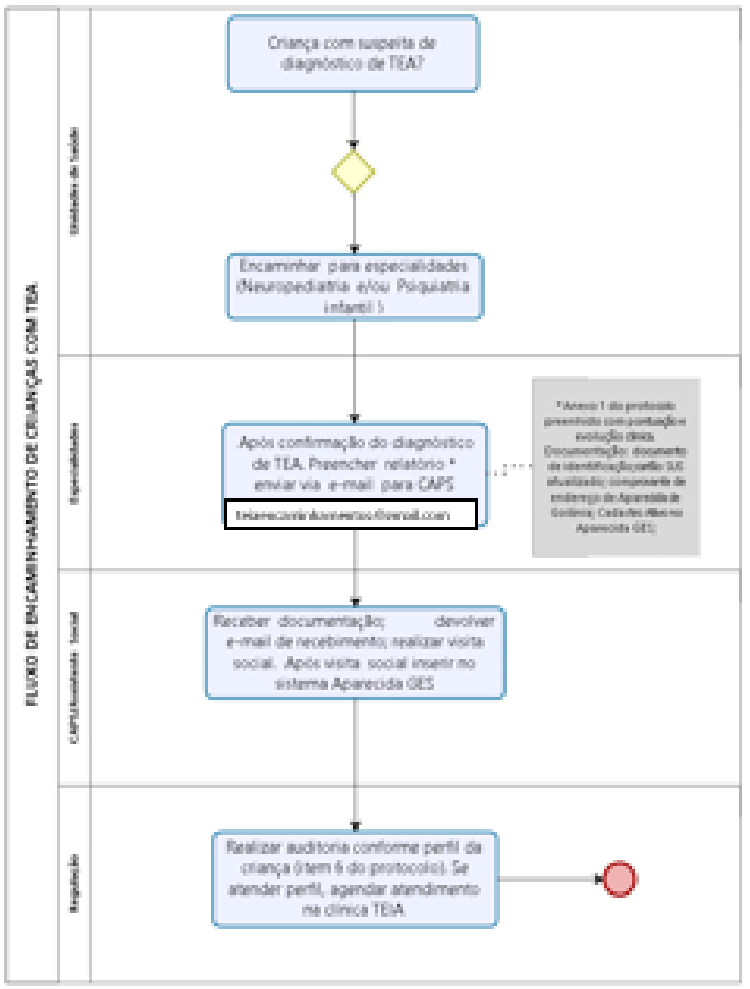
Evolução Social

Carimbo e assinatura

PREFEITURA DE APARECIDA SECRETARIA DE SAÚDE SUS

ANEXO 3

FLUXO DE ATENDIMENTO CRIANÇAS COM TEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – ATENÇÃO PRIMARIA, CONFORME EDITAL 002/2022.

Assistente Social						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
249	42578	025.XXX.XXX-XX	MARIANA MARTINS BORGES LARA	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
250	42580	005.XXX.XXX-XX	LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
251	42616	923.XXX.XXX-XX	IVANETE PEREIRA SANTOS	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
252	42625	031.XXX.XXX-XX	JESSICA ALVES DE CARVALHO	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
253	42661	000.XXX.XXX-XX	MARLEI MARTINS RIBEIRO	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
254	42665	871.XXX.XXX-XX	KENIA BATISTA DE SOUSA	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

255	42685	013.XXX.XXX-XX	VALERIA NUBIA B S FARIA	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
256	42700	758.XXX.XXX-XX	CLARA LUCIA DA SILVA MARTINS	Assistente Social	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Enfermeiro(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
550	41446	018.XXX.XXX-XX	RAFAELA CRISTINA RODIGUES FERREIRA	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
551	41449	004.XXX.XXX-XX	MARCELA MARTINS DA SILVA	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
552	41462	038.XXX.XXX-XX	GABRIELA MONÇÃO NASCIMENTO	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
553	41478	423.XXX.XXX-XX	EDILEUZA LIMA DE FREITAS	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
554	41479	786.XXX.XXX-XX	CILEIAALVES SINK STRACK	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
555	41493	029.XXX.XXX-XX	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
556	41499	703.XXX.XXX-XX	AMANDA CRISTINA DOS ANJOS BRAZ	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
557	41503	022.XXX.XXX-XX	ISLLA MYRELLA ALVES DA SILVA	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
558	41504	454.XXX.XXX-XX	DORALICE LIMA DE FREITAS	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
559	41505	936.XXX.XXX-XX	KEILA HELENA DIAS CARDOSO	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
560	41511	705.XXX.XXX-XX	HOSANA CRISTINA LOPES ANDRADE BORGES	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
561	41514	022.XXX.XXX-XX	ANNE RAILETE COSTA OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
562	41520	005.XXX.XXX-XX	JUSCELIA SALES DE SOUSA	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
563	41523	048.XXX.XXX-XX	DANIELY FARIA ARAUJO	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
564	41528	006.XXX.XXX-XX	KELLY BARBOSA DA CRUZ	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
565	41542	015.XXX.XXX-XX	DANIELLY PEREIRA DE REZENDE	Enfermeiro(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Farmacêutico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
360	54837	532.XXX.XXX-XX	PATRICIA RIBEIRO DE PAULA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
361	54934	036.XXX.XXX-XX	VANESSA SOUSA DA SILVA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
362	55023	049.XXX.XXX-XX	LEIDIANE COSTA LIMA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
363	55068	756.XXX.XXX-XX	THAYNARA GONÇALVES REIS DA SILVA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
364	55074	014.XXX.XXX-XX	MURILO NERY	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
365	55231	027.XXX.XXX-XX	INGREDY RODRIGUES LIMA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
366	55327	704.XXX.XXX-XX	RAFAELA VIEIRA NUNES DE SOUZA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
367	55445	024.XXX.XXX-XX	DAIZY SIQUEIRA SANTOS	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
368	55541	950.XXX.XXX-XX	JOSY CHAVES LIMA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
369	55624	063.XXX.XXX-XX	JACKELINE BATISTA DE SANTANA	Farmacêutico(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024

Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
76	46356	022.XXX.XXX-XX	ÁDRIA KÉZIA DE SOUSA RODRIGUES	Nutricionista	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
77	46366	051.XXX.XXX-XX	FABIANNY BORGES DE FARIA	Nutricionista	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
78	46475	755.XXX.XXX-XX	KELLY CRISTINA SILVA	Nutricionista	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
79	46489	701.XXX.XXX-XX	JULIANA ALVES DE LIMA	Nutricionista	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
80	46646	054.XXX.XXX-XX	GABRIELLA FIGUEREDO GOMES MARTINS	Nutricionista	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
81	46971	039.XXX.XXX-XX	LUCIENE DE JESUS OLIVEIRA PAES	Nutricionista	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024

Psicólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
612	72469	017.XXX.XXX-XX	LUDMILA DE PAULA OLIVEIRA SANTOS	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
613	72472	703.XXX.XXX-XX	VICTOR RIBEIRO MARÇAL	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
614	72607	704.XXX.XXX-XX	HENRIQUE SALUSTIANO	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
615	72617	020.XXX.XXX-XX	RENATA CORREIA DA SILVA PORTO	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
616	72642	829.XXX.XXX-XX	CRISTIANE DIAS DE JESUS	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
617	72651	019.XXX.XXX-XX	HELTON DE SOUZA CORTE	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
618	72656	712.XXX.XXX-XX	EMILIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
619	72669	005.XXX.XXX-XX	JHEOVANA LYSSA GONÇALVES MELO	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024

620	73212	702.XXX.XXX-XX	IZABELA FRESNEDA GUIMARÃES DE SOUZA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
621	73283	016.XXX.XXX-XX	DAYANE ALMEIDA DO CARMO	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
622	73294	014.XXX.XXX-XX	LETÍCIA MACHADO SILVEIRA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
623	73313	704.XXX.XXX-XX	THAYNARA APARECIDA TEIXEIRA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
624	73336	764.XXX.XXX-XX	ADRIANA ROSA MARTINS BENTO	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
625	73359	752.XXX.XXX-XX	D'ESSICA CRISTIAN DOS SANTOS	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
626	73379	042.XXX.XXX-XX	PEDRO VICTOR BASILIO DE PAIVA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
627	73460	059.XXX.XXX-XX	INGLED ISABELA OLIVEIRA DA SILVA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
628	73469	831.XXX.XXX-XX	ADRIANA BUENO LOPES BIZERRA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
629	73471	721.XXX.XXX-XX	GISANGELA DA SILVA LIMA	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
630	73486	022.XXX.XXX-XX	MAYNA FAVA MARQUES	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
631	73491	031.XXX.XXX-XX	MARCOS AURÉLIO SANTOS PREGO	Psicólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	08/08/2024

Odontólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
142	56490	705.XXX.XXX-XX	WANESSA MIRANDA E SILVA	Odontólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
143	56501	031.XXX.XXX-XX	VANESSA CRISTINA MACIEL AURÉLIO	Odontólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
144	56524	761.XXX.XXX-XX	THAIS BACELAR	Odontólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
145	56526	702.XXX.XXX-XX	FERNANDA BORGES DE ARAÚJO	Odontólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
146	56726	001.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINE DINIZ	Odontólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
147	56734	750.XXX.XXX-XX	LETICIA ZAGO RIBEIRO	Odontólogo(a)	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024

Técnico(a) em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
936	45881	400.XXX.XXX-XX	MARIANA FERREIRA DE MENEZES	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
937	45887	040.XXX.XXX-XX	LORENA FERREIRA BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
938	45904	971.XXX.XXX-XX	LUDMILLA MORAIS PASSINATO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
939	45913	703.XXX.XXX-XX	JOYCE CRISTINA COSTA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
940	45919	025.XXX.XXX-XX	JOSECLER AKLER DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
941	45921	704.XXX.XXX-XX	CARLA SUELEN COSTA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
942	45927	856.XXX.XXX-XX	JUSCIRLEY SABINO ALVES DE MELO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
943	45933	896.XXX.XXX-XX	TATIANE GOMES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
944	45942	610.XXX.XXX-XX	TIAGO RANGEL DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
945	45956	719.XXX.XXX-XX	MÔNICA RIBEIRO MARGARIDA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
946	45969	022.XXX.XXX-XX	ELISANGELA SANTANA MELO MATIAS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
947	45984	037.XXX.XXX-XX	GABRIEL FERNANDES DIAS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
948	45986	019.XXX.XXX-XX	BRUNA GOMES VAZ	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
949	46000	056.XXX.XXX-XX	RAIANY GAMA DA CONCEIÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
950	46001	938.XXX.XXX-XX	HELOISA ESTANDISLAU DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
951	46002	015.XXX.XXX-XX	DAIANE DOS ANJOS ROBERTO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
952	46018	024.XXX.XXX-XX	KHEDRAH NUNES BEZERRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
953	46029	700.XXX.XXX-XX	DEBORAH VALERIA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
954	46059	016.XXX.XXX-XX	ANA PAULA MONTALVAO LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
955	46061	017.XXX.XXX-XX	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
956	46063	311.XXX.XXX-XX	ANA MARIA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
957	46070	703.XXX.XXX-XX	MATEUS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
958	46074	050.XXX.XXX-XX	SUELLEM CARVALHO GALVAO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

959	46085	708.XXX.XXX-XX	FABRÍCIO FERREIRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
960	46090	319.XXX.XXX-XX	ERONDINA ALVES DA PAZ	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
961	46105	918.XXX.XXX-XX	EDINALVA CARVALHO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
962	46109	034.XXX.XXX-XX	LETÍCIA STEFANNY VIEIRA TAVARES	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
963	46115	067.XXX.XXX-XX	JULIANA GENEROSA DE CASTRO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
964	46121	010.XXX.XXX-XX	MIRIA ALMEIDA BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
965	46125	028.XXX.XXX-XX	WANDERSON PIRES DE BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
966	46142	040.XXX.XXX-XX	RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
967	46155	033.XXX.XXX-XX	DANIELA FERREIRA DA SILVA ASSIS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
968	46156	011.XXX.XXX-XX	JOVENILDE DOS SANTOS PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
969	46175	912.XXX.XXX-XX	ELIETH APARECIDA DA SILVA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
970	46197	701.XXX.XXX-XX	LAYARA BORGES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
971	46199	019.XXX.XXX-XX	ELISIANE REGO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
972	46200	843.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
973	46203	548.XXX.XXX-XX	DEUZAMAR PEREIRA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
974	46205	659.XXX.XXX-XX	ANA KÊNIA ESTEVES DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
975	46214	825.XXX.XXX-XX	LENYMARA ALVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
976	46220	016.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA THAYNAN CARMO DORNELES	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
977	46228	007.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA LEAR	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
978	46229	014.XXX.XXX-XX	MARCELA CORREIA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
979	46238	701.XXX.XXX-XX	SIDIANE LOPES CARDOSO FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
980	46247	701.XXX.XXX-XX	DÉBORAH ÉVELYN SIPRIANO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
981	46258	355.XXX.XXX-XX	CARLA FERREIRA DE SOUSA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
982	46267	872.XXX.XXX-XX	ONELICE BARBOSA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
983	46271	001.XXX.XXX-XX	RAQUEL GERMANA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
984	46274	981.XXX.XXX-XX	ERLEIDE ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
985	46288	850.XXX.XXX-XX	ELIZÂNGELA FLÁVIA SOARES DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024

Auxiliar em Higiêne Bucal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
233	64191	054.XXX.XXX-XX	QUEILA VIEIRA	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
234	64209	985.XXX.XXX-XX	REGIANE GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
235	64395	015.XXX.XXX-XX	HOZANA GONÇALVES DE SOUZA ANTUNES	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
236	64682	024.XXX.XXX-XX	THAYNARA SASHA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
237	64689	027.XXX.XXX-XX	CHRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
238	64851	043.XXX.XXX-XX	CLEUDE SOUSA ALVES	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
239	64959	633.XXX.XXX-XX	LANGELA DOS SANTOS GONÇALVES ALVES	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
240	65101	402.XXX.XXX-XX	ROSEMEIRE OLIVEIRA DE CASTRO	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
241	65109	054.XXX.XXX-XX	HORRANNA MONICA MELO FERRAZ	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
242	65206	703.XXX.XXX-XX	BRENA ALVES DA COSTA CRUZ	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
243	65268	850.XXX.XXX-XX	MARIA SELMA VIEIRA	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
244	65393	131.XXX.XXX-XX	GABRIELA TAVARES FIGUEREDO	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
245	65552	019.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA LEITE LOUREDO REGO	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
246	65896	032.XXX.XXX-XX	EDIANA ALVES RODRIGUES	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

247	65936	704.XXX.XXX-XX	EMANUELA VITÓRIA PEREIRA DE ARAÚJO REZENDE	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
248	66244	011.XXX.XXX-XX	NILSON DA SILVEIRA JUSTINO	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
249	66434	030.XXX.XXX-XX	ANDRÉIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
250	66484	605.XXX.XXX-XX	MONICA VALERIA SOUSA MORAIS PAES LANDIM	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
251	66738	701.XXX.XXX-XX	ANA CASSIA FERNANDES DE ARAUJO	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
252	66739	038.XXX.XXX-XX	LARA LISSANDRA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar em Higiêne Bucal	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024

Biomédico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
17	40277	590.XXX.XXX-XX	CLARA ROCHA DE SOUSA LEITE	Biomédico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
18	40686	044.XXX.XXX-XX	FABIOLA CARVALHO DE SOUSA	Biomédico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024

Médico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
1359	71468	702.XXX.XXX-XX	JULLIA MARTINS DE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1360	71484	023.XXX.XXX-XX	GABRYELLA BARBOSA DE LIMA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1361	71492	005.XXX.XXX-XX	VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1362	71505	700.XXX.XXX-XX	VERÔNICA ALCÂNTARA CARDOSO DUARTE OLIVEIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1363	71509	030.XXX.XXX-XX	ANA ELISA TRISTÃO FERNANDES COELHO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1364	71512	047.XXX.XXX-XX	LETÍCIA RABELO FERREIRA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1365	71521	700.XXX.XXX-XX	NAIZA MURIELLY PEREIRA BORGES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1366	71524	057.XXX.XXX-XX	MANUELLE QUIXABEIRA FREIRE	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1367	71550	019.XXX.XXX-XX	KADJA DE MORAIS CORREIA	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1368	71558	008.XXX.XXX-XX	MÁRIO LÚCIO RODRIGUES DA CUNHA NETO	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
1369	71577	008.XXX.XXX-XX	LAISA RAMALHO LOPES	Médico(a)	38° CONVOCAÇÃO	13/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONVOCADOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA – URGÊNCIA, CONFORME EDITAL 001/2022.

Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
199	40267	915.XXX.XXX-XX	JOELMIR MARTINS DA SILVA	Assistente Social	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
200	40293	018.XXX.XXX-XX	LUCINARA DE CASSIA SALES DA SILVA	Assistente Social	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Enfermeiro(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
782	41653	021.XXX.XXX-XX	JÉSSICA LANA ARAÚJO OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
783	41654	042.XXX.XXX-XX	MAHARA BURJACK DIAS DA PAIXAO	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
784	41666	813.XXX.XXX-XX	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
785	41669	964.XXX.XXX-XX	LEILIANA ARAÚJO DA SILVA TOMÉ	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
786	41671	051.XXX.XXX-XX	PALOMA MARIA COELHO DE PAULA	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
787	41675	704.XXX.XXX-XX	WALKIRIA LIMA FIGUEREDO MACEDO	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
788	41677	017.XXX.XXX-XX	FABIANA LEITE DE SOUZA	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
789	41678	036.XXX.XXX-XX	HIAGO RODRIGUES SOARES	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
790	41688	700.XXX.XXX-XX	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
791	41697	735.XXX.XXX-XX	GHEISA LAYS FERREIRA CASTILHO LUIZ	Enfermeiro(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Farmacêutico(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

111	42286	821.XXX.XXX-XX	LUANDA CRISTINA SILVA NOVAIS DOS SANTOS	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
112	42310	816.XXX.XXX-XX	LUÍRIS MARINHO PEREIRA DE LIMA	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
113	42362	022.XXX.XXX-XX	VITÓRIA NASCIMENTO CRUZ	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
114	42406	027.XXX.XXX-XX	FELIXSIDINEIA MATOS DOS SANTOS PINTO	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
115	42410	044.XXX.XXX-XX	LAYS STEFANIE NEVES QUEIROZ	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
116	42497	036.XXX.XXX-XX	NOHANA LIMA CUNHA	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
117	42563	031.XXX.XXX-XX	KEITIANE SANTOS CONCEIÇAO	Farmacêutico(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
126	49452	022.XXX.XXX-XX	MARINEIDE SANTANA DA COSTA	Nutricionista	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
127	49505	047.XXX.XXX-XX	LARISSA SILVA COUTO	Nutricionista	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Odontólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
35	41311	734.XXX.XXX-XX	WANESSA BARROS CRISPIM	Odontólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
36	41353	032.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA FAGUNDES DE SOUZA	Odontólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
37	41522	046.XXX.XXX-XX	DOUGLAS REZENDE RIBEIRO	Odontólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
38	41706	700.XXX.XXX-XX	JULIANA MAYUMI HIRAMATSU	Odontólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Psicólogo(a)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
174	44676	815.XXX.XXX-XX	ISA CRISTINA DE ABREU CORDEIRO DAHER	Psicólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
175	44694	863.XXX.XXX-XX	ELIZETE CARDOSO DA MOTA MOREIRA	Psicólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
176	44744	054.XXX.XXX-XX	JOÃO LUIZ BATISTA DA COSTA	Psicólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
177	44898	039.XXX.XXX-XX	ADRIESSA BOSCO DE AQUINO	Psicólogo(a)	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024

Técnico(a) em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
2450	49917	016.XXX.XXX-XX	FRANCIMEIRE PEREIRA ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	07/08/2024
2451	49921	004.XXX.XXX-XX	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2452	49922	617.XXX.XXX-XX	VANDEVAN REIS AZEVEDO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2453	49925	885.XXX.XXX-XX	SUZANA DE OLIVEIRA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2454	49928	973.XXX.XXX-XX	GILLANE FAGUNDES FURTADO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2455	49935	937.XXX.XXX-XX	DIVINA DE SOUSA VASQUES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2456	49943	004.XXX.XXX-XX	MARIA CLEUDILENE DOMINGOS SALES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2457	49950	040.XXX.XXX-XX	IVONETE LIMA DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2458	49956	824.XXX.XXX-XX	IVONE BATISTA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2459	49958	464.XXX.XXX-XX	ELZA FERREIRA LOURA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2460	49960	705.XXX.XXX-XX	THAÍS DE SOUSA SANTOS DOURADO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2461	49965	007.XXX.XXX-XX	NAZILDA ROMANA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2462	49973	019.XXX.XXX-XX	JOEL DA SILVA SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2463	49982	761.XXX.XXX-XX	SÔNIA ALVES SANTANA NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2464	49986	030.XXX.XXX-XX	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2465	49990	026.XXX.XXX-XX	MAYRA MARTINS DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2466	49996	032.XXX.XXX-XX	BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2467	50003	047.XXX.XXX-XX	IRANEIDE DA CONCEIÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2468	50007	005.XXX.XXX-XX	MARILENE FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2469	50008	043.XXX.XXX-XX	RAFAELLA DIDIER MONTEIRO DE LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2470	50011	013.XXX.XXX-XX	EUGENIA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2471	50017	905.XXX.XXX-XX	WEDERSONIA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

2472	50019	025.XXX.XXX-XX	MARIA ALICE MENDES MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2473	50023	820.XXX.XXX-XX	FERNANDO RANGEL REZENDE DE ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2474	50025	372.XXX.XXX-XX	DINAIR NUNES FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2475	50029	031.XXX.XXX-XX	KAMILA BRAGA GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2476	50033	743.XXX.XXX-XX	MORGANA BARBARA SILVA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2477	50041	035.XXX.XXX-XX	SHENYS JULIETTE DA SILVA SALOMÃO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2478	50042	009.XXX.XXX-XX	SILVIA CARLA PEREIRA JANUÁRIO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2479	50043	027.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2480	50048	468.XXX.XXX-XX	ELIENE SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	08/08/2024
2481	50050	619.XXX.XXX-XX	ANGELA NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2482	50056	835.XXX.XXX-XX	ELISSANDRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2483	50063	707.XXX.XXX-XX	LARISSA LUDMILA DE LIMA ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2484	50069	009.XXX.XXX-XX	MÁRCIA DOS SANTOS SOUZA DIAMANTINO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2485	50071	742.XXX.XXX-XX	ROSEMAR DE ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2486	50072	704.XXX.XXX-XX	GILMARA ALVES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2487	50073	017.XXX.XXX-XX	ALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2488	50074	029.XXX.XXX-XX	NIVALDO NEVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2489	50076	714.XXX.XXX-XX	ANA CAROLINA SOUZA BATISTA LEITE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2490	50078	012.XXX.XXX-XX	RÚBIA SANTANA GARCIA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2491	50085	781.XXX.XXX-XX	MARICÉLIA MARTINS SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2492	50087	041.XXX.XXX-XX	MARISE ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2493	50095	022.XXX.XXX-XX	FABÍOLA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2494	50103	026.XXX.XXX-XX	MARIA HELENA DELFIM BENEVENUTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2495	50104	701.XXX.XXX-XX	LIANARA PEREIRA DE AQUINO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2496	50107	853.XXX.XXX-XX	JOANA ABADIA BORGES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2497	50116	706.XXX.XXX-XX	ESTEFANY LOPES DE MORAIS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2498	50122	012.XXX.XXX-XX	WELLINGTON NUNES VIRTUOSO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2499	50125	852.XXX.XXX-XX	CLAUDENICE MARTINS TAVARES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2500	50126	937.XXX.XXX-XX	ELIEME MARIA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2501	50132	706.XXX.XXX-XX	JOAO PEDRO BARBOSA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2502	50135	858.XXX.XXX-XX	JOANA ROCHA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2503	50140	834.XXX.XXX-XX	MIRIENE TRINDADE DE ARRUDA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2504	50147	005.XXX.XXX-XX	MARILENE ALVES CAMPOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2505	50151	612.XXX.XXX-XX	SORAIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2506	50158	707.XXX.XXX-XX	TÂNIA ELIZA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2507	50160	749.XXX.XXX-XX	ERIKA INGRID MORAES CARNEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2508	50162	005.XXX.XXX-XX	GLÁUCIA ALMEIDA COSTA CASTRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2509	50165	765.XXX.XXX-XX	KATIA LUCIA MARINHO SILVA BARBARA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2510	50168	780.XXX.XXX-XX	AMELIA MARIA DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	09/08/2024
2511	50174	057.XXX.XXX-XX	STEPHANI LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2512	50179	741.XXX.XXX-XX	MONYZ APARECIDA BARBOSA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2513	50181	033.XXX.XXX-XX	LUNARA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2514	50187	625.XXX.XXX-XX	DORVANI CANDIDA MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

2515	50205	024.XXX.XXX-XX	SABRINA DIAS FONSECA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2516	50207	019.XXX.XXX-XX	NEURIANE DE SOUSA MACEDO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2517	50210	605.XXX.XXX-XX	TA - TAH8807@GMAIL.COM	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2518	50216	881.XXX.XXX-XX	JACIRA DO NASCIMENTO CASTRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2519	50218	023.XXX.XXX-XX	EDINARA BARROS CAMPOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2520	50219	793.XXX.XXX-XX	IZABEL CRISTINA MENESES SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2521	50224	891.XXX.XXX-XX	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2522	50225	022.XXX.XXX-XX	ANDRÉ FELIPE DE MELO FRANCA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2523	50226	876.XXX.XXX-XX	NILVA JOSE DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2524	50234	961.XXX.XXX-XX	LEIDIANNY MARIA DOS SANTOS SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2525	50235	705.XXX.XXX-XX	VITORIA RODRIGUES MENDES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2526	50240	019.XXX.XXX-XX	FRANCIELLE NOGUEIRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2527	50245	941.XXX.XXX-XX	GILDEMAR PINTO CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2528	50246	020.XXX.XXX-XX	IDECI DA SILVA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2529	50252	878.XXX.XXX-XX	LUIZA PATRICIA MACHADO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2530	50258	059.XXX.XXX-XX	NAYLANA LEAO SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2531	50262	021.XXX.XXX-XX	OVIDIO FERNANDES BRAGA MARTINS JUNIOR	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2532	50265	002.XXX.XXX-XX	VERA LÚCIA SPENCIERE SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2533	50266	862.XXX.XXX-XX	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2534	50268	737.XXX.XXX-XX	ANGELA ALVES DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2535	50271	785.XXX.XXX-XX	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2536	50273	003.XXX.XXX-XX	WALERIA APARECIDA MOREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2537	50278	703.XXX.XXX-XX	ADAILTON BEZERRA CONCEIÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2538	50280	703.XXX.XXX-XX	THALYSSA MORAES FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2539	50285	866.XXX.XXX-XX	ISAMAR DAYANA MENDONÇA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2540	50287	024.XXX.XXX-XX	JULIANA ALBINA CORREIA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	12/08/2024
2541	50288	036.XXX.XXX-XX	GABRIELA CONCEIÇAO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2542	50290	707.XXX.XXX-XX	JAQUELINE CRISTIANE BARROS CIRQUEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2543	50298	017.XXX.XXX-XX	THAISA REGINA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2544	50302	037.XXX.XXX-XX	FRANCISCA DE JESUS DE SOUSA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2545	50303	664.XXX.XXX-XX	MARILEIDE VENTURA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2546	50305	039.XXX.XXX-XX	RAYANE FELIPE BARROS PIRES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2547	50306	072.XXX.XXX-XX	DANILO LEITE DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2548	50308	039.XXX.XXX-XX	MARRIBY MAYARA FALEIRO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2549	50312	704.XXX.XXX-XX	NA - THALYA NEVES DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2550	50317	842.XXX.XXX-XX	ELISÂNGELA DA SILVA ABREU FARIA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2551	50321	011.XXX.XXX-XX	FRANCISLAINE COSTA GONCALVES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2552	50324	983.XXX.XXX-XX	SARA JANE FERREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2553	50325	412.XXX.XXX-XX	DEUSELINA CARDOSO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2554	50326	011.XXX.XXX-XX	SANDRA MARA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2555	50335	049.XXX.XXX-XX	LARISSA APARECIDA INOCÊNCIO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2556	50337	703.XXX.XXX-XX	LARA RAMOS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

2557	50339	016.XXX.XXX-XX	GISANE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2558	50344	006.XXX.XXX-XX	FRANCISCA FERREIRA SANTIAGO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2559	50350	018.XXX.XXX-XX	MARIA SHIRLY FARIAS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2560	50352	040.XXX.XXX-XX	LEANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2561	50359	008.XXX.XXX-XX	SILVIO GOMES MARQUES JUNIOR	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2562	50365	262.XXX.XXX-XX	DILMA CORREA CARNEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2563	50367	881.XXX.XXX-XX	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2564	50378	029.XXX.XXX-XX	THAIS MIKAELLA PIMENTEL CORDEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2565	50381	041.XXX.XXX-XX	FERNANDO ARAÚJO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2566	50387	588.XXX.XXX-XX	ANTONIA HETE DE SOUSA GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2567	50391	037.XXX.XXX-XX	CLEICE ROBERTA SILVA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2568	50394	068.XXX.XXX-XX	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2569	50400	963.XXX.XXX-XX	EULA FLÁVIA SERAFIM DE ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2570	50404	633.XXX.XXX-XX	JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	13/08/2024
2571	50423	037.XXX.XXX-XX	JHESSICA VITÓRIA GOMES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2572	50429	008.XXX.XXX-XX	HORTÊNCIA DE ALMEIDA ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2573	50436	849.XXX.XXX-XX	REINALDO CARDOSO DE ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2574	50438	705.XXX.XXX-XX	GABRYELL SILVA PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2575	50441	707.XXX.XXX-XX	ELAINE ALVES DA SILVA QUEIROZ	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2576	50442	786.XXX.XXX-XX	BELEZA SOUZA LEITE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2577	50444	701.XXX.XXX-XX	IARA CRISTINA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2578	50453	011.XXX.XXX-XX	RAYLANE SOARES DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2579	50455	701.XXX.XXX-XX	ANA BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2580	50456	006.XXX.XXX-XX	RITA DE CASSIA PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2581	50458	009.XXX.XXX-XX	CINTYA MICHELLE FREITAS DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2582	50460	009.XXX.XXX-XX	AURILENE SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2583	50461	005.XXX.XXX-XX	ANTONIA DA SILVA FRANÇA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2584	50464	617.XXX.XXX-XX	CIRLANE DA SILVA SENA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2585	50475	626.XXX.XXX-XX	MARIA ACÁCIO BARBOSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2586	50490	025.XXX.XXX-XX	VANESSA DA COSTA MARCULINO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2587	50497	439.XXX.XXX-XX	SIRLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2588	50503	710.XXX.XXX-XX	MILENNY NEVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2589	50505	576.XXX.XXX-XX	MARIÂNGELA BERTULUCCI DE CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2590	50509	007.XXX.XXX-XX	CLEIDELENE DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2591	50516	026.XXX.XXX-XX	ALINE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2592	50524	002.XXX.XXX-XX	CARLA CARLA PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2593	50527	014.XXX.XXX-XX	SEVERINA COSTA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2594	50532	011.XXX.XXX-XX	ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2595	50536	004.XXX.XXX-XX	LUCI DE FÁTIMA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2596	50542	049.XXX.XXX-XX	VÍCTOR MARQUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2597	50555	394.XXX.XXX-XX	ELIAMAR FERANCISCA DAS NEVES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2598	50568	708.XXX.XXX-XX	MARIA LUIZA ALVES VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2599	50576	067.XXX.XXX-XX	LORRAYNE NASCIMENTO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024
2600	50579	027.XXX.XXX-XX	JOICE REZENDE DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	14/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

2601	50582	015.XXX.XXX-XX	LARISSE CARVALHO ROMEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2602	50585	504.XXX.XXX-XX	VANUSA DE SOUSA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2603	50588	042.XXX.XXX-XX	VALDINEIA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2604	50590	705.XXX.XXX-XX	KEZIA MATIAS DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2605	50594	034.XXX.XXX-XX	DANIELA REGINA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2606	50600	969.XXX.XXX-XX	ELISÂNGELA ALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2607	50602	736.XXX.XXX-XX	ALZENIRA MENDES DE OLIVEIRA JUBE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2608	50603	033.XXX.XXX-XX	MARTA MIRIAN PEREIRA FERNANDES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2609	50606	011.XXX.XXX-XX	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2610	50607	018.XXX.XXX-XX	ANGÉLICA OLIVEIRA SOUSA LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2611	50609	054.XXX.XXX-XX	KELE HELEN SOUSA NUNES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2612	50610	986.XXX.XXX-XX	JAQUELINE NUNES MEDEIROS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2613	50619	073.XXX.XXX-XX	ARIELE GOMES DE MORAIS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2614	50624	010.XXX.XXX-XX	CIBELLY TOLINTINO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2615	50628	001.XXX.XXX-XX	ANA PAULA MADUREIRA DIAS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2616	50631	017.XXX.XXX-XX	KATIENE SOARES PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2617	50648	015.XXX.XXX-XX	LAIANE MAGALHÃES NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2618	50658	986.XXX.XXX-XX	ELISANGELA DA ROCHA COSTA REIS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2619	50661	719.XXX.XXX-XX	JUCELIA FERREIRA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2620	50662	709.XXX.XXX-XX	DANIEL MACEDO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2621	50665	043.XXX.XXX-XX	RAIANE DA SILVA NETO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2622	50671	010.XXX.XXX-XX	ISADORA SELES PAULA FARIAS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2623	50673	941.XXX.XXX-XX	MARLUCIA REGES DE CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2624	50675	747.XXX.XXX-XX	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2625	50676	704.XXX.XXX-XX	SARA FERREIRA BRANDÃO SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2626	50682	036.XXX.XXX-XX	JOSIANNY MOREIRA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2627	50686	920.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA DA SILVA BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2628	50694	702.XXX.XXX-XX	WERMERSON FERREIRA QUEIROZ	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2629	50697	004.XXX.XXX-XX	FABIANA SILVA DE LIMA QUEIROZ	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2630	50698	919.XXX.XXX-XX	JOSILENE SANTANA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	15/08/2024
2631	50703	023.XXX.XXX-XX	ANDREIA DA SILVA ALENCAR	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2632	50714	403.XXX.XXX-XX	JOSE MESSIAS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2633	50719	714.XXX.XXX-XX	NÁGELA NAYARA MOTA MENDES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2634	50736	042.XXX.XXX-XX	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2635	50738	015.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2636	50743	746.XXX.XXX-XX	JOYCE JUBIELLE PEREIRA CAMPOS DE FREITAS	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2637	50744	708.XXX.XXX-XX	GEOVANA CARDOSO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2638	50747	632.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2639	50748	675.XXX.XXX-XX	JOSELI FELICIANA DA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2640	50749	923.XXX.XXX-XX	KATIA ANTONIA DA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2641	50754	953.XXX.XXX-XX	DANIEL GOMES DE LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

2642	50757	036.XXX.XXX-XX	LEANDRO RUI REZENDE	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2643	50759	701.XXX.XXX-XX	YASMIN FREITAS DAMACENO	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2644	50762	967.XXX.XXX-XX	PATRICIA CORDEIRO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2645	50764	007.XXX.XXX-XX	NILCIMAR ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2646	50767	853.XXX.XXX-XX	DEUSIVALDO MACIEL DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2647	50768	054.XXX.XXX-XX	ANTONIA PAULA CARNEIRO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2648	50769	934.XXX.XXX-XX	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2649	50770	906.XXX.XXX-XX	ANGELA FERREIRA ALVES GONÇALVES	Técnico(a) em Enfermagem	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024

Técnico(a) em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
54	39636	068.XXX.XXX-XX	AELSON MARQUES CAETANO DE SOUZA	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
55	39749	853.XXX.XXX-XX	JORNELI CARNEIRO PEREIRA DE BRITO ARAÚJO	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
56	39766	736.XXX.XXX-XX	ROBERTO CAMILO RODRIGUES	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
57	39776	997.XXX.XXX-XX	GALDRIA DOS SANTOS BRITO	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
58	39813	042.XXX.XXX-XX	JÚLIA BEATRIZ MOTA DE JESUS	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
59	39856	018.XXX.XXX-XX	IRENIR LOPES FERREIRA	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
60	39922	001.XXX.XXX-XX	ANTONIA NADIA MAIA FERREIRA	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
61	39991	854.XXX.XXX-XX	SIMONE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	Técnico(a) em Radiologia	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024

Enfermeiro(a) Obstetra

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
1	39874	065.XXX.XXX-XX	GEOVANA ALVES DE LIMA	Enfermeiro(a) Obstetra	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
2	39998	641.XXX.XXX-XX	MARCO DHONY BARROS SOUSA	Enfermeiro(a) Obstetra	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
3	40368	046.XXX.XXX-XX	KARINA PIMENTEL GONÇALVES	Enfermeiro(a) Obstetra	43° CONVOCAÇÃO	16/08/2024
4	40823	027.XXX.XXX-XX	ARTENIO GUIMARAES ATAIDES	Enfermeiro(a) Obstetra	43° CONVOCAÇÃO	19/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 1/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no Estado de Goiás, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e considerando, ainda, a necessidade de correção de erros materiais, retifica o Edital nº 1/2024 na forma seguinte.

1 - A tabela do subitem passa a viger com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		Total	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Guarda Civil Municipal – Ambos os Sexos1	7	1	22	2	32	R$ 1.479,54	40 h/s	Ensino Médio Completo
Guarda Civil Municipal - Sexo Feminino2	1	-	3	-	4	R$ 1.479,54	40 h/s	Ensino Médio Completo
Agente de Trânsito e Transporte	19	1	57	3	80	R$ 6.882,64	30 h/s	Graduação de nível superior em qualquer área e CNH categoria AB ou superior

Siglas: AC = Ampla Concorrência, PcD = Pessoa com Deficiência, h/s = horas semanais; CNH = Carteira Nacional de Habilitação.
Notas: 1 – Poderão concorrer em igualdade de condições os candidatos dos sexos feminino e masculino; e 2 – Poderão concorrer somente as candidatas do sexo feminino, na forma da lei.

2 – A alínea "o" do subitem 3.1 do Edital nº 1/2024 passa a viger com a seguinte redação:

o) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir no mínimo na categoria "AB" (somente para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte);

3 – O subitem 8.7.3 do Edital nº 1/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"8.7.3. Em caso de empate na nota final da prova objetiva, terá preferência o candidato que, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2023 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, tiver na seguinte ordem:
a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
c) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático;
d) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver mais idade; ou
f) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

4 – As atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, de que trata o Anexo I do Edital nº 1/2024, passam a viger com a seguinte redação:

"Exercer funções de segurança pessoal e patrimonial no Município, desenvolvendo ações de segurança, vigilância e proteção dos munícipes, dos bens, serviços e instalações públicas municipais, incluindo os de natureza cultural e ambiental, com vistas à preservação do patrimônio, nos termos da Legislação Municipal; exercer a segurança interna e externa dos órgãos, prédios e instalações públicas municipais, guardando as suas dependências nos períodos diurnos e noturnos, inclusive fazendo rondas; fiscalizar portões de entrada e saída de órgãos, prédios e instalações públicas municipais, controlando pessoas e veículos, inclusive nos eventos e festividades promovidas pelo Município; garantir o exercício das atividades de polícia administrativa no âmbito do Município; prestar auxílio ao órgão municipal de trânsito na orientação; prestar auxílio à Defesa Civil; colaborar na prevenção e combate a incêndios e inundações no Município; colaborar com os diversos órgãos públicos municipais na execução de suas atividades; desempe-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

nhar outras atividades correlatas."

5 – O Edital nº 1/2024 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

6 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia-GO, 5 de agosto de 2024.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 509/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 974/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.560.627/0001-25, sediada na Rua Alameda das Gardênias, n° 1100, Qd. 000C4, Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO, CEP: 75.384-627, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, brasileiro, portador da CI-RG n° 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 014.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a construção de praça no espaço livre do loteamento Vila São Jorge, situado na Avenida Senador Alfredo Nasser, Rua Léo Lynce de Araújo, Rua Hugo de Carvalho Ramos, Setor Vila São Jorge, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do cronograma de execução do contrato n° 974/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo de acréscimo e decréscimo são baseados no Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.142.118.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo ás fls. 04 dos autos, de autoria da Fiscal da Obra Larissa Alves de Moraes, e Janaina Alves da Silva Martins, vejamos:

'' Introdução
Trata-se da obra de Construção da Praça São Jorge, localizada na Área APM 2, AV. Senador Alfredo Nasser com a Rua Hugo de Carvalho Ramos com Rua Pedro Gomes e com Rua Léo Lynce de Araújo no Setor Parque São Jorge, Aparecida de Goiânia, referente ao Contrato 974/2023 -SEL.

Houve uma alteração no projeto arquitetônico, resultando em um aumento significativo previstas no projeto original. Sendo assim surgindo a necessidade de execução de serviços adicionais que não foram contemplados no contrato inicial, como também aumento no quantitativo de alguns serviços conforme atualização do projeto arquitetônico.

1. Serviços Preliminares
Houve um aumento da área conforme a atualização do projeto arquitetônico que havia sido executado na licitação, resultando no aumento de serviços bem como também surgindo a necessidade de incluir serviços não contemplados no contrato inicial:

* Da locação da praça, da quadra e implantação, passando de 5.350,00m* para 10.788,00m?. Logo, teve que aditivar o item (1.4) para a diferença de 5.438,00m2;
* Da escavação e compactação de talude, inserido os itens (1.9 e 1.10) ambos com o quantitativo de 155,81m'.

2. Estrutural Base Alambrado
Houve um aumento da área conforme a atualização do projeto arquitetônico que havia sido executado na licitação, resultando no aumento de alguns serviços conforme abaixo:
* Das estacas, passando de 30m para 48m. Logo, teve que aditivar o item (2.1.1) para a diferença de 18m;
* Da armadura de estacas diâmetro 5mm e diâmetro 8mm, passando de 25,23Kg para 40,36Kg e de 49,37Kg para 79,63Kg, respectivamente. Logo, teve que aditivar os itens (2.1.2 e 2.1.3) para a diferença de 15,13Kg e 29,86Kg, respectivamente;
* Escavação baldrame, passando de 15,18m' para 24,46m'. Logo, teve que aditivar o item (2.2.1) para a diferença de 9,28m';
* Forma de tabua "baldrame", passando de 84,30m' para 108,86m*. Logo, teve que aditivar o item (2.2.2) para a diferença de 24,56m';
* Lastro de brita "baldrame", passando de 2,53m* para 4,08m*. Logo, teve que aditivar o item (2.2.3) para a diferença de 1,55m';
* AÇO CA-60 e CA-50 "baldrame", passando de 85,36Kg para 137,79Kg e 177,82Kg para 287,04Kg, respectivamente. Logo, teve que aditivar os itens (2.2.4 e 2.2.5) para a diferença de 52,43Kg e 109,22Kg, respectivamente;
* Concreto usinado e seu lançamento/aplicação/adensamento "baldrame", passando de 5,06m3 para 8,16m'. Logo, teve que aditivar os itens (2.2.6 e 2.2.7) para a diferença de 3,10m3;
* Reaterro com apiloamento, passando de 11,24m' para 18,11m'. Logo, teve que aditivar o item (2.2.8) para a diferença de 6,87 m';

3. Vedação Quadra
Houve um aumento da área conforme a atualização do projeto arquitetônico que havia sido executado na licitação, resultando no aumento de alguns serviços conforme abaixo:
* Alambrado em tubo, passando de 369,10m' para 563,10m?. Logo, teve que aditivar o item (3.1) para a diferença de 194,00m* e;
* Pintura do alambrado, passando de 755,00m para 1.143,00m?. Logo, teve que aditivar o item
(3.3) para a diferença de 388,00m?.

4. Pavimentação
Houve um aumento da área conforme a atualização do projeto arquitetônico que havia sido executado na licitação, resultando no aumento de quantitativos, bem como também alguns desses aumentos serem executados pela própria administração, conforme abaixo:
* Lastro de concreto, passando de 1.783,42m* para 2.317,00m'. Logo, teve que aditivar o item (4.1) para a diferença de 533,58m';
* Piso tátil, passando de 75,91m para 127,41m?. Logo, teve que aditivar o item (4.1) para a diferença de 51,50m';
* Pintura de meio-fio, passando de 303,16m para 420,00m. Logo, teve que aditivar o item (4.2) para a diferença de 116,84m;
* O item (4.5) Plantio de Grama também sofreu um aumento em seu quantitativo. Porém este aumento será executado pela própria administração;
* Forma de tábua para a "calçada", este serviço não foi contemplado no projeto inicial. Logo, houve a necessidade de inserir o item (4.8) com o quantitativo de 173,60m' conforme projeto atualizado.

5. Drenagem
Os serviços abaixo não foram contemplados no contrato inicial:
* Tubo soldável para esgoto de 100mm, inserido o item (5.2) com o quantitativo de 36,96m
conforme projeto atualizado;
* Joelho 90 graus de 100mm, inserido o item (5.3) com o quantitativo de 1und conforme projeto;
* Canaleta concreto desempenado, inserido o item (5.4) com o quantitativo de 120,72m conforme projeto atualizado;
* Caixa de areia 60x60cm, inserido o item (5.5) com o quantitativo de 3und conforme projeto;
* Escavação manual de valas, inserido o item (5.6) com o quantitativo de 5,54m' conforme projeto atualizado;
* Reaterro com apiloamento mecânico, inserido o item (5.7) com o quantitativo de 5,83m3 conforme projeto atualizado.

6. Instalações Elétricas
Houve um aumento da área conforme a atualização do projeto arquitetônico e elétrico que havia sido executado na licitação, resultando no aumento e diminuição de quantitativos, bem como também alguns desses aumentos serem executados pela própria administração, conforme abaixo:
* Eletroduto PVC, este serviço não foi contemplado no projeto inicial. Logo, houve a necessidade de inserir o item (6.1.4) com o quantitativo de 85,12M conforme projeto atualizado.
* O item (6.2.1) Cabo de cobre flexível, também sofreu um aumento em seu quantitativo. Porém este aumento será executado pela própria administração;
* Disjuntor monopolar 16A, passando de 12und para 13und. Logo, teve que aditivar o item (6.3.2) para a diferença de 1und;
* Interruptor Diferencial Res. Bi. 25A-30Ma, passando de 12und para 13und. Logo, teve que aditivar o item (6.3.4) para a diferença de 1und;
* Disjuntor Tipo DIN/IEC monopolar 40-50ª, este serviço não foi contemplado no projeto inicial. Logo, houve a necessidade de inserir o item (6.3.6) com o quantitativo de 1und conforme projeto atualizado.
* Caixa de passagem 30x30x40, passando de 12und para 24und. Logo, teve que aditivar o item (6.4.1) para a diferença de 12und;
* Caixa de passagem - tampa de concreto, passando de 1,28m2 para 2,88m?. Logo, teve que aditivar o item (6.4.3) para a diferença de 1,60m;
* Caixa de passagem - escavação, passando de 2,16m' para 2,88m'. Logo, teve que aditivar o item
(6.4.4) para a diferença de 0,72m;

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

* Rele Foto, este serviço sofreu uma diminuição no seu quantitativo visto que parte dele será executado pela própria administração, passando de 12und para 8und. Logo, teve que realizar o decréscimo do item (6.5.1) de 4und;
* Poste simples cônico, passando de 12und para 27und. Logo, teve que aditivar o item (6.5.2) para a diferença de 15und;
* Perfil "U", este serviço sofreu uma diminuição no seu quantitativo visto que parte dele será executado pela própria administração, passando de 20und para 16und. Logo, teve que realizar o decréscimo do item (6.5.3) de 4und;
* Refletor Led 200W, passando de 24und para 32und. Logo, teve que aditivar o item (6.5.5) para a diferença de 8und;
* Suporte para 4 pétalas para luminária, passando de 12und para 19und. Logo, teve que aditivar o item
(6.5.6) para a diferença de 7und;
* O item (6.5.7) Luminária de led para iluminação pública, também sofreu um aumento em seu quantitativo. Porém este aumento será executado pela própria administração;
* Haste Rev. Cobre, este serviço não foi contemplado no projeto inicial. Logo, houve a necessidade de inserir o item (6.5.8) com o quantitativo de 27 und conforme projeto atualizado.

7. Vegetação
Houve uma alteração no projeto arquitetônico que havia sido executado na licitação, resultando no aumento de plantio de árvore ornamental, passando de 84und para 93und. Logo, teve que aditivar o item (8.1) para a diferença de 9und;

Conclusão
Conclui-se então que para o início da execução do objeto deste Contrato se faz necessário o acréscimo e decréscimo de todos os itens relatados neste documento, com suas respectivas justificativas técnicas.
Contamos com a compreensão de cada órgão da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, responsáveis pela tramitação, análise e efetivação do Termo de Aditivo do Contrato, para que possamos cumprir com qualidade os serviços da referida obra. ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAÚSULA QUARTA, ITEM 4.1 DO CONTRATO 974/2023-SEL – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO.

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 974/2023-SEL, acrescido um percentual de 22,31%, representando o valor de R$ 128.836,11 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos);

1.2. Será decrescido o percentual de 0,12% representando o valor de R$ 668,12 (seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

1.3. O valor global do contrato passará de R$ 574.484,62 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R$ 702.652,61 (Setecentos e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O Contrato nº 974/2023-SEL (fls.44) encontra-se vigente até o dia 24 de março de 2025, conforme Ordem de serviços anexa as fls. 76 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

FILGUEIRA INDUSTRIA E
SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF: _____

2 _____CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 534/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O LOCADOR FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.***.***-**.

LOCADOR: FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CI/RG sob o n° 4201481 2° via PC/GO e portador do CPF/MF sob o nº 971.***.***-**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra Área, Lote 02, Apartamento 504, Bloco 02, Aparecida de Goiânia-GO.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação do imóvel situado na Rua Osman Garavelo, quadra 32, lote 17, Residencial Village Garavelo, neste Município, destinado a abrigar as dependências do Conselho Tutelar – 132, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato n° 287/2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 51 da Lei n° 8.245/91, e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 287/2022 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n° 2023.090.908.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do referido aditivo, encontra-se exarada no documento anexo ás fls.03 de autoria do Superintende Financeiro e Jurídico, Sr. Ivalto Rubens Financeiro, o qual transcreveu na integra:

‘’Vimos por meio desta, justificar a necessidade do Termo de Aditamento do contrato de locação n° 287/2022, do imóvel onde está instalada uma unidade desta secretaria, Conselho Tutelar-132, na Rua Osman Garavelo, quadra 32, lote 17, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, Goiás.
O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer um atendimento de excelência aos usuários, está em local estratégico, favorecendo o atendimento da região e suas abrangências, apresenta condições físicas especificas, atendendo as exigências necessárias para a realização da devida prestação do serviço público. ’’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 287/2022.

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – subitem 2.1 do contrato n° 287/2022-PGM, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 287/2022.

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira- subitem 3.1 do Contrato n° 287/2022, passando o valor global do contrato de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R$ 95.271,72 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

2.2 O valor mensal locatício é de R$ 2.689,31 (dois mil seiscentos e oitenta e nove mil e trinta e um centavos) e para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 32.271,72 (trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), haja vista a aplicação do índice setorial IGP-M de 2,45%.

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 287/2022	-	R$ 2.625,00	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
Termo aditivo n° 310/2023	Prorrogação de prazo e valor	R$ 2.625,00	R$ 31.500,00	R$ 63.000,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	R$ 2.689,31	R$ 32.271,72	R$ 95.271,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

3.2 Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF: _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº538/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N°477/2024, CELEBRADOS ENTRE AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E EMPRESA A&A ENGENHARIA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: A&A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.188.018/0001-48 com sede na Rua Dona Marina, n°624, quadra CH, lote 40M, Chácara Anhanguera, Goiânia-GO, CEP: 74.392-112, neste ato representado pelo Sr. AGAMENON LAGO NOBREGA, identidade n°55366 SSP/RO e CPF n°214.***.***-**.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Alteração do objeto do termo aditivo e da cláusula primeira, subitem 1.1, ambos do Termo Aditivo n°477/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A) OBJETO DO TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual do contrato n°1094/2022– SEL.

LEIA-SE:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n°1094/2022– SEL.

B) CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.5 do contrato nº 1094/2022-SEL, prorrogando-se a vigência contratual, por mais 3 (três) meses, ou seja, de 27 de maio de 2024 a 26 de agosto de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 251/2024-CE/STFC.

LEIA-SE:

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.5 do contrato nº 1094/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de execução, por mais 3 (três) meses, ou seja, de 27 de maio de 2024 a 26 de agosto de 2024, nos termos do Parecer Técnico nº 251/2024-CE/STFC.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
CONTRATANTE

A&A ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1_____CPF: _____.

2_____CPF: _____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 540/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o n° 26.695.610/0001-40, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO LOPES CURSINO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.***.***-**.

CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.158.040-0001-05, sediada na Avenida Cel. Levino Lopes, lote 51, B, Centro, Três Ranchos-GO, CEP: 75.720-000, neste ato, representada pela SRA. RENATA MESSIAS SILVA, inscrita sob o CPF/MF nº 868.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços diários junto ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, para a elaboração de balancetes mensais; Encaminhamento das Contas à Câmara Municipal, Conselho do Fundo Municipal do Idoso e Secretaria de Controle Interno; Informações para elaboração do Orçamento Anual; Presença de um funcionário capacitado diariamente num período 8:00 (oito) horas, sendo horário comercial, para lançamentos diários das notas de empenhos e baixas nas ordens de pagamento, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e valor ao contrato nº 273/2023.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.160.791.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado nos termos apresentados no documento acostados á fl. 03 dos autos, de autoria do Sr. Humberto Lopes Cursino, o qual transcreveu na integra:

‘’Através do presente, venho justificar a necessidade de prorrogação do contrato 273/2023, para dar continuidade na elaboração de balancetes mensais, e encaminhamento dos mesmos ao Tribunal de Contas dos Municípios - T.C.M., para o período de 01/08/2024 a 31/07/2025.
Informamos ainda que os recursos para pagamento da despesa acima citada, provém do Tesouro Municipal, através de transferência bancária. ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 273/2023.

1.1 Fica alterada a Cláusula Segundado Contrato nº 273/2023, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 273/2023.

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 273/2023, passando o valor global do contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.2. O valor do presente termo aditivo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 273/2023	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
Novo Termo	Prorrogação prazo e valor	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
HUMBERTO LOPES CURSINO
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Contratante

CENTRAL CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
RENATA MESSIAS SILVA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 542/2024

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, com vistas a implantação do serviço de oncologia no HMAP, consultas via Telemedicina e repactuação de valores com prorrogação de prazo de vigência, na forma que segue.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.***.***-**.

SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT, EINSTEIN, associação privada, sem fins lucrativos, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/00077-38, situada na Avenida V5, s/nº, Quadra Area Lote 001E, Cidade Vera Cruz, CEP: 74936-600, Aparecida de Goiania-GO, neste ato representada por seu Presidente, DR. SIDNEY KLAJNER, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 148.***.***-**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo atividades ao Termo de Colaboração nº 001/22, com inclusão do perfil oncológico na operacionalização do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, com implantação do complexo hospitalar composto pelo Centro de Especialidades e Oncologia de Aparecida de Goiânia, integrado ao HMAP e execução de serviços via telemedicina, conforme cláusulas descritas neste termo, com repactuação de obrigações acessórias e valores pertinentes a execução do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no disposto no art.57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, C/C na Cláusulas Quinta, sub item 5.1. e Décima Primeira, sub item 11.1 do Termo de Colaboração nº 001/22, tudo em conformidade com os documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 2024012252.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo encontra-se justificada no Memorando nº 546/2024 SRAC de autoria da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, na pessoa do Sr. Thiago Rezende Monteiro – Superintendente de Regulação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
1.1. O presente aditivo tem por objeto os seguintes termos:
a) Implantação do serviço de Oncologia no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia;
b) Implantação de metas temporárias de consultas especializadas por meio de Telemedicina;
c) Repactuação de valores do Termo de Colaboração nº 001/22;
d) Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/22.

1.2. Para os efeitos do presente aditivo, a cláusula primeira "DO OBJETO", do Termo de Colaboração nº 001/22 passa a vigorar acrescido do subitem 1.4., cuja redação é a seguinte:
1.4. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia-HMAP, passa a ser constituído por um complexo hospitalar composto por duas unidades prediais localizadas nos seguintes endereços:
Unidade 01. Av. V-5, 365-431 - Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-600;
Unidade 02. Av. C - Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia - GO, 74960-090.

1.3. A cláusula primeira "DO OBJETO", subitem 1.1., do Termo de Colaboração nº 001/22 passa a vigorar acrescida dos seguintes anexos: Anexo XX – PLANO DE TRABALHO – METAS DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA, cuja redação consta do Anexo – I, do presente aditivo; Anexo XXI – SERVIÇO DE TELEMEDICINA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, cuja redação consta do Anexo – II, do presente aditivo.

1.4. O Anexo II – METAS DE PRODUÇÃO, da Cláusula Primeira, subitem 1.1. do Termo de Colaboração nº 001/2022 – PGM, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III, deste Aditivo.

1.5. Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, subitem 5.1 do Termo de Colaboração nº 001/2022-PGM, prorrogando seu prazo de vigência para 120 (Cento e vinte) meses, compreendendo o período de 12 de abril de 2022 à 11 de abril de 2032.

1.6. Por repactuação de valores entre as partes, fica alterada Cláusula SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, subitem 6.4. do Termo de Colaboração nº 001/2022-PGM, para a partir da vigência do presente Aditivo, serem destinados ao custeio mensal do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, a importância mensal de R$ 18.196.326,00 (Dezoito milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais).

1.6.1. Além da repactuação de valores expressa no acima, para execução dos novos serviços a serem implementados a partir do presente aditivo o custeio mensal do HMAP, será acrescido dos seguintes montantes:

Serviço	Valor do custeio mensal
Oncologia	R$ 3.696.380,96 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Telemedicina (Seis meses)	R$ 490.452,33 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

1.7. O serviço de Telemedicina cujos custos são mensurados no subitem acima, deverá ser disponibilizado pelo HMAP, por um período de 06 (Seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, especifica para este serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

1.8. Os serviços de Oncologia terão início de sua execução a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, o que se dará após a conclusão das adequações físicas das estruturas destinadas a este serviço, cujo prazo estimado de conclusão é de 06 (Seis), meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

1.9. Além dos recursos de custeio descritos no subitem 1.6., a implantação do serviço de Oncologia, demandará estruturação do complexo hospitalar de que trata o sub item 1.1. deste aditivo, para o será destinada verba de investimento estabelecida nos seguintes termos:

Objeto	Descrição	Valor do Investimento
Reestruturação física do prédio onde será implantado o serviço de Oncologia.	As obras prediais necessárias a adequação das estruturas do complexo hospitalar de modo a viabilizar a implantação do serviço de oncologia, seguirá o fluxo estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/22, em especial ao disposto na cláusula terceira sub item 3.37.	R$ 44.062.350,00 (Quarenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

Aquisição de Equipamentos e Tecnologia da Informação	Aquisição de equipamentos hospitalares. Aquisição de licenças, softwares e equipamentos de Tecnologia da Informação	R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

1.9.1. Os valores de investimento de que trata esta clausula, são meramente estimativos, sendo o efetivo repasse destes montantes, condicionado ao seguinte fluxo:
a) Solicitação formal, via ofício dirigido a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com a descrição técnica detalhada do bem a ser adquirido, acompanhada de cotações de preços, e a proposta vencedora, conforme manual de compras da entidade;
b) Para obras, o ofício deverá encaminhar o projeto arquitetônico, com o respectivo cronograma físico/financeiro de execução do projeto, com as respectivas memorias de cálculo, fazendo-se acompanhar ainda das cotações de preço, e proposta vencedora, conforme manual de contratações da entidade;
c) As propostas devidamente encaminhadas serão avaliadas em até 30 (Trinta) dias pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e demais Órgãos de controle do Município (Quando pertinente). Sendo o pedido deferido, será efetivado o repasse do valor correspondente a sua aquisição, até o limite dos montantes estabelecidos no quadro acima, constantes desta clausula;

1.10. O detalhamento, especificações técnicas, projetos e demais descritivos necessários para a perfeita execução dos serviços constantes do subitem 1.9 acima, constam do Anexo IV a este aditivo.

1.11. O valor do presente aditivo é de R$ 2.267.882.888,14 (Dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

1.11.1. Além das alterações promovidas no subitem 1.6. deste Aditivo, fica ainda alterada a Cláusula SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, item 6.4 do Termo de Colaboração nº 001/22, passando o valor total destinado ao financiamento das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, dos atuais R$ 792.274.531,00 (Setecentos e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais), para R$ 2.730.218.835,62 (Dois bilhões, setecentos e trinta milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois), para o período total de vigência de 120 (Cento e vinte meses), discriminados conforme tabela abaixo:

Fundamento	Valor
a) Decorrentes da execução do contrato até a presente data.	R$ 461.919.427,48 (Quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e quarenta e oito centavos
b) Decorrentes da execução do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração (Publicado no DOEM 05/03/24)	R$ 416.520,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)
c) Decorrentes dos valores destinados aos investimentos na aquisição de equipamentos e adequações físicas das estruturas para implantação do serviço de oncologia;	R$ 54.062.350,00 (Cinquenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
d) Decorrentes do custeio da execução dos primeiros seis meses de vigência do presente termo aditivo (*)	R$ 112.120.669,98 (Cento e doze milhões, cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos.
e) Decorrentes do custeio da execução do aditivo até seu termo final em abril de 2032.	R$ 2.101.699.868,16 (Dois bilhões, cento e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, e dezesseis centavos.
Total	R$ 2.730.218.835,62 Dois bilhões, setecentos e trinta milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois)

(*) Nos primeiros seis meses de execução do presente aditivo, não haverá repasse de custeio da oncologia. Neste período estarão sendo adquiridos os equipamentos para o serviço, e sendo executadas as adequações das estruturas físicas, conforme expresso nos subitens 1.8 e 1.9 da cláusula primeira.

1.12. A Cláusula Segunda - Das Obrigações Da Administração Pública Municipal, Subitem 2.9, Do Termo De Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.9. Promover, observado o interesse público e o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a cessão de servidores públicos para exercício no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, observado o plano de trabalho, e sempre condicionada, em qualquer hipótese de prévio e expresso acordo a ser formalizado entre os Partícipes;"

1.13. A Cláusula Terceira – Das Obrigações Da Entidade Executante, Subitem 3.51, do Termo de Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.51. As Partes concordam, que a Entidade Executora empenhará esforços para tornar o HMAP em Hospital Escola de acordo com a legislação vigente, cuja transformação somente ocorrerá, desde que esteja disponível o credenciamento pelos órgãos competentes, em especial, mas sem se limitar a este pelo MEC, e que haja as devidas condições para tal, de acordo com a legislação vigente após a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO."

1.14. A Cláusula Terceira – Das Obrigações Da Entidade Executante, Subitem 3.34, do Termo de Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar acrescido do subitem 3.34.1, cuja redação é a seguinte:

"3.34.1. Em situações de emergência de saúde, havendo a necessária intervenção do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, cujas providências impliquem eventualmente na mudança da carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, e/ou estrutura do Hospital, a ENTIDADE EXECUTORA deverá comunicar o fato imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com vistas a de comum acordo, adotarem as medidas pertinentes no âmbito da competência de cada uma das partes."

1.15. A Cláusula Quarta - Das Obrigações Mútuas, do Termo De Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar acrescida do subitem 4.3. cuja redação é a seguinte:

"4.3. As Partes concordam que toda e qualquer informação e/ou documento ou esclarecimentos a serem prestados pela ENTIDADE EXECUTORA à Administração Pública Municipal, acerca da gestão e serviços prestados, em especial, mas sem se limitar, aquelas estabelecidas na cláusula 3.1 (VI) e 3.24, do Termo de Colaboração Nº 001/22, serão prestadas em prazo razoável, a ser acordado entre os Partícipes, por ocasião da solicitação formal neste sentido, e que a referida apresentação estará sempre sujeita ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis."

1.16. A Cláusula Nona – Dos Recursos Humanos, do Termo De Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar acrescida dos subitens 9.8; 9.9; 9.10; 9.11; 9.12; 9.13 e 9.14, cuja redação é a seguinte:

"9.7. A ENTIDADE EXECUTORA não é, e não assume qualquer responsabilidade sobre os custos, e consequências daí decorrentes, por sanções, multas, indenizações, perdas, danos, prejuízos, ou débitos, de qualquer natureza, devidos pela gestão do Hospital Municipal de Aparecida de Goiania, cujos fatos geradores tenham ocorrido em época anterior ao início de sua gestão, mesmo que estas sanções, multas, indenizações, perdas, danos, prejuízos, ou débitos, de qualquer natureza sejam imputados ou exigidos, a qualquer tempo, diretamente da ENTIDADE EXECUTORA ou dos representantes e agentes desta;

9.8. A ENTIDADE EXECUTORA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus empregados e contratados diretos ao Município ou a terceiros, na execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
9.9. A ENTIDADE EXECUTORA também responderá, caso estes não o façam diretamente, por eventuais danos causados comprovada e diretamente por terceiros por ela contratados para cumprimento do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nesta qualidade, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

9.10. Respeitado o devido processo legal, com exercício do contraditório e ampla defesa, a ENTIDADE EXECUTORA será responsável por encargos trabalhistas inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e cíveis oriundos das contratações que realizar, diretamente, para atuarem no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, podendo o Município, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição da transferência de recursos e/ou créditos oriundos deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

9.11. A ENTIDADE EXECUTORA não é, não assume, e nem poderá ser considerada, a qualquer tempo, responsável (seja direta, indireta, solidária, subsidiária, ou de qualquer natureza), em especial, mas sem se limitar a isto, em qualquer órgão, instância ou tribunal, pelo cumprimento e/ou descumprimento de obrigações, de qualquer natureza, principais ou acessórias, especialmente, mas sem se limitar a isto, trabalhistas, fiscais, regulatória, éticas, administrativas, cíveis, tributárias, contratuais, sociais e previdenciárias (inclusive, mas sem se limitar a isto, pelo pagamento de multas, sanções, indenizações, verbas rescisórias, encargos trabalhistas, salários, etc.) relacionadas à atuação de empregados, contratados, subcontratados, prepostos, representantes, dirigentes, administradores, colaboradores (designados por meio de qualquer vínculo (inclusive, mas sem se limitar aquelas decorrentes de contratos firmados com pessoas jurídicas e/ou autônomos) que atuavam no Hospital Municipal Aparecida de Goiânia antes do início de sua gestão, ou que ali, porventura, continuem atuando, na medida em que reste evidenciado que a contratação e/ou designação destas pessoas (sejam elas físicas ou jurídicas) foram feitas por quaisquer terceiros, inclusive, mas sem se limitar, pela (por) ENTIDADE(s) EXECUTORA(s) anterior(es) e/ou se aplicável, pela própria Municipalidade;

9.12. a presente contratação não tem o condão de transferir qualquer responsabilidade pelo cumprimento de obrigações anteriores, assumidas em gestões passadas do Hospital Municipal de Aparecida de Goiania, que não seja expressamente aqui prevista, para a ENTIDADE EXECUTORA;

9.13. caso, contudo, a ENTIDADE EXECUTORA seja condenada, em qualquer instância, órgão ou tribunal, ou, ainda, em esferas administrativas, ainda que após o encerramento do TERMO DE COLABORAÇÃO, por qualquer motivo, a arcar com qualquer ônus, custo ou pagamento, relacionado ao descumprimento, ou cumprimento irregular, de obrigações, de qualquer natureza, principais ou acessórias, especialmente, mas sem se limitar a isto, trabalhistas, fiscais, regulatória, éticas, administrativas, cíveis, tributárias, contratuais, sociais e previdenciárias (inclusive, mas sem se limitar a isto, pelo pagamento de multas, sanções, indenizações, verbas rescisórias, encargos trabalhistas, salários, etc.) relacionadas à atuação de empregados, contratados, subcontratados, prepostos, representantes, dirigentes, administradores, colaboradores (designados por meio de qualquer vínculo (inclusive, mas sem se limitar aquelas decorrentes de contratos firmados com pessoas jurídicas e/ou autônomos), que atuavam no Hospital Municipal Aparecida de Goiânia antes do início da gestão da ENTIDADE EXECUTORA, ou que ali, porventura, continuem atuando, na medida em que reste evidenciado que a contratação e/ou designação destas pessoas (sejam elas físicas ou jurídicas) foram feitas por quaisquer terceiros, deverá ser integralmente ressarcida, em, no máximo, 90 (noventa) dias da demonstração de tal condenação e gasto, pela Administração Pública Municipal, em relação a todas as perdas, dispêndios, despesas, danos e prejuízos que tiver;

9.14. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, trabalhistas, ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO pela ENTIDADE EXECUTORA (o que não se aplica para débitos, de qualquer natureza, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da gestão da ENTIDADE EXECUTORA) que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Município de Aparecida de Goiânia no polo passivo como responsável subsidiário, a Municipalidade poderá, mediante prévio aviso de, pelo menos, 15 (quinze) dias, reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores que precisem ser quitados pelo Município (para pagamento de multas, indenizações ou garantias do Juízo), por ordem irrecorrível Judicial, que poderão, também mediante prévio aviso de 15 dias, ser complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência. A retenção não será realizada se a ENTIDADE EXECUTORA, após ter sido notificada, obtiver a exclusão da Municipalidade do polo passivo da demanda ou ação ajuizada, ou fizer ela mesma o recolhimento das verbas que tenham sido determinadas como devidas pelo Juízo competente. A previsão de retenção, sempre mediante prévio aviso de, pelo menos, 15 (quinze) dias à ENTIDADE EXECUTORA, engloba também qualquer ação que o Poder Público figure como réu por condutas ilícitas ou danosas comprovadamente praticadas pelos agentes contratados pela ENTIDADE EXECUTORA, enquanto estes estiverem na execução de suas obrigações decorrentes do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.”

1.17. A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Termo De Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.3. No que se refere ao repasse de recursos, conforme previsto na cláusula 6.3 do TERMO DE COLABORAÇÃO, as Partes concordam que estes deverão ser aplicados, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da Entidade Executora, conforme legislação vigente. Ao final de cada exercício, os rendimentos eventualmente advindos destas aplicações, serão apurados e revertidos ao Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, da forma estabelecida pelas partes em comum acordo.”

1.18. A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Termo De Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar acrescido do subitem 6.10. cuja redação é a seguinte:

“6.10. Com relação a eventuais atrasos nos repasses devidos pela Administração Pública Municipal, as Partes concordam que, caso existam compromissos assumidos pela ENTIDADE EXECUTORA, com colaboradores, prestadores de serviço e/ou fornecedores, a ENTIDADE EXECUTORA poderá buscar alternativas para honrar tais compromissos de pagamento, e que caberá à Administração Pública Municipal efetuar o competente reembolso de tais valores, inclusive com relação a eventuais encargos, que precisem ser assumidos pela ENTIDADE EXECUTORA, para viabilizar o adimplemento da obrigação.”

1.19. A Cláusula Terceira – Das Obrigações Da Entidade Executante, Subitem 3.62, do Termo de Colaboração Nº 001/22 passa a vigorar com a redação é a seguinte:

3.62. Nos ajustes, onerosos ou não, a serem celebrados pela ENTIDADE EXECUTORA com terceiros (pessoas jurídicas prestadores de serviços ou fornecedora de produtos, de caráter exclusivo) e com pessoas físicas que ocupem cargo de confiança (diretores e gerentes), para execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, fica estabelecido:

I – a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do
Prefeito Municipal,
Vice-Prefeito
Secretários Municipais
Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Estatais,
Senadores
e de Deputados Federais e Estaduais,
Vereadores,
Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da Entidade Executante, para quaisquer serviços relativos ao TERMO DE COLABORAÇÃO;
II - o estabelecimento de avença com pessoas físicas, jurídicas ou instituições das quais façam parte os seus dirigentes ou associados, ou quaisquer das pessoas relacionadas no item anterior, assim como quaisquer avenças com pessoas físicas ou jurídicas para ocuparem cargos/funções de direção/administração do HMAP, em que haja entre eles grau de parentesco nos moldes da linhas estabelecidas no item anterior;
III – a proibição do estabelecimento de avença com pessoas físicas ou jurídicas que tenham pessoalmente ou por seu titular atuado diretamente em qualquer fase do Chamamento Público Edital nº 05/202, pelo prazo de 04 (Quatro) anos.

3.62.1 Verificada a ocorrência de quaisquer da(s) hipótese(s) proibitivas descrita(s) nos incisos I e III da cláusula acima, a ENTIDADE EXECUTORA se compromete a reportar a justificativa que fundamente a necessidade de contratação, em até 90 (noventa) dias, contados da data em que tomou conhecimento da(s) situação(ões).

3.62.2 Sem prejuízo da obrigação de sanear a(s) irregularidade(s) descrita(s) acima, quando solicitada, a ENTIDADE EXECUTORA se compromete a colaborar com a Administração Pública Municipal fornecendo, para fins de eventual apuração/averiguação da irregularidade, informações e documentos aos quais tenha acesso relacionados à irregularidade identificada.

3.62.3 A ENTIDADE EXECUTORA, visando cumprimento integral do disposto na cláusula 3.62 e seguintes, se compromete a, no momento da formalização dos ajustes a serem celebrados com terceiros (contratados como exclusivos) e com pessoas físicas, que ocupem cargo de confiança, exigir declaração de ausência de parentesco e consanguinidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 A despesa para o pagamento inerente a execução deste Termo Aditivo exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária nº _____

Consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA
3.1. Como condição de eficácia, este Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo Aditivo, as demais Cláusulas e condições contidas no Termo de Colaboração nº 001/2022-PGM, e demais termos aditivos.

4.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

Anexo – I

Anexo XX
PLANO DE TRABALHO – METAS DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA

1.1. A execução dos serviços de oncologia no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, se dará de forma integrada com toda rede de assistência do Município, sendo operacionalizada no Complexo Hospitalar HMAP, e contemplara todo tratamento oncológico (cirúrgicos, radioterápicos e quimioterápicos), necessário ao paciente desde sua admissão até alta/desfecho clínico.
1.2. Sem prejuízo dos procedimentos e consultas especializadas de que trata o Anexo II – Metas de Produção, do Termo de Colaboração nº 001/22, o Hospital deverá disponibilizar especificamente para o atendimento oncológico, além das consultas oncológicas especializadas necessárias ao atendimento dos pacientes, 2.690 (Dois mil seiscentos e noventa), procedimentos/mês, conforme descritos na tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

CÓD.	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE / Mês
0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	17
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	1

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	3
0201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNE	37
0201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	2
0201010607	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	8
0201010631	PUNCAO LOMBAR	24
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	4
0202090191	MIELOGRAMA	19
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	21
0203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	2
0203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	28
0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COL.)	150
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	642
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	13
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	9
0204030030	MAMOGRAFIA	800
02502XXXXX	ULTRASSONOGRAFIAS	269
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	44
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	23
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	5
0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	3
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	1
0211040029	COLPOSCOPIA	60
030405XXXX	SESSÕES DE QUIMIOTERAPIA	568
030401XXXX	SESSÕES DE RADIOTERAPIA	75
TOTAL		2.690

1.3. O complexo hospitalar HMAP disponibilizará sua estrutura ao serviço de oncologia, na modelagem descrita neste Termo, resultando numa produção mensal de pacientes oncológicos diagnosticados, de 80 (Oitenta) pacientes novos a cada mês, até o quinto ano de execução, materializando uma produção preditiva nos seguintes montantes:

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
Quantitativo de pacientes oncológicos novos admitidos ao tratamento	960	1.920	2.880	3.840	4.800	4.800

1.4. A partir do quinto ano, o quantitativo de pacientes atendidos será estabilizado em 4.800 (Quatro mil e oitocentos) pacientes em atendimento oncológico.

FLUXO DE ATENDIMENTO – PACIENTE ONCOLÓGIA

Os pacientes avaliados na rede municipal de saúde com indicativo de doença oncológica, serão encaminhados ao serviço via Central de Regulação do Município. Somente serão admitidos pacientes para tratamento oncológico no HMAP, que forem encaminhados pela Central de Regulação do Município de Aparecida de Goiânia.

1.5. Admissão. Atendimento realizado no Centro de Especialidades.

1.5.1. Triagem:
- Agendamento Consulta Central de Regulação do Município;
1.5.2. Avaliação médica:
- Consulta médica especializada;

1.5.3. Avaliação da Enfermagem:
- Consulta Enfermagem;
- Plano de cuidados;
- Orientações gerais;
- Grupo de suporte oncológico multiprofissional;
- Escala de funcionalidades.

1.6. Diagnóstico. Atendimento realizado no Complexo Hospitalar Oncológico – HMAP

1.6.1. Exames:
- Realização de exames para diagnóstico.
1.6.2. Avaliação médica:
- Consulta médica;
- Plano de tratamento;
- Triagem de casos para tratamento cirúrgico ou clínico;
- Relatório médico para fins de benefícios legais;
- Encaminhamento para equipe multiprofissional conforme avaliação do caso.

1.7. Tratamento. Atendimento realizado no Complexo Hospitalar Oncológico – HMAP.
1.7.1. Médico:
- Cirúrgico;
- Quimioterapia - QT;
- Neoadjuvancia;
- Radioterapia;
- Hormonoterapia;
- Cuidados centrados no paciente.

1.7.2. Cuidados:
- Planejamento de via de administração de QT;
- Reabilitação específicos para mama e incontinentes;

1.7.3. Avaliação Enfermagem:
- Consulta Enfermagem;
- Plano de cuidados;
- Orientações específicas do tratamento.

1.8. Alta. Atendimento realizado no Complexo Hospitalar Oncológico – HMAP.
- Orientações de alta;
- Encaminhamento à rede de saúde;
- Orientações de cuidados específicos;
- Melhor em casa;
- Escala da funcionalidade na alta.

1.9. Desfecho. Atendimento realizado no Complexo Hospitalar Oncológico – HMAP.
- Seguimento clínico
- Prótese mama.

1.10. Observados os preceitos da legislação vigente, em especial da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, com alterações introduzidas pela Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, para execução dos procedimentos de oncologia, o HMAP deverá dispor de serviços especializados, de cirurgia (cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia e urologia), oncologia clínica e cuidados paliativos, com central de quimioterapia e serviço de radioterapia, serviço de hematologia e serviço de oncologia pediátrica.

1.11. Sem prejuízo das metas pactuadas no presente Termo de Colaboração, para execução dos procedimentos de oncologia o HMAP deverá ofertar ainda, por demanda e sob regulação do Município, no mínimo, as consultas e os exames a seguir relacionados:
I - 3.000 (três mil) consultas especializadas/ano;
II - 1.200 (mil e duzentos) exames de ultrassonografia/ano;
III- 600 (seiscentas) endoscopias digestivas, colonoscopias e retossigmoidoscopias/ano;
IV - 1.200 (mil e duzentos) exames de anatomia patológica/ano.

1.12. O HMAP deverá empenhar esforços e diligenciar no sentido de oferecer atividades de formação e especialização profissionais, de forma regular, a exemplo de:
I - cursos de pós-graduação reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação:
a) residência médica em cirurgia oncológica;
b) residência médica em oncologia clínica;
c) residência médica em radioterapia;
d) residência multiprofissional em oncologia;
e) residência médica em cuidados paliativos;
f) residência multiprofissional em cuidados paliativos;
g) especialização em medicina paliativa e cuidados paliativos;
h) residência ou especialização em física medica;
i) residência médica em patologia; e
II - estágio supervisionado para alunos de cursos de graduação, técnico e tecnólogo na área da saúde, bem como para alunos com bacharelado em física e formação pós-técnica de radiologia em radioterapia.
1.12.1. Outras atividades de formação e especialização profissionais podem ser

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

igualmente procedidas no HMAP, desde que reconhecidos e autorizados pelo MEC, assim como de participação em atividades de pesquisa epidemiológica, clínica ou translacional.

1.13. A assistência na alta complexidade em oncologia a ser executada pelo HMAP compreende os seguintes serviços:

I - cirurgia (cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, pele e cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia de ossos e partes moles, neurocirurgia e oftalmologia);
II - radioterapia;
III - oncologia clínica;
IV - hematologia;

1.14. O serviço de cirurgia deve observar os seguintes critérios:
I - ter como responsável técnico pela cirurgia oncológica médico com especialidade em cirurgia oncológica, comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e integrante do corpo médico do hospital;
II - dispor de pelo menos mais 1 (um) médico com especialidade em cirurgia oncológica, comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e integrante do corpo médico do hospital;
III - ter rotina de funcionamento escrita, atualizada pelo menos a cada 4 (quatro) anos, assinada pelo responsável técnico do serviço, contemplando, no mínimo, os seguintes itens:
a) planejamento terapêutico cirúrgico;
b) ficha própria para descrição do ato anestésico; e
c) ficha própria para descrição de ato operatório.

1.14.1. No caso do serviço especializado em oncologia, o responsável técnico pelo serviço de cirurgia deve ser médico com especialidade em cirurgia oncológica, comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), integrante do corpo clínico do HMAP, podendo ser responsável somente por um serviço de cirurgia, mesmo que integre equipe de diferentes hospitais.

1.15 O serviço de radioterapia do HMAP deverá observar os seguintes critérios, sem prejuízo de outros:
I - ter como responsável técnico médico com especialidade em radioterapia, comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), integrante do corpo clínico do HMAP, podendo ser responsável somente por 1 (um) serviço de radioterapia, mesmo que integre equipe de diferentes estabelecimentos;
II - possuir rotina de funcionamento escrita, atualizada pelo menos a cada 4 (quatro) anos, assinada pelo responsável técnico do serviço contemplando, no mínimo, os seguintes itens:
a) protocolo para planejamento e irradiação de tumores de doentes em qualquer faixa etária;
b) protocolo para evitar erros de planejamento e de dose na radioterapia;
c) protocolo para atendimento de intercorrências clínicas e seguimento de pacientes em radioterapia;
III - manter em arquivo próprio, físico ou digital, disponível a qualquer tempo para verificação pelos gestores do SUS, cópia das fichas de planejamento e registros de tratamento referentes a cada paciente irradiado no serviço.

1.16. O serviço de oncologia clínica deve observar os seguintes critérios: (Origem: PRT SAES/MS 1399/2019, art. 17, caput)
I - ter como responsável técnico médico com especialidade em oncologia clínica, comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), integrante do corpo clínico do HMAP, podendo ser responsável somente por um serviço de oncologia clínica, mesmo que integre equipe de diferentes hospitais;
II - supervisionar a central de quimioterapia do hospital de maneira que atenda aos requisitos da RDC Anvisa nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la, com salas de aplicação de quimioterapia distintas para criança ou adolescente e adultos;
III - possuir rotina de funcionamento escrita, atualizada pelo menos a cada 4 (quatro) anos, assinada pelo responsável técnico do serviço contemplando, no mínimo, os seguintes itens:
a) protocolo para diagnóstico e estadiamento de tumores malignos;
b) protocolo para tratamento oncológico clínico; e
c) protocolo para atendimento de intercorrências clínicas de pacientes oncológicos.

1.17. O serviço de hematologia deve observar os seguintes critérios:
I - ter como responsável técnico médico com especialidade em hematologia e hemoterapia comprovada por registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), integrante do corpo clínico do hospital, podendo ser responsável somente por um serviço de hematologia, mesmo que integre equipe de diferentes hospitais;
II – ofertar estrutura hospitalar com recursos físicos e humanos necessários para realizar o diagnóstico diferencial e definitivo de hemopatias malignas e o tratamento e acompanhamento dos doentes;
III - possuir sala para microscopia ótica;
IV - supervisionar a central de quimioterapia do hospital de maneira que atenda aos requisitos da RDC Anvisa nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substituí-la, com salas de aplicação de quimioterapia distintas para criança ou adolescente e adultos.
V - possuir rotina de funcionamento escrita, atualizada pelo menos a cada 4 (quatro) anos, assinada pelo responsável técnico do serviço contemplando, no mínimo, os seguintes itens:
a) protocolo clínico para diagnóstico e classificação de hemopatias malignas;
b) protocolo para tratamento hematológico; e
c) protocolo para atendimento de intercorrências clínicas de pacientes com hemopatias malignas.

1.18. A partir da implantação do serviço de oncologia no HMAP, caberá ao hospital:

I - compor a Rede de Atenção à Saúde, sob a regulação do Município de Aparecida de Goiânia, observando os princípios, as diretrizes e as competências descritas na Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, no que se refere aos diagnósticos diferencial e definitivo de câncer, ao tratamento, à reabilitação, ao pronto atendimento dos próprios doentes e aos cuidados paliativos;
II - atender a população definida pela Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia na qualidade de gestora do SUS, como de sua responsabilidade para o diagnóstico, tratamento e os demais cuidados dos pacientes com câncer, sob regulação do respectivo gestor do SUS;
III - prover os exames indicados para o diagnóstico diferencial e definitivo do câncer, bem como para o estadiamento e acompanhamento dos pacientes cadastrados no hospital;

IV - ofertar, de acordo com o estabelecido no presente Termo, e sob regulação da Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia na qualidade de gestora do SUS, exames, inclusive procedimentos que dependem de anestesia, para todos os pacientes, independentemente da faixa etária, além de consultas especializadas;
V - proceder ao diagnóstico definitivo e à avaliação da extensão da neoplasia (estadiamento), iniciar tempestivamente o tratamento e assegurar a continuidade do atendimento, o pronto atendimento dos próprios doentes e os cuidados paliativos, em articulação regulada com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde em que está inserido;
VI - adotar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, quando existentes, e estabelecer protocolos e condutas institucionais para diagnóstico, estadiamento, tratamento e seguimento dos pacientes com base nas diretrizes diagnósticas e terapêuticas (DDT) publicadas pelo Ministério da Saúde, quando existentes, conforme o tipo de habilitação e os serviços acordados no presente Termo.
VII - sempre que instado, disponibilizar à Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia na qualidade de gestora do SUS, os protocolos e condutas institucionais vigentes e adotados pela equipe multiprofissional e na instituição para o diagnóstico, estadiamento, tratamento e seguimento dos pacientes com câncer;
VIII - submeter-se à regulação, ao monitoramento e à avaliação da Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia na qualidade de gestora do SUS, conforme as atribuições estabelecidas no presente Termo;
IX - apoiar outros estabelecimentos de saúde com os quais mantém compromisso assistencial e, sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia na qualidade de gestora do SUS, no que se refere à prevenção e ao controle do câncer, participar da educação permanente de profissionais da saúde;
X - utilizar e manter atualizados os sistemas de informação do SUS vigentes destinados à coleta de dados que contribuem com a informação sobre o câncer, Sistema de Informação Hospitalar (SIH), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) - produção ambulatorial e de alta complexidade (Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC) e Sistema de Informação sobre o Câncer (SISCAN - Colo e Mama), conforme as normas técnico-operacionais do Ministério da Saúde;
XI - implantar ou implementar o Registro Hospitalar de Câncer (RHC), garantindo a coleta, o armazenamento, a análise e a divulgação, de forma sistemática, e contínua das informações dos pacientes atendidos e acompanhados no hospital, repassando os dados para o Instituto Nacional de Câncer (Inca), por meio do Sis-RHC, para que o sistema informatizado de acesso pela internet (Integrador RHC), possa consolidar, monitorar e permitir a análise dos dados nacionais dos RHC brasileiros, bem como dos arquivos gerados pelos hospitais habilitados na alta complexidade em câncer no SUS;
XII - adotar conduta mínima de cuidados paliativos, inclusive para crianças e adolescentes, observando os seguintes critérios:
a) dispor de protocolos ou diretrizes de boas práticas em controle da dor, náusea, delirium e dispneia;
b) dispor de protocolos ou recomendações para uso de sedação paliativa;
c) dispor de protocolos ou recomendações de boas práticas em cuidados de conforto para pacientes e famílias durante o processo de morte;
d) dispor de fluxos gerenciais estabelecidos para o fornecimento do atestado de óbito de pacientes sob cuidados de fim de vida acompanhados pelo hospital que venham a falecer em domicílio, mediante acordo com a Secretaria de Saúde de Aparecida de Goiânia na qualidade de gestora do SUS e consoante o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) de referência;
e) dispor de protocolos e fluxos estabelecidos para proceder às diretivas antecipadas de vontade;
f) fornecer os medicamentos essenciais para cuidados paliativos de pacientes internados, incluindo aqueles para o controle da dor, observando os fluxos para a dispensação desses medicamentos a pacientes ambulatoriais, de acordo com o protocolo clínico vigente para a dor crônica, no âmbito da assistência farmacêutica no SUS;
g) orientar, encaminhar ou atender as demandas mais complexas de cuidados paliativos por profissionais especializados nestes cuidados;
XIII - registrar o atendimento dos pacientes em prontuário único, contendo, no

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

mínimo:
a) o planejamento terapêutico global, com:
1. localização topográfica do tumor;
2. descrição e codificação pela Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
3. diagnóstico citopatológico/histopatológico do tumor; e
4. estadiamento do tumor pelo sistema Classificação de Tumores Malignos (TNM);
b) descrição de atos cirúrgicos;
c) esquema quimioterápico prescrito e registro de medicamentos dispensados e doses aplicadas em cada fase ou ciclo do esquema quimioterápico;
d) planejamento físico e registro de verificação de posicionamento e execução de radioterapia;
e) monitoramento e tratamento de eventos adversos imediatos e mediatos, em cada modalidade terapêutica;
f) registro periódico da resposta terapêutica obtida;
g) evolução diária por médico integrante do serviço especializado, em caso de internação; e
h) registro de atendimentos por equipe multiprofissional do estabelecimento.

Anexo – II

Anexo XXI
SERVIÇO DE TELEMEDICINA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1.1. A Telemedicina caracteriza-se por uma modalidade de prestação de serviços médicos à distância, utilizando tecnologias da informação e comunicação para permitir o diagnóstico, tratamento, acompanhamento e orientações aos pacientes de maneira remota.

1.2. Os pilares do serviço de telemedicina são:
1.2.1. Consultas telemedicina;
1.2.2. Plataforma telemedicina;
1.2.3. Back Office telemedicina.

Fluxo de Atendimento – Paciente Telemedicina
1.3. A jornada de atendimento aos pacientes sob cuidados do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, encaminhados ao atendimento via telemedicina, observará o seguinte fluxo:
a. Ligação para confirmação da consulta: Processo realizado remotamente;
b. Abertura de ficha e cadastro do paciente: Processo realizado presencialmente;
c. Consulta Enfermagem: Triagem, anexo dos exames na plataforma e anaminese; Técnico administrativo realiza orientação e adequação do local;
d. Consulta via telemedicina: Atendimento presencial em baias;
e. Pós consulta: Agendamento dos exames e retorno, impressão do prontuário médico e atestado, orientação ao paciente;
f. Retorno para consulta com a telemedicina.

1.4. Para garantia da eficácia e eficiência do serviço, devem ser observados os seguintes pontos de atenção:
a. Linha de cuidado no atendimento, desde a entrada até o retorno médico;
b. Limitações ou protocolos por CID para consultas com retorno;
c. Autorização de interconsulta e contrareferencia;
d. Disponibilidade de exames na rede com atenção especial à dificuldade de agendamento;
e. Infraestrutura de local de atendimento com computadores dotados de recursos audiovisuais e scanner, baias adequadas para atendimento e recepção;
f. Médico presencial para prescrição de medicamentos controlados e preenchimento de APAC;
g. Atenção aos códigos relacionados ao SAMU para uma comunicação eficaz e precisa.

Metas Quantitativas – Consultas Telemedicina
1.5. O serviço de Telemedicina deverá ser disponibilizado pelo HMAP, por um período de 06 (Seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, especifica para este serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

1.6. Durante a vigência da execução dos serviços de Telemedicina, o HMAP deverá ofertar o quantitativo de consultas por especialidades abaixo relacionadas:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE DE CONSULTAS OFERTADAS/ MÊS
Cardiologia	933
Psiquiatria	520
Neurologia	1.010
Pneumologia	316
Reumatologia	310
Endocrinologia	285
Dermatologia	491
Geriatria	460
Gastroenterologia	242
Hepatologia	166
Nefrologia	94
Hematologia	64
Infectologia	58
Eletrofisiologia	7
TOTAL	4.956

1.7. As metas quantitativas acima estabelecidas para as consultas via Telemedicina, são metas temporárias e não serão computadas para os efeitos do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/22, materializando metas adicionais, aos montantes atualmente já executados pelo Hospital.

Anexo - III

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO

1. INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)

1.1. O quantitativo de leitos da clínica cirúrgica e médica será de acordo com o descrito no quadro abaixo, podendo existir leitos flutuantes, com um delta de variação de 30% entre as saídas clínicas e cirúrgicas, que ocorrerá de acordo com a necessidade da SMS.

INTERNAÇÃO	Nº de LEITOS
Clínica médica, Oncológica,	
cirúrgica e pediátrica	186

1.2. Os leitos de UTI adulto, UTI pediátrica e UTI coronariana, terão a seguinte composição:

INTERNAÇÃO	Nº de LEITOS
UTI Pediátrica	10
UTI Adulto	29
UTI Coronariana	10

1.3. O HMAP contará com uma estrutura de até 240 (Duzentos e quarenta) leitos totais, apresentando na modelagem descrita no sub item 1.1. acima, resultando numa produção mensal de 839 saídas hospitalares, considerando as saídas dos leitos de Clínica
Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Cirurgia Oncológica e Oncologia Clinica, quantificadas de acordo com as especificações, nos seguintes parâmetros:

Especialidade	Saídas	Taxa Ocupação
Clínica Cirúrgica	510	80%
Cirurgia Oncológica		
Clínica Pediátrica	141	
Clínica Médica	188	
Oncologia Clínica		
TOTAL	839	

1.4. A relação com as especificações e detalhamento por código e nome do procedimento referentes às internações clínicas e procedimentos cirúrgicos, estão descritos nos ANEXOS XXIII e XX.

1.5. Caso ocorra necessidades de adequação em decorrência do cenário de pandemia causada pela COVID-19, a operacionalização do HMAP ocorrerá de acordo com as legislações vigentes e normativas estabelecidas pela SMS. Devido a imprevisibilidade da doença as metas pactuadas poderão sofrer reajustes. Deverá ser encaminhado relatórios de produção mensal com as informações mínimas solicitadas pela SMS, sendo:
- Número de leitos de cada unidade (com data de abertura, fechamento e alterações de quantitativo);
- Número de leitos bloqueados e justificativa;
- Descrição das atividades desenvolvidas, com apresentação dos indicadores: número de pacientes-dia, saídas, taxas de ocupação, médias de permanência, número de óbitos;
- Apresentação dos indicadores de qualidade (Anexo XVII);
- Apresentação dos dados de produção contidos neste Anexo II.

1.6. Deverá ser encaminhado mensalmente o número de leitos e todas as alterações dos mesmos deverão ser informadas e consentidas pela Central de Regulação do Município e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

1.7. O serviço será avaliado mensalmente, com a elaboração dos relatórios trimestrais e semestrais pela Comissão; esclarecimentos e justificativas serão solicitadas

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

mediante a avaliação e acompanhamento, e ajustes poderão ser tomados em prol da melhoria da execução dos serviços.

2. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.1. O hospital deverá possuir equipe mínima de profissionais na unidade de urgência e emergência para garantir o atendimento oportuno e de qualidade aos pacientes do pronto socorro.

2.2. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas encaminhadas de forma referenciada pela Central de Regulação Municipal de Aparecida de Goiânia.

2.3. Sendo o hospital do tipo referenciado, o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda que lhe for encaminhada conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde/Central de Regulação Municipal, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

2.4. Para efeito de acompanhamento da SMS, deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.4.4. Se, em consequência do atendimento por urgência, o paciente for colocado em regime de "observação" por um período menor que 24 horas e não ocorrer a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando registro de hospitalização (Autorização de Internação Hospitalar - AIH).

2.5. O HMAP deverá disponibilizar o serviço de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT, aos usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal de Aparecida de Goiânia em regime de urgência e emergência, dos quais serão computados no SADT interno.
3. CIRURGIAS ELETIVAS E HEMODINÂMICA
3.1 O Hospital contará com 10 (dez) salas de centro cirúrgico, até 02 (Duas) salas de hemodinâmica e deverá realizar 510 cirurgias eletivas mensais, e 225 procedimentos de hemodinâmica, conforme projeção abaixo:

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Cirurgias eletivas	510

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	
Hemodinâmica	Cateterismo	150
	Angioplastia	45
	Cirurgia de revascularização	30

4. ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL/NÃO ONCOLÓGICO
4.1. O hospital deverá realizar, no âmbito do Ambulatório Geral/Não Oncológico, 15.165 (Quinze mil, cento e sessenta e cinco), consultas médicas mensais, nas especialidades de: Cirurgia Geral, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Urologia, Gastropediatria, Nutrologia, Hamatologia, Alergia, Infectologia, Hematologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Coloproctologia, Pneumologia, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardiovascular, Ginecologia e Anestesiologia, para pacientes egressos do HMAP e também para pacientes encaminhados por meio da Central de Regulação Municipal, de acordo com a capacidade operacional do ambulatório e demanda do município.

4.2. A depender do cenário epidemiológico, o hospital deverá disponibilizar as vagas de consultas ambulatoriais proporcionalmente de acordo com a restrição prevista na legislação municipal, tendo como base a quantidade mensal definida no item 4.3, a seguir.

4.3. O hospital deverá disponibilizar vagas de consultas à rede assistencial, de acordo com o estabelecido pela regulação do município, conforme quadro abaixo:

	Nº de Consultas Mensais	Nº de Consultas Anuais
Ambulatório não oncológico	15.165	181.980

4.4. Para cumprimento das metas quantitativas estabelecidas no item 4.3. acima, serão acrescidas consultas médicas especialidades aos montantes atualmente já executados pelo Hospital, conforme tabela abaixo:

Especialidades	Quant. Consultas mensais atual	Quant. Consultas mensais acrescidas	Sub Total
Cirurgia Geral	168	168	336
Cardiologia	336	328	664
Endocrinologia	672	656	1.328
Dermatologia	1029	983	2.012
Neurologia	504	492	996
Otorrinolaringologia	336	328	664
Ortopedia	504	504	1.008
Urologia	1008	1.008	2.016
Mastologia	xxxxx	378	378
Gastropediatria	252	252	504
Nutrologia	252	246	498
Hamatologia	252	246	498
Alergia	84	252	336
Infectologia	126	110	236
Hepatologia	126	110	236
Gastroenterologia	504	492	996
Nefrologia	168	164	332
Demais Especialidades	2.127	xxxxxxx	2127
Total	8.448	6.717	15.165
TOTAL GERAL	15.165		

4.4.1. Do total de consultas mensais disponibilizadas por especialidade, o HMAP deverá adotar os seguintes critérios:
I - 40% do total de consultas ofertadas por especialidade serão destinadas a realização de primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
II - 10% do total de consultas ofertadas por especialidade serão destinadas a realização de Interconsulta;
III - 50% do total de consultas ofertadas por especialidade serão destinadas a realização de Consultas subsequentes (retornos).

4.4.1.2. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela central de regulação do município, para atendimento a uma determinada especialidade;

4.4.1.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento à especialidade referida. Tal agendamento será de responsabilidade do HMAP.
4.4.1.3. Entende-se por Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.
4.4.1.4. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

4.5. Para os efeitos de avaliação de metas, serão consideradas as consultas ofertadas/disponibilizadas com agendamento confirmado. Se da data programada de realização da consulta esta não for realizada por ausência/não comparecimento do paciente, ou por razões outras de força maior alheias a vontade, ação ou omissão do Hospital, será a consulta considerada para todos os efeitos como ofertada.

5. SADT EXTERNO
5.1. Entende-se por SADT Externo a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal oriundos da Rede Municipal de saúde (Atenção Básica, Centros de Especialidades, Unidades de Urgência e Emergência e unidades privadas credenciadas com a SMS).

5.2. O hospital deverá disponibilizar vagas de exames à rede assistencial, de acordo com fluxos estabelecidos pela Central de Regulação do município, no limite da capacidade operacional do SADT.

5.3. Os exames dos pacientes do ambulatório do HMAP serão disponibilizados dentro do SADT Externo.

5.4. A depender do cenário epidemiológico, o hospital deverá disponibilizar as vagas de SADT externo proporcionalmente de acordo com a restrição prevista na legislação municipal, tendo como base a quantidade mensal definida no item 5.5, a seguir.
5.5. O hospital deverá disponibilizar vagas de SADT externo à rede assistencial, de acordo com o estabelecido pela regulação do município.

SADT EXTERNO	META MENSAL	META ANUAL
Eletrocardiografia	1.500	18.000
Ecocardiografia	298	3.576
Ultrassonografia	900	10.800
Teste de Esforço/Teste Ergométrico	12	144
Mapa	100	1.200
Holter	100	1.200
Ressonancia Magnética	300	3.600
Tomografia	600	7.200
Endoscópicos	236	2.832

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 11 - Nº 2425

Colonoscopia	170	2.040
Colposcopia	10	120
Histeroscopia	20	240
Raio X	2.600	31.200
Histerossalpingografia	4	48
Enema Opaco	4	48
Uretrocistografia	10	120
Urografia Excretora	4	48
Cistoscopia	2	24
Urofluxometria	20	240
Estudo Urodinamico	30	360
Doppler	150	1.800
TOTAL	7.070	84.840

TERMO DE ADITAMENTO Nº 552/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/202321 CELEBRADO ENTRE A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 7º BBM E A EMPRESA PLEXNET TELECOM LTDA., NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES:

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.100.219/0001-03, situada na Avenida Veiga Vale, esquina com Major Manoel Augusto Silva Brandão, Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.954-410, neste ato representado pelo Tenente Coronel Sr. CIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.***.***-**.

CONTRATANTE: PLEXNET TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua dos Andrades, S/N, Quadra 18, Lote 21, Casa 2, Setor Serra Dourada- 3° Etapa, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.973-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.898.610/0001-64, neste ato representado pela Sr. GABRIEL CANDINI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.***.***-**. FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratificado pelo Ato de Dispensa de Licitação nº 063/2023, tudo constante do processo administrativo nº 2023.091.853, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica para a unidade do 7° batalhão Bombeiro Militar conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato n° 321/2023.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n°8.666/93, em seu artigo 57, II, parágrafo 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo n° 2024.185.474.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação encontra-se justificada conforme documento anexo às fls. 02. Vejamos: Considerando o Contrato 321/2023 firmado entre o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros e a empresa Plexnet Telecom LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica para a unidade do 7° Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros de Aparecida de Goiânia. Considerando que a validade do contrato supracitado expirará no dia 17 de julho de 2024 e o desejo de prorrogá-lo tanto por parte do FEMBOM/Aparecida quanto por parte da empresa prestadora do serviço e por ser possibilitada sua prorrogação, conforme cláusula segunda do referido contrato. Considerando a necessidade de ininterrupção do serviço, por se tratar de essencial para a sustentação do trabalho do Corpo de Bombeiros Militar de Aparecida de Goiânia, garantindo assim o empenho das viaturas no sistema intranet, comunicação entre os militares de serviço proporcionando assim um bom andamento do serviço diário de atendimento às demandas da corporação, dentro do município. Considerando o bom serviço prestado pela empresa e que o valor apresentado para a continuidade do contrato está de acordo com os preços ofertados pelo mercado de forma geral, constatado em orçamentos realizado, o FEMBOM entende que a continuidade do serviço será de grande valia, mesmo havendo um reajuste, considerado normal para o período.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 321/2023.

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – subitem 2.1 do contrato n° 321/2023, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do 17 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 24/2021.

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira- subitem 3.1 do Contrato n° 321/2023, passando o valor global do contrato de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

2.2 O valor anual do presente Termo aditivo é de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO ESP. CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR /FEMBOM 7°BBM
Contratante

PLEXNET TELECOM LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF: _____

Processo nº: 2023.195.669
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Alteração do endereço da empresa VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA referente ao contrato de nº 1.219/2024-SEL.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1.219/2024-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av W-7, Quadra 37A, Lote 001A, Sítios Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.922-545, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.936.421/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. WELSON DE SOUZA portador(a) da CI sob nº 2075162 SSP/GO, CPF nº 529.***.***-**.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.195.669.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para a alteração do endereço da empresa VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA referente ao contrato de nº 1.219/2024-SEL., o qual tem como objeto o Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados).

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida W-7, Quadra 37A, Lote 001A, Sítios Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.922-545, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.936.421/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. WELSON DE SOUZA portador(a) da CI sob nº 2075162 SSP/GO, CPF nº 529.***.***-**.

LEIA-SE:

CONTRATADA: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida W-007, S/N, Quadra 37A, Lote 001B, Sítios Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-510, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.936.421/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. WELSON DE SOUZA, portador(a) da CI sob nº 2075162 SSP/GO, CPF nº 529.***.***-**.

Fica apostilada as retificações supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

PUBLICAÇÕES

ART PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA CNPJ (17.441.951/0001-07) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença (LICENÇA AMBIENTAL), para (ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) AVENIDA MANGUEIRA, QD.:51 LT.:12, QUADRA 51 LOTE 12, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA,cep 74913-360. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 00.343.915/0005-23, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental para Instalação e Operação, para Atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, situado na Rua 15, Quadra 15, Lote 07, Polo Empresarial Etapa III, Aparecida De Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

DHF TRANSPORTADORA LTDA CNPJ n° 48.474.482/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Serviços de entrega rápida, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, localizado na Rua Francisco Cardoso de Souza s/nº., Quadra 41, Lote 13, Casa 01 – Rosa dos Ventos – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.989-220, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86. COMERCIAL RAMOS E SILVA AP-GO LTDA, CNPJ n° 39.527.337/0001-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizado na Rua Doutor Adail Viana Santana s/nº., Quadra 76, Lote 16, – Setor Serra Dourada 3º Etapa – Aparecida de Goiânia/GO – CEP nº. 74.973-230, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

GOIAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 55.225.183/0001-35, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada – LAS, para Comercio atacadista de bebidas; Comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio atacadista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de produtos de higiene, lmpeza e conservação domociliar; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Transporte rodoviário de cargas, com restrições, interestadual, intermunicipal e internacional; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comercio atacadista de outros equipamentos de artigos de uso pessoal e domésticos, artigos esportivo; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,..... Sito Av. São Paulo, Qd. 21 Lt. 01 loja 03 Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO cep 74.905-065. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 00.343.915/0005-23, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental para Instalação e Operação, para Atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, situado na Rua 15, Quadra 15, Lote 07, Polo Empresarial Etapa III, Aparecida De Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

WINDOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP, CNPJ: 27.800.666/0002-61, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental para Operação, para Atividades de Fundição De Metais Não-Ferrosos E Suas Ligas, situado na Rua Paracanãs, Quadra 02, Lote 01, Jardim Eldorado, Complemento: Quadra 02, Lotes 01-08E -19-22; Quadra 03, Lotes 01-22; Quadra 04, Lotes 08-19, Aparecida De Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 11 - Nº 2425

CRIA PECUÁRIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 01.668.490/0001-61, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Fabricação de alimentos para animais, com sede na VIA Primária 1, S/N, QD.04, LT. 01, Distrito Agroindustrial a Aparecida de Goiânia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Marcos Bueno de Brito
Secretário de Administração
Delio Leandro do Prado
Secretário de Articulação Metropolitana
Claudivino José Vieira
Secretário de Ação Integrada
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Ademar Rodrigues Dias
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Fernanda Laura Costa
Secretária de Educação
Marcelo Augusto dos Santos
Secretário de Esporte Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo

Mariana Alves de Souza Castro
Secretária de Habitação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Amanda Pereira Costa
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Mayanne Marcia da Silva Marques
Secretária da Mulher
Joao Paulo Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Haryk Isaac
Secretário de Relações Institucionais
Jorge Luiz Marreiros Saldanha
Secretário de Segurança Pública
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Jeferson Ferreira da Silva
Secretário de Trabalho
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.08.07 17:40:55 -03'00'